



Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas



CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento: Ajuste Direto

NPD n.º 2020011496

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO
SNC-AP**



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

Índice

PARTE I CLAÚSULAS JURÍDICAS 3

<i>Cláusula 1.ª Objeto</i>	<i>3</i>
<i>Cláusula 2.ª Contrato.....</i>	<i>3</i>
<i>Cláusula 3.ª Prazo.....</i>	<i>4</i>
<i>Cláusula 4.ª Obrigações principais do adjudicatário</i>	<i>4</i>
<i>Cláusula 5.ª Local da prestação de serviços objeto do contrato.....</i>	<i>6</i>
<i>Cláusula 6.ª Níveis de Serviço.....</i>	<i>6</i>
<i>Cláusula 7.ª Inspeção e Testes.....</i>	<i>7</i>
<i>Cláusula 8.ª Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....</i>	<i>7</i>
<i>Cláusula 9.ª Aceitação dos serviços prestados.....</i>	<i>8</i>
<i>Cláusula 10.ª Garantia técnica.....</i>	<i>8</i>
<i>Cláusula 11.ª Objeto do dever de sigilo.....</i>	<i>9</i>
<i>Cláusula 12.ª Prazo do dever de sigilo</i>	<i>9</i>
<i>Cláusula 13.ª Preço contratual.....</i>	<i>10</i>
<i>Cláusula 14.ª Condições de pagamento.....</i>	<i>10</i>
<i>Cláusula 15.ª Caução.....</i>	<i>11</i>
<i>Cláusula 16.ª Penalidades contratuais</i>	<i>11</i>
<i>Cláusula 17.ª Força maior.....</i>	<i>12</i>
<i>Cláusula 18.ª Resolução de contrato por parte do contraente público.....</i>	<i>13</i>
<i>Cláusula 19.ª Resolução de contrato por parte do fornecedor</i>	<i>14</i>
<i>Cláusula 20.ª Foro competente.....</i>	<i>15</i>
<i>Cláusula 21.ª Cessão da posição contratual e subcontratação.....</i>	<i>15</i>
<i>Cláusula 22.ª Comunicações e notificações</i>	<i>15</i>
<i>Cláusula 23.ª Deveres de colaboração recíproca e informação.....</i>	<i>16</i>
<i>Cláusula 24.ª Contagem dos prazos</i>	<i>16</i>
<i>Cláusula 25.ª Legislação aplicável.....</i>	<i>16</i>

PARTE II CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 17

<i>Cláusula 26.ª Serviços contratados.....</i>	<i>17</i>
<i>Cláusula 27.ª Recursos.....</i>	<i>18</i>
<i>Cláusula 28.ª Aspectos caracterizadores da entidade adjudicante.....</i>	<i>19</i>

APENSO A – RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2019



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I **CLAÚSULAS JURÍDICAS**

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto principal a “**Aquisição de Serviços de Implementação do SNC-AP**”, cujas especificações técnicas se encontram expressas em anexo ao presente caderno de encargos, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. A execução do contrato obedece:
 - a. Às cláusulas do contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
 - b. Ao Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c. À restante legislação e regulamentação aplicável.
2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCPe aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
3. Conforme n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos integrado pelo convite à apresentação de propostas;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 96.º do CCP.

5. Conforme o disposto no n.º 6 do artigo 96.º do CCP, em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos, de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP.

Cláusula 3.ª

Prazo

1. O prazo de execução do objeto do presente procedimento inicia-se com a remessa do pedido de compra e **termina com o envio da Conta de Gerência de 2020** do EMGFA ao Tribunal de Contas, previsto ocorrer até 30 de abril de 2021.

2. O contrato mantém-se em vigor até à prestação do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, e aceitação dos mesmos pelo contraente público, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3. No caso de se verificarem atrasos injustificados, imputáveis ao adjudicatário, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações principais:

- a. Efetuar os serviços com qualidade e garantia dos resultados definidos, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos e funcionais especificados na proposta adjudicada e no presente caderno de encargos;
- b. Executar o objeto do contrato dentro do prazo contratado;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

- c. Prestar à entidade adjudicante, de forma correta e fidedigna, em qualquer tempo na pendência da execução do contrato, as informações e os esclarecimentos relativos ao mesmo;
- d. Entregar à entidade adjudicante, antes dos testes de aceitação, a totalidade da documentação técnica relativa aos serviços prestados, quando justificável;
- e. Obter comprovativo de aceitação dos serviços pela entidade adjudicante;
- f. Assumir todos os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, recaindo sobre si as quantias que a entidade adjudicante tenha de pagar, seja a que título for, por ter infringido, na execução do contrato, quaisquer direitos;
- g. Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante, de forma fundamentada, logo que deles tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer obrigação, obrigando-se, se tal for aceite e oportuno, a restabelecer a prestação ou reparar o incumprimento em prazo razoável;
- h. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, bem como a situação tributária regular assim como perante a segurança social;
- i. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para a prestação, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- j. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à entidade adjudicante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k. Responsabilizar-se pelos atos praticados por todas as pessoas que no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito como órgãos ou agentes do adjudicatário;
- l. Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao bom funcionamento dos equipamentos, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

- m. Coordenar com a entidade adjudicante a definição e execução das normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para acesso e circulação nas instalações da entidade adjudicante;
- n. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- o. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- p. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 5.^a

Local da prestação de serviços objeto do contrato

1. Os serviços objeto do contrato devem ser prestados na morada seguidamente indicada e nas e condições constantes no presente caderno de encargos, nomeadamente na parte II deste:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Avenida Ilha da Madeira, n.º 1

1449-004 Lisboa.

2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente, com a prestação do serviço objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para o bom e integral funcionamento e utilização do sistema objeto do serviço de manutenção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 443.º, por remissão do artigo 451.º, ambos do CCP, em conjugação com o estatuído na parte II do presente caderno de encargos.
3. Todas as despesas e custos com a prestação do serviço objeto do contrato e respetivos documentos são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 6.^a

Níveis de Serviço

1. O adjudicatário obriga-se a fornecer ao contraente público os serviços objeto do contrato com as características, cujas especificações técnicas se encontram expressas em anexo ao presente caderno de encargos.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

2. Os serviços objeto do contrato devem ser prestados em perfeitas condições para os fins a que se destinam.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à prestação de serviços e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos serviços, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 441.º, por remissão do artigo 451.º, ambos do CCP.
4. O adjudicatário é responsável perante o contraente público por qualquer defeito ou discrepância dos bens e serviços objeto do contrato.

Cláusula 7.ª

Inspeção e Testes

1. Na prestação do serviço, a entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ele designado, procede à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem ao definido nas cláusulas técnicas deste caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Durante a fase realização de inspeção e testes, o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 8.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, a entidade adjudicante deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que lhe for determinado, às reparações ou substituições necessárias para garantir a



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.^a

Aceitação dos serviços prestados

1. Caso os testes a que se refere a cláusula 7.^a do presente caderno de encargos comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos em anexo ao presente caderno de encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e da entidade adjudicante.

2. A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos em anexo ao presente caderno de encargos.

Cláusula 10.^a

Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à prestação de serviços e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os serviços objeto do contrato, pelo prazo mínimo de dois anos a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos em anexo ao presente caderno de encargos, que se revelem a partir da respetiva prestação do serviço.

2. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a entidade adjudicante tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respetiva reparação.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

3. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.
4. No caso de ser ultrapassado o prazo estabelecido pela entidade adjudicante, o adjudicatário obriga-se a entregar equipamento de substituição de características idênticas ao avariado, pelo período necessário à reparação.
5. O material avariado só pode ser substituído por material novo de fabrico.

Cláusula 11.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, relativa ao contraente público, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado, direta e exclusivamente, à execução do contrato.
3. Excluem-se do dever de sigilo, a informação e a documentação que fossem, comprovadamente, do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O fornecedor responde perante o contraente público pela violação do dever de sigilo e pela quebra de confidencialidade dos documentos referidos no n.º 1.

Cláusula 12.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1. Pela prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o contraente público paga ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da emissão da fatura, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante **16.260,16 € (dezassex mil, duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos)**, sem IVA.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e todas as despesas inerentes ao desembaraço, fiscalizações, transporte, deslocações, entre outros.

Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. O vencimento das obrigações referidas no número anterior, refere-se ao cumprimento integral do objeto do contrato e dos níveis de serviço exigidos no presente caderno de encargos e demais obrigações técnicas e legais atribuíveis ao prestador do serviço.
3. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 299.º do CCP.
4. Toda a faturação deve ser remetida para a seguinte morada:
Direção de Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas
Avenida Ilha da Madeira,
1449-004 Lisboa.
5. Deve fazer parte do descritivo das faturas, o número do processo de despesa (NPD), o número do pedido de compra (PC) e respetivo compromisso orçamental, a descrição do processo e o número do contrato, se aplicável.
6. A omissão da informação descrita no número anterior incorre na devolução da fatura.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

7. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, deve, o contraente público, comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, no prazo de 10 dias.

Cláusula 15.^a

Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 16.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a. Por cada dia de interrupção da prestação do serviço, até 0,5% do preço contratual;
- b. Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 10% do preço contratual.

2. O valor acumulado das sanções aplicadas não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato. Nos casos em que seja atingido este limite e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, o mesmo é elevado para 30%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do CCP.

3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o contraente público pode exigir-lhe uma sanção pecuniária, cujo montante não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP.

4. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na prestação tenha determinado a respetiva resolução.

5. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

6. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

7. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 17.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais, a cargo de qualquer das partes, que resulte de caso de força maior, entendendo-se, como tal, as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, as seguintes situações: tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, entre outras.

3. Não constituem força maior:

- a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c. Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo fornecedor, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento, pelo fornecedor, de normas legais;
- e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo, comprovadamente, correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.^a

Resolução de contrato por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e do direito de indemnização nos termos gerais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a. Quando os serviços não corresponderem às características técnicas estabelecidas neste caderno de encargos;
 - b. Pelo atraso, total ou parcial, na prestação do serviço objeto do contrato, superior a três meses ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada prestação de serviço excederá esse prazo, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 448.º, por remissão do artigo 451.º, ambos do CCP.
 - c. Quando houver recusa expressa no pagamento das sanções contratuais;
 - d. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público, conforme estatuído no n.º 2 do artigo 448.º, por remissão do artigo 451.º, ambos do CCP.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do adjudicatário, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo de a entidade adjudicante poder executar as garantias prestadas pelo adjudicatário, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 333.º do CCP.
4. A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta, por parte da entidade adjudicante, com vista à justa indemnização por perdas e danos, eventualmente, sofridos com o incumprimento do contrato.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

5. A entidade adjudicante pode ainda resolver o contrato, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, e mediante o pagamento ao adjudicatário de justa indemnização, nos termos do disposto no artigo 334.º do CCP.

Cláusula 19.ª

Resolução de contrato por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 332.º do CCP:

- a. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao contraente público;
- c. Incumprimento de obrigações pecuniárias, pelo contraente público, por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
- d. Exercício ilícito dos poderes tipificados especificados no CCP, no capítulo sobre conformação da relação contratual pelo contraente público, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e. Incumprimento pelo contraente público de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2. No caso previsto na alínea a) do n.º 1, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do cocontratante ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 332.º do CCP.

3. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem conforme estipulado no n.º 3 do artigo 332.º do CCP.

4. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 332.º do CCP.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

5. Nos termos do artigo 449.º do CCP, a resolução do contrato, nos termos dos números anteriores, não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 20.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, em função dos critérios legais vigentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual, por qualquer das partes, depende da autorização do contraente público, nos termos do CCP.

Cláusula 22.^a

Comunicações e notificações

1. Conforme estatuído no artigo 467.º do CCP, as notificações devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Conforme estatuído no n.º 1 do artigo 468.º do CCP, todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Conforme estatuído no n.º 2 do artigo 468.º do CCP, na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
4. Para efeitos das comunicações previstas na presente cláusula, o adjudicatário deve disponibilizar, juntamente com os documentos de habilitação, os dados de contacto,



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

designadamente, o endereço eletrónico, o número de telecópia, o número de telefone e o endereço postal.

5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.^a

Deveres de colaboração recíproca e informação

1. Cada uma das partes está vinculada ao dever de informar de imediato a outra, sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé, sem prejuízo dos deveres de colaboração recíproca e informação, previstos nos artigos 289.º e 290.º, ambos do CCP.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar, de imediato, a outra, de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que, previsivelmente, impeçam o cumprimento de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de dez dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que, previsivelmente, será afetada a execução do contrato.

Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

À contagem de prazos, durante a execução do contrato, são aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do CCP, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.^a

Legislação aplicável

Em todos os aspetos não regulados no presente contrato aplicam-se as normas do CCP e demais legislação aplicável.

Aprovo,

O Diretor de Finanças,

Paulo

António Pires

Assinado de forma digital
por Paulo António Pires
Dados: 2020.12.22
10:54:18 Z

Paulo António Pires
Comodoro



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE II **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Cláusula 26.^a

Serviços contratados

1. Pretende-se adquirir serviços de análise à informação contabilística e ao processo de implementação do SNC-AP no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), referente ao ano de 2020, a fim de avaliar o grau de conformidade do novo sistema considerando o disposto no Decreto-Lei nº 192/2015, que aprova o SNC-AP, designadamente:
 - a. Verificar a regularidade dos registos contabilísticos de abertura e fecho e dos documentos que lhe servem de suporte;
 - b. Verificação financeira e orçamental dos processos, nomeadamente focando na regularidade orçamental, ativos fixos tangíveis (incluindo os localizados fora do território nacional), processos judiciais, recursos humanos processados fora do sistema de recursos humanos (RHV), políticas associadas a diferenças cambiais; fundos de maneo, provisões, protocolos, entre outras áreas de interesse;
 - c. Verificação da coerência dos processos descentralizados e a sua integração nas demonstrações financeiras;
 - d. Verificar coerência da política contabilística adotada, nomeadamente relativa aos ativos fixos tangíveis (AFT);
 - e. Verificação do circuito de vendas;
 - f. Proceder às circularizações das contas;
 - g. Preparar a lista de quesitos para verificação de contratos e protocolos;
 - h. Política relativa aos registos dos impostos;
 - i. Registos relativos ao tratamento dado aos bens e AFT localizados fora do território Nacional
 - j. Verificação dos registos contabilísticos dos PLC;
 - k. Verificação dos Fundos de Maneio e de Sustentação da Missões;
 - l. Relatar à entidade adjudicante, através da Direção de Finanças (DIRFIN), as eventuais falhas e irregularidades detetadas e identificadas;



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

- m. Apoiar na elaboração dos relatórios com a informação financeira integrada da entidade adjudicante;
 - n. Elaborar relatório de avaliação da **Conta de Gerência de 2020**, incluindo recomendações de melhorias a implementar, tendo presente as Instruções do Tribunal de Contas.
2. O gestor do contrato fará o acompanhamento dos trabalhos, através de reuniões, ficando encarregado de prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, podendo nomear um representante.
3. O adjudicatário deverá cumprir com as condições fixadas para a execução dos serviços, agindo com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
4. Para a realização dos trabalhos, a equipa técnica do adjudicatário terá acesso aos registos, documentação e demais informações solicitadas, não sendo permitido o seu transporte para fora das instalações do EMGFA, de originais ou cópias dos elementos referidos anteriormente, sem autorização expressa do gestor do contrato.

Cláusula 27.^a

Recursos

1. A equipa técnica do adjudicatário deverá, no mínimo, ser constituída por
- a. um Revisor Oficial de Contas e
 - b. um Auditor,
 - c. outros recursos humanos necessários e adequados à concretização do serviço contratualizado.
2. Toda e qualquer alteração no que respeita aos recursos contratados carecem de aprovação do EMGFA, devendo ser comunicados previamente a esta entidade.
3. O adjudicatário fornecerá um cronograma das tarefas a realizar, sendo que estas devem decorrer preferencialmente em horário de expediente.
4. O gestor de contrato, ou representante nomeado por este, ficará incumbido de articular com o adjudicatário as diversas solicitações, relativas à prestação de serviços.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

Cláusula 28.^a

Aspectos caracterizadores da entidade adjudicante

1. Enquadramento (Decreto-Lei 184/2014 de 29 de dezembro – Estrutura do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 1.^a série — N.º 250):
 - a. O EMGFA tem por missão geral planejar, dirigir e controlar o emprego das Forças Armadas no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a estas incumbem. Constitui-se como quartel-general das Forças Armadas, compreendendo um conjunto de estruturas orgânicas e capacidades adequadas para apoiar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no exercício das suas competências.
 - b. O EMGFA tem ainda como missão garantir o funcionamento do Instituto Universitário Militar e do Hospital das Forças Armadas.
 - c. O EMGFA está integrado na Administração Direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional, e dispõe de autonomia administrativa.
2. **Organização Contabilística.**
 - a. O EMGFA é uma entidade fiscal, contabilística e de prestação de contas única.
 - b. Os processos contabilísticos são executados em consonância com a organização administrativo-financeira definida no Regulamento de Administração Financeira do EMGFA, complementado com normas técnicas em vigor.
 - c. A execução é descentralizada nos serviços administrativos e financeiros, ou equivalentes, das unidades orgânicas do EMGFA, com autonomia de execução.
 - d. A Direção de Finanças é a unidade orgânica do EMGFA responsável pela gestão integrada dos recursos financeiros, exercendo funções de planeamento, execução e controlo financeiro.
3. **Sistema Contabilístico.** O EMGFA adotou o Sistema Contabilístico SNC-AP, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, desde 01 de janeiro de 2019.
4. **Sistema de Informação.**
 - a. O EMGFA utiliza o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN), sob coordenação da área de sistemas e tecnologias de informação do Ministério da Defesa Nacional (MDN), parametrizado conforme os requisitos funcionais inerentes à legislação em vigor.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

- b. A arquitetura do SIGDN integra 2 sistemas de informação distintos, distribuídos em 3 máquinas, abaixo detalhados por máquina.
- i. **Sistema EPR SNC-AP.** Este sistema é modular, e é onde é registada toda a informação de execução em SNC-AP, incluindo
1. Na área financeira os módulos de:
 - a. Contabilidade Orçamental (EAPS);
 - b. Contabilidade Financeira (FI), com os submódulos
 - i. Gestão de ativos (FI-AA);
 - ii. Clientes (FI-AR);
 - iii. Fornecedores (FI-AP) e
 - iv. Razão Geral (FI-GL).
 - c. Contabilidade de Custos (CO) e
 - d. Tesouraria (TR).
 2. Na área da logística, os módulos de
 - a. Administração de Materiais (MM);
 - b. Gestão da Manutenção (PM);
 - c. Gestão de Produção (PP);
 - d. Gestão de contratos (PS) e
 - e. Vendas e Distribuição (SD).
 3. Na área dos recursos humanos, os módulos de:
 - a. Recursos humanos (HR), onde são processados os vencimentos e
 - b. Gestão de pessoal (RHV), acessível através de portal da intranet.
- ii. **Sistema EPR POCP.** Este sistema é um arquivo histórico, idêntico ao sistema acima descrito mas com o sistema contabilístico POCP, onde está arquivada toda a informação de execução registada até 2018 (inclusive). O sistema EPR SNC-AP inclui este histórico mas não está integrado com o sistema EPR POCP.
- iii. **Sistema BPR.** Inclui duas áreas distintas de funcionamento:
1. **Orçamental.** É onde é registado o planeamento das atividades, carregamento do orçamento e alterações orçamentais decorre



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

em sistema de informação distinto (BPR) mas integrado com os restantes módulos (EPR).

2. **Reporting.** Área de agregação e reporte de dados extraídos diariamente do sistema EPR e abrange todos os módulos. Os mapas de prestação de contas até 2018 eram extraídos na área de *reporting* (SEM-BW) , tendo transitado para o módulo de EAPS em 2019.

- c. Com a implementação dos interfaces decorrentes da plena adesão ao Regime de Administração Financeira do Estado, foram desenvolvidas protocolos de comunicação de programados automaticamente dados de envio, monitorização e controlo de informação envolvendo o sistema de *homebanking* do Instituto de Gestão de Crédito Público para os pagamentos automáticos relativos ao Balcão Virtual, os sistemas centrais da Direção-Geral do Orçamento relativamente às operações orçamentais e financeiras e a Entidade Contabilística Estado para envio dos dados relativos aos Pedidos de Libertação de Créditos e entregas de saldos.



ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS



Relatório de Gestão 2019

1 INTRODUÇÃO

O Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA) é uma estrutura das Forças Armadas integrada na administração direta do Estado através do Ministério da Defesa Nacional (MDN), dotada de autonomia administrativa, que se constitui como o Quartel-General das Forças Armadas e que tem por missão geral planejar, dirigir e controlar o emprego das Forças Armadas no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a estas incumbem.

O presente relatório acompanha a Conta de Gerência do EMGFA de 2019, conforme decorre das disposições da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, de 6 de março.

1.1 MISSÃO

O EMGFA tem por missão geral, de acordo com o enquadramento legal previsto no DL nº 184/2014, de 29 de dezembro, planejar, dirigir e controlar o emprego das Forças Armadas no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a estas incumbem, de acordo com a Constituição e a lei.

O EMGFA tem ainda por missão garantir as condições para o funcionamento do ensino superior militar e da saúde militar.

Na prossecução da sua missão e dos propósitos que pretende atingir, descrevem-se as atribuições atinentes à missão do EMGFA:

- Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado;
- Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;
- Executar as ações de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação;

- Cooperar com as Forças e Serviços de Segurança tendo em vista o cumprimento conjugado das respetivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais;
- Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- Desempenhar as missões decorrentes do estado de sítio ou de emergência.

1.2 ÁREAS DE RESPONSABILIDADE

O EMGFA é chefiado pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) e compreende:

- O Adjunto para o Planeamento e Coordenação (ADJPC);
- O Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM);
- O Comando Operacional dos Açores (COA);
- O Comando Operacional da Madeira (COM);
- A Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM);
- A Divisão de Recursos (DIREC);
- A Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DIRCSI);
- O Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL);
- A Direção de Saúde Militar (DIRSAM);
- A Direção de Finanças (DIRFIN);
- O Comando de Apoio Geral (COAG).

No âmbito do EMGFA inserem-se ainda, como órgãos na dependência direta do CEMGFA e regulados por legislação própria:

- O Instituto Universitário Militar (IUM);
- O Hospital das Forças Armadas (HFAR);
- As Missões Militares no Estrangeiro (Cargos Internacionais e Missões Militares no Estrangeiro e Cargos Internacionais em Território Nacional).

1.3 ORGANOGRAMA

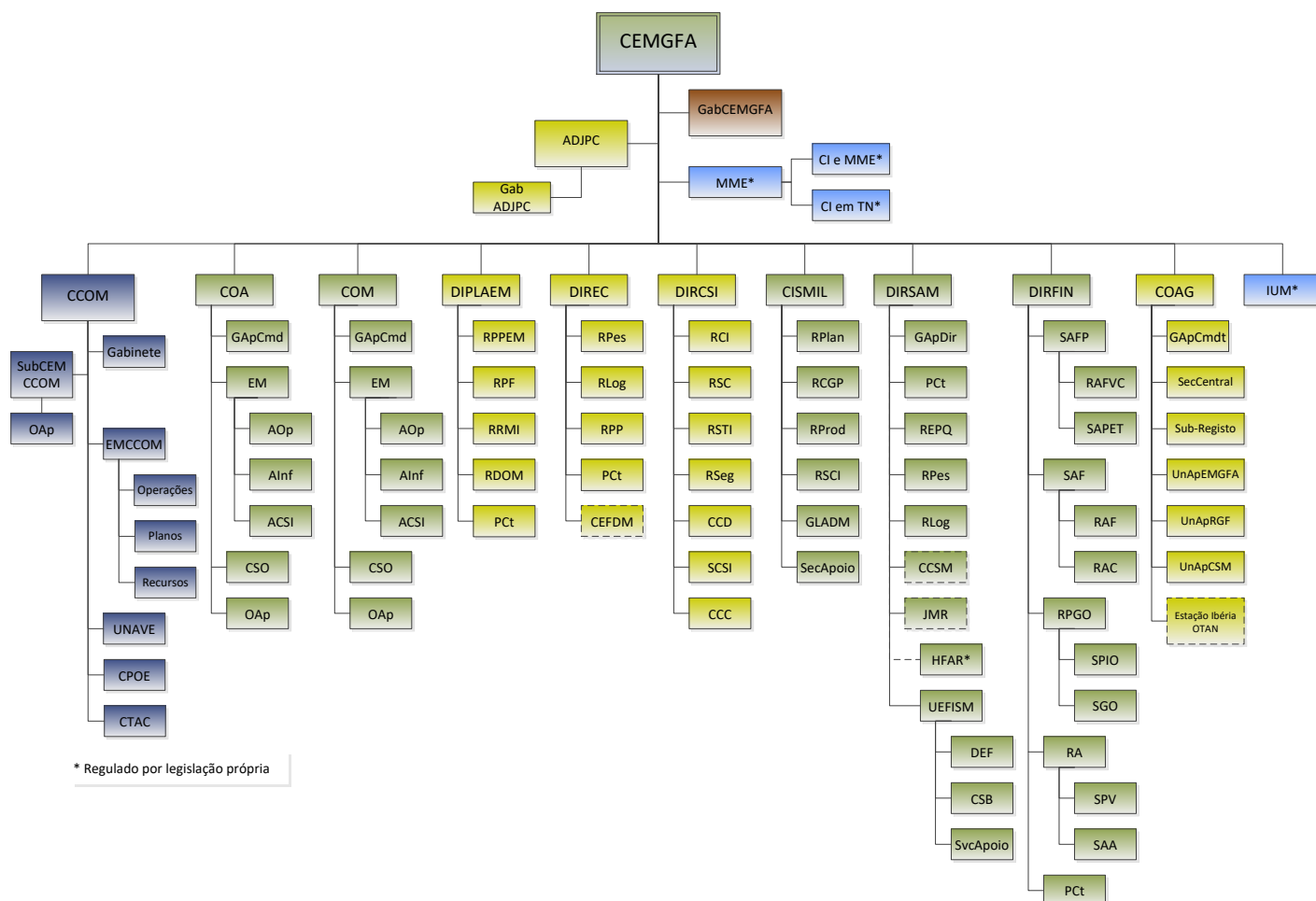


Figura 1 – Organograma do Estado-Maior-General das Forças Armadas

1.4 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Em 2019, a atividade do EMGFA foi marcada pelo empenhamento ativo das Forças Armadas Portuguesas na resposta aos desafios que caracterizam o atual ambiente global de segurança, bem como pelo esforço de mudança associado à implementação da estratégia de transformação evolutiva da Instituição, plasmada na Diretiva Estratégica do EMGFA (DEEMGFA), para o período de 2018 a 2021.

No âmbito dos desafios de segurança e defesa, as Forças Armadas Portuguesas, para além do cumprimento das missões de soberania, do contributo para a segurança nacional e do apoio ao desenvolvimento e ao bem-estar das populações, prosseguem, no plano externo, o empenhamento de Forças Nacionais Destacadas em operações e missões, seja no quadro das organizações internacionais que Portugal integra, seja no âmbito bilateral ou multilateral.

A participação das Forças Armadas no plano externo rege-se em consonância com a política de ação externa da Defesa Nacional, procurando contribuir com relevância para o esforço de construção de um ambiente de estabilidade e segurança regional e global. Assumem especial importância, pelos seus efeitos e visibilidade, os contributos nacionais para a Força de Resposta da NATO, em particular para a Força-Tarefa Conjunta de Elevadíssima Prontidão (*Very high readiness Joint Task Force -VJTF*), onde se inserem os *Standing NATO Maritime Groups*; o empenhamento nas Medidas de Tranquilização, na Operação SEA GUARDIAN, na *Resolute Support Mission* e na futura missão da NATO de treino e capacitação no Iraque; a participação nas missões da UE, na Operação SOPHIA e na Operação ATLANTA; bem como, no âmbito da ONU, a continuação da participação na MINUSCA na República Central Africana.

No contexto da cooperação no domínio da Defesa com os membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e outros países parceiros, designadamente da costa ocidental do Atlântico e do Mediterrâneo ocidental e central, o elevado reconhecimento do desempenho das Forças Armadas Portuguesas estimula o reforço do empenhamento nacional em missões operacionais combinadas e em programas de capacitação institucional e operacional.

Importa, também, destacar a participação noutras missões de âmbito bilateral e multilateral, como o Comando Português da EUROMARFOR, a continuidade das missões no Golfo da Guiné e na costa ocidental de África, enquadradas na Iniciativa Mar Aberto, bem como as ações de cooperação com países Aliados, em particular com Espanha e França, incluindo no domínio das operações especiais.

No quadro da transformação evolutiva do EMGFA e das Forças Armadas, foi dado particular enfoque às iniciativas estratégicas que derivam das linhas de ação definidas na DEEMGFA 2018-2021, abrangendo o fortalecimento das capacidades operacionais, a dinamização da edificação da capacidade de ciberdefesa nacional, o estabelecimento da Academia de Comunicações e Informação da NATO em Oeiras, o reforço do reconhecimento e das capacidades do Instituto Universitário Militar, a reestruturação dos órgãos do EMGFA, a melhoria do Sistema de Saúde Militar e do Hospital das Forças Armadas, o incremento do contributo das Forças Armadas para a ação externa da Defesa Nacional, a otimização do apoio das Forças Armadas a emergências civis e o aprofundamento da cooperação operacional com o Sistema de Segurança Interna (SSI) e o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP).

1.5 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO

Como organismo integrante da Administração Pública, o EMGFA procura sistematicamente acompanhar as melhores práticas de gestão, pelo que a evolução dos sistemas contabilísticos e de gestão é vista como a materialização dos princípios e padrões de disponibilização de informação, conforme aos padrões definidos na reforma da Administração Financeira do Estado, uniformizados e transversais à Administração Pública.

Os órgãos do EMGFA utilizam o Sistema de Informação de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN), como único sistema de informação contabilístico, que é explorado também pelos restantes organismos do MDN.

Suportado por uma plataforma SAP, a arquitetura do SIGDN é modular estando em exploração, na área financeira, os módulos de Contabilidade Orçamental (EAPS), Contabilidade Financeira (FI) (submódulos de gestão de Ativos (FI-AA), Clientes (FI-AR), Fornecedores (FI-AP) e Razão Geral (FI-GL)), Contabilidade Analítica (CO - *Controlling*) e Tesouraria (TR). Na área logística, estão em exploração os módulos de Planeamento Logístico (MRP), Compras e Gestão dos Materiais (MM), Gestão de Armazéns (WM), Gestão de Qualidade (QM), Gestão de Contratos (PS) e Vendas e Distribuição (SD). Na área específica de *Business Warehouse* (BW), são ainda utilizadas funcionalidades do Planeamento e Controlo Orçamental (SEM BPS) e de geração de relatórios e indicadores de gestão.

Com a entrada em funcionamento dos *interfaces* criados para comunicação automática do SIGDN com os sistemas do Ministério das Finanças, o EMGFA concluiu em 2012 o processo da adesão plena ao RAFE. Nesse âmbito, foram assim desenvolvidas transações de envio, monitorização e controlo de informação de ligação ao sistema de *homebanking* da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE (IGCP) para os pagamentos automáticos relativos ao Balcão Virtual, e aos sistemas centrais da Direção Geral do Orçamento (Sistema de Informação de Gestão Orçamental - SIGO e Entidade Contabilística Estado - ECE) relativamente a todas as operações orçamentais e financeiras.

O módulo de Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos (RHV) do SIGDN, entrou em operativo no decorrer do ano de 2018, após a integração de todos os efetivos dos Ramos na dependência do EMGFA, o que permitiu desde então uma gestão integrada do pessoal (militares e civis) e o seu impacto orçamental e financeiro.

O módulo de RHV permite cumprir, não só o estabelecido na legislação dos vínculos, carreiras e remunerações, designadamente a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime do contrato de trabalho em funções públicas) e normativos complementares, a Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas e em matéria de abonos e descontos dos funcionários públicos, bem como cumprir o normativo específico aplicado aos militares consubstanciado no respetivo sistema retributivo e no estatuto dos Militares das Forças Armadas.

O SIGDN garante assim a integração dos processos e informação das áreas financeira, logística e de recursos humanos, sob uma plataforma tecnológica comum, produzindo um conjunto de informação capaz para apoio à tomada de decisão e para responder às exigências impostas por normativos legais e de reporte da informação.

A administração do SIGDN é da responsabilidade da Secretaria-Geral do MDN, através de uma equipa central de coordenação e manutenção sediada no Centro de Dados da Defesa, nos Olivais. Prevê-se que o SIGDN continue o aperfeiçoamento e atualização das áreas em exploração (financeira, logística e de recursos humanos), incluindo o desenvolvimento de indicadores e demais instrumentos de apoio à decisão, estes baseados em ferramentas de *Business Intelligence*.

À semelhança dos anos anteriores, a elaboração do Plano de Atividades, como principal instrumento de planeamento do EMGFA, permitiu que se conduzisse todo o processo de planeamento em SIGDN, incluindo a elaboração da proposta orçamental, servindo a estrutura de objetivos, atividades, ações e elementos de ação também de apoio ao controlo da execução financeira.

2 ATIVIDADE OPERACIONAL

2.1 CARATERIZAÇÃO GERAL

No âmbito da atividade operacional, tendo em vista assegurar o exercício do comando e o emprego das forças e meios da componente operacional do Sistema de Forças Nacional, realizaram-se várias operações e o acompanhamento da participação nacional nas missões realizadas sob a égide das Organizações Internacionais de que Portugal faz parte, ou em missões de natureza estritamente nacional, com exceção das particulares superiormente aprovadas, ou reguladas por legislação própria e de outras de natureza operacional atribuídas aos ramos.

De igual modo e, tendo em vista a manutenção e aperfeiçoamento das capacidades operacionais dos meios existentes nas Forças Armadas, por forma a garantir a sua prontidão e proficiência, a empregar em ambientes de natureza multidisciplinar (armas combinadas, conjunto ou combinado), realizaram-se várias ações de instrução e treino em diversos exercícios dentro e fora do Território Nacional.

2.2 EXERCÍCIOS

De acordo com a doutrina em vigor da NATO (*APP 6 – NATO Glossary Of Terms And Definitions*):

- Os exercícios são operações militares, simuladas ou não, que envolvem planeamento, preparação, execução e análise, com a finalidade de treinar e avaliar a doutrina e os procedimentos aplicados, e as capacidades e prontidão das forças envolvidas;
- O treino tem por finalidade manter a eficiência e a eficácia do desempenho dos militares nas suas funções, permitindo através da prática sistemática e planeada, de carácter individual ou coletivo, manter ou aperfeiçoar as capacidades, saberes e aptidões obtidas através do Ensino e da Formação.

O treino operacional é o conjunto de atividades que se destinam à manutenção das capacidades operacionais na sua globalidade. É, por princípio, de natureza multidisciplinar, o que se traduz na necessidade de decorrer em ambiente de armas combinadas, conjunto ou combinado, e deve por isso, ser desenvolvido, preferencialmente, no quadro das grandes unidades, de modo a atingir e manter níveis de interoperabilidade e de cooperação militar que favoreçam a integração em forças conjuntas e combinadas.

O Treino Operacional deve contribuir para aperfeiçoar, numa perspetiva integrada, a capacidade militar para executar os planos de defesa militar e os planos de contingência, assegurando uma atuação eficiente seja em tempo de paz, de crise ou de guerra;

Como elemento fundamental das Forças Armadas, destaca-se a atividade “Treino Operacional” para satisfação das seguintes missões prioritárias (Emprego de Forças) de:

- Forças Nacionais Destacadas (FND);
- Missões de Interesse Público (MIP);
- Força de Reação Imediata (FRI);
- Manutenção de níveis de prontidão requeridos no âmbito das organizações ONU, EU NATO e, em especial, para as *NATO RESPONSE FORCES* (NRF).

O Treino Operacional normalmente finaliza a preparação dos diferentes escalões do sistema de forças, com a realização de Exercícios, os quais podem ocorrer ao nível dos diversos escalões das componentes (responsabilidade dos Ramos), podem ser conjuntos (normalmente planeados pelo EMGFA, com a participação de forças dos Ramos) e combinados, através da participação de forças de diferentes países.

Anualmente, os Exercícios Combinados e Conjuntos são incluídos no Programa Anual de Exercícios das Forças Armadas (EXPROGEN) para o ano seguinte. Neste documento, que requer sancionamento prévio em Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovação pelo Ministro da Defesa Nacional¹ já são previstos os custos associados à realização de cada uma das atividades, – representando estas as despesas extraordinárias a efetuar quer por parte do EMGFA, quer por parte dos Ramos, desejavelmente já considerados em sede de orçamento de estado para o ano correspondente. Para além das referidas verbas, são explicitados a calendarização, a forma (LIVEX, CPX, *Exercise Study*), a tipologia (e.g. CAX, CFX, FTX, PASSEX, INVITEX), as entidades responsáveis (Oficiais Supervisores do Exercício (OSE) e Oficiais Coordenador do Exercício (OCE)); os objetivos a atingir e a prioridade de cada um dos exercícios, dividindo-os em:

- Exercícios Combinados (EU; NATO; “Iniciativa 5+5”; CPLP; acordos bilaterais e multilaterais);
- Exercícios Conjuntos.

De igual forma e também decorrente do documento do EMGFA, os Ramos elaboram o seu próprio programa anual de exercícios, onde são igualmente inseridos os Exercícios realizados ao nível de componente, em diversos escalões.

¹ Nos termos da alínea s) do número 3, do artigo 14º da Lei Orgânica n.º 5.2014 - 1ª Alteração à Lei de Defesa Nacional, os exercícios a realizar fora do território nacional carecem de aprovação do Ministro da Defesa Nacional.

2.3 OPERAÇÕES

Durante o ano de 2019, foi efetuado o acompanhamento da situação dos contingentes nacionais nos diferentes teatros de operações, em que Portugal tem mantido uma contribuição permanente com meios do Sistema de Forças Nacional, bem como dos militares que preenchem cargos nos respetivos Quartéis-generais, designadamente nas operações que seguidamente são referenciadas.

2.3.1 NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE (OTAN)

- Mediterrâneo [*Operation Sea Guardian* (OSG)];
- Afeganistão [*Resolute Support Mission* – (RSM)];
- Roménia [MNBDE-SE (tailored Forward Presence - tFP)];
- Kosovo [*Kosovo Force* (KFOR)];
- *NATO Response Force* (eNRF);
- *Standing NATO Maritime Group 1* (SNMG1);
- *Baltic Air Policing* (BAP)- Lituânia;
- *Assurance Measures* (AM) – Lituânia (MA e OE);
- Quartéis Gerais (Operacionais).

2.3.2 NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA (UE)

- Somália (EUTM Somália) missão de treino para a reforma do setor de segurança desse país;
- Somália (EUNAVFOR Somália - Operação ATALANTA);
- Mediterrâneo - (EUVAFORMED – Operação SOPHIA);
- Mali (EUTM Mali), missão de treino e aconselhamento das Forças Armadas do Mali, com a finalidade de contribuir para restaurar a integridade territorial do País;
- Mediterrâneo [Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (FRONTEX) – Operação INDALO – Mediterrâneo Ocidental; Operação THEMIS - Mediterrâneo Oriental];
- República Centro Africana (EUTM RCA) missão de treino e aconselhamento para o setor da defesa da República Centro Africana, no apoio às Forças Armadas Centro Africanas (FACA).

2.3.3 NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

- Afeganistão [*United Nations Assistance Mission in Afghanistan (UNAMA)*];
- Mali [*United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Mali (HQ MINUSMA)*];
- Colômbia (UNMC) - UNCOLÔMBIA [MMV - *Mecanismo de Monitoreo e Verificación*], missão da ONU na Colômbia;
- República Centro Africana - MINUSCA [*United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic*].

2.3.4 OUTRAS OPERAÇÕES

- Iraque [Coligação Internacional de combate ao Daesh, através da Operação *Inherent Resolve* (OIR)];
- Costa Ocidental Africana (INICIATIVA MAR ABERTO 19.1 e 19.2; Operação CORYMBE; Capacitação da Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe);
- Jordânia (Operação GALLANT PHOENIX).

2.4 EXERCÍCIOS CONJUNTOS E COMBINADOS

Para o ano de 2019 estava prevista a participação das Forças Armadas num total de 160 exercícios, tendo sido executado conforme exposto na tabela abaixo:

Exercícios Combinados (Total – 133)

EXERCÍCIOS COMBINADOS					
SITUAÇÃO	EMGFA	MAR	EXE	FAP	TOTAL
REALIZADOS (PLANEADOS)	27	16	29	8	80
REALIZADOS (NÃO PLANEADOS)	1	2	0	0	3
NÃO REALIZADOS	6	10	34	3	53
TOTAL	34	28	63	11	136

Tabela 4 – Execução dos Exercícios Combinados de 2019

A participação nacional nos vários exercícios combinados, tiveram por objetivo fomentar a aquisição de conhecimentos e a partilha de experiências em domínios militares específicos, promovendo o desenvolvimento e aumento da eficiência nesses mesmos domínios e o estabelecimento de condutas de atuação comuns (ex.: evacuação de não combatentes, guerra de minas, mergulho profundo, busca e salvamento, inativação de

engenhos explosivos, lançamento de tropas aerotransportadas, defesa aérea e antiaérea, etc.).

Exercícios Conjuntos (Total – 27)

EXERCÍCIOS CONJUNTOS		
SITUAÇÃO	REALIZADOS	NÃO REALIZADOS
TOTAL	19	8
TOTAL		27

Tabela 5 – Execução dos Exercícios Conjuntos de 2019

Os exercícios conjuntos realizados tinham o intuito de potenciar o treino e o aprontamento das forças nacionais, promovendo a interoperabilidade entre as várias audiências de treino, consubstanciando-se numa avaliação e certificação da capacidade operacional das Forças Armadas Portuguesas.

3 MISSÕES MILITARES DE CARÁTER INTERNACIONAL

3.1 FORÇAS NACIONAIS DESTACADAS

Em cumprimento do constitucionalmente estabelecido *“incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte”*.

Neste contexto, desde finais de 1993, Portugal tem vindo a participar em Missões Humanitárias e de Paz (MHP) com Forças Nacionais Destacadas (FND) em diversos teatros de operações (TO) ou com militares em outras missões no exterior, e a contribuir com forças e meios para as *NATO Graduated Forces (NATO Response Force / Immediate Response Force (NRF-IRF))* e *Standing NATO Maritime Group (SNMG 1/2)*, em *EU Battle Groups (EUBG)* e *EUROFORÇAS (EUROFOR ou EUROMARFOR)*, as quais, por razões de simplificação, quando empregues, se consideram abrangidas no conceito de FND.

De um modo geral, as Forças Armadas Portuguesas têm participado em operações humanitárias, de apoio à paz e outras, que decorrem de Resoluções do Conselho de Segurança da ONU (CS/ONU), sob a responsabilidade dessa organização, da NATO, da UE, integradas em coligações e outras dirigidas para a prossecução dos interesses estratégicos de Portugal.

A atuação do EMGFA orienta-se de modo a validar, com a participação e colaboração dos Ramos, a adequabilidade, a aceitabilidade e a exequibilidade das forças e meios nacionais, que possam satisfazer às condições de emprego e outros requisitos estabelecidos pelas organizações internacionais, em termos de capacidades próprias, composição da força e custos relacionados com o seu levantamento, preparação, aprontamento, sustentação e emprego.

Compete ao CEMGFA propor a participação nacional, especificando os requisitos operacionais que as forças e meios devem satisfazer, em termos de organização e composição, bem como definir os custos associados, em função dos diversos cenários de contribuição aprovados pelo Governo para o desenvolvimento da sua política externa.

Durante o ano de 2019, foi sancionada a participação das Forças Armadas nas Missões descritas na tabela que a seguir se apresenta:

ORGANIZAÇÃO	MISSÃO	TEATRO DE OPERAÇÕES	EMGFA/RAMO	DESPESA	TOTAL
OTAN	ASSURANCE MEASURES	BÁLTICO	MAR/FA	3.228.000,00	32.558.827,00
	BALTIC AIR POLICING	BÁLTICO	FA	5.966.000,00	
	KFOR	KOSOVO	EMGFA/EXE	216.000,00	
	RSM	AFEGANISTÃO	MAR/EXE/FA	13.810.000,00	
	SEA GUARDIAN	MEDITERRÂNEO	MAR/FA	2.386.000,00	
	SNMG	ATLÂNTICO/MEDITERRÂNEO	MAR	5.551.000,00	
	SNMCMG	ATLÂNTICO	MAR	191.000,00	
	Tailored FORWARD PRESENCE	ROMÉLIA	EXE	388.167,00	
	ENRF 2019	VÁRIOS	MAR/EXE/FA	822.660,00	
UE	ATALANTA	OCEANO ÍNDICO	EMGFA	64.000,00	6.185.000,00
	EUNAVFOR MED	MEDITERRÂNEO CENTRAL	EMGFA/MAR/FA	3.728.000,00	
	EUTM-Mali	MALI	EMGFA/MAR/EXE/FA	400.000,00	
	EUTM-RCA	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	EMGFA/MAR/EXE/FA	1.882.000,00	
	EUTM-SOMÁLIA	SOMÁLIA	EXE	111.000,00	
ONU	COLOMBIA	COLOMBIA	EMGFA	120.000,00	10.405.000,00
	MINUSCA	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	EMGFA/EXE	10.205.000,00	
	MINUSMA	MALI	EMGFA	80.000,00	
NACIONAL	Participação QGs de apoio às FND	VÁRIOS	EMGFA/MAR/EXE/FA	330.000,00	2.530.000,00
	SATCOM	VÁRIOS	EMGFA/MAR/EXE/FA	2.000.000,00	
	SEGUROS	VÁRIOS	EMGFA/MAR/EXE/FA	200.000,00	
MULTILATERAL	OBANGAME/MAR ABERTO	GOLFO DA GUINÉ	MAR/FA	5.497.000,00	11.722.000,00
	Op. Corymbe	GOLFO DA GUINÉ	MAR	618.000,00	
	GAN19	GOLFO DA GUINÉ	MAR	1.458.000,00	
	Operation Inherent Resolve	IRAQUE	EXE	3.000.000,00	
	EUROMARFOR - MWE	MEDITERRÂNEO SUL	MAR	989.000,00	
	GALLANT PHOENIX	VÁRIOS	EMGFA	160.000,00	
Total Geral				63.400.827,00	63.400.827,00

Tabela 6 – Despesas com a participação das Forças Armadas em missões da ONU, UE, OTAN e Outras Operações

3.1.1 OPERAÇÕES DA ONU

Durante o ano de 2019 Portugal, como membro das Nações Unidas (NU), concretizou os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, participando em missões de carácter humanitário e de apoio à paz.

3.1.1.1 Mali (United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Mali (MINUSMA))

Em 25 de Abril de 2013, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a Resolução 2100/2013, que define o mandato de uma nova operação de *peacekeeping* (PKO) das Nações Unidas (NU) no Mali tendo em conta o quadro de instabilidade na República do Mali e considerando a necessidade de viabilizar a consolidação do processo político e de autoridade do Estado, a Missão Multidimensional Integrada de Estabilização no Mali – MINUSMA.

A participação nacional nesta Missão, em 2019, consubstanciou-se no empenhamento de dois militares no *Force Headquarters* (FHQ) com rotações semestrais nas seguintes posições: FHQ U2 *Intelligence Officer* e FHQ U3 *Air Ops Officer*.

3.1.1.2 República Centro Africana (United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Central African Republic (MINUSCA))

Em 10 de abril, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, através da sua Resolução 2149 (2104), criou a MINUSCA por um período inicial até 30 de Abril de 2015, entretanto prorrogado até 31 de julho de 2016, enquanto revisto o novo conceito da missão para os anos futuros.

Na sequência dos atentados de Paris ocorridos a 13 de novembro de 2015, levados a cabo por terroristas afetos ao DAESH, a França formulou o pedido de assistência aos Estados-Membro (EM) da União Europeia (UE), de acordo com o ponto 7 do artigo 42º. do Tratado de Lisboa com vista à retração da maior parte das suas tropas em operações no exterior, incluindo a RCA.

Neste contexto, foi solicitado a Portugal a participação com meios militares em apoio ao empenhamento francês na Banda Sahara-Sahel ou na RCA, pedido que colheu anuência política.

No sentido de contribuir para essa intenção política, considerou-se que a principal linha de resposta nacional, no âmbito militar, deveria ser orientada para a participação de uma companhia de infantaria, no quadro da ONU no âmbito da MINUSCA, sedeadada em Bangui, com a missão de *Quick Reaction Force* (QRF), por um período inicial de um ano renovável por iguais períodos.

Assim, no ano de 2019, Portugal participou com uma companhia de infantaria do Regimento de Comandos com um efetivo de 159 militares, e ainda, com mais 1 militar no quartel-general da MINUSCA.

3.1.1.3 COLOMBIA (Mecanismo de Monitorização e Verificação das Nações Unidas na Colômbia – UNCOL) Portugal

Iniciou no dia 05 de dezembro de 2016 a projeção de 06 militares, com a missão de acompanhamento e verificação pelas Nações Unidas enquanto observadores, do processo de paz entre o Governo Colombiano e as FARC-EP.

Em 10 de julho de 2017, na sua resolução 2366 (2017), o Conselho de Segurança estabeleceu a UNVMC (2ª missão) com início previsto a partir de 27 de setembro de 2017.

Durante o ano de 2019 Portugal continuou empenhado no cumprimento desta missão contribuindo com um efetivo até três militares dos três ramos, com rotação anual, sendo um deles do sexo feminino.

3.1.2 OPERAÇÕES DA NATO

Como membro fundador da NATO, Portugal tem contribuído no âmbito dos compromissos militares assumidos por esta organização, nomeadamente através da participação em missões de caráter humanitário e de manutenção de paz (*Resolute Support Mission* e *Kosovo Force*), bem como em missão no âmbito da segurança marítima (*Operação Sea Guardian*) e ainda participando nas Forças Permanentes da Aliança (*NATO Response Force / Immediate Response Force, Standing NATO Maritime Groups / Assurance Measures* na Lituânia e Báltico).

3.1.2.1 *Resolute Support Mission* (RSM)

Na sequência do processo de transição², surgiu o conceito operacional de Assistência de Segurança de Forças (SFA³) no Afeganistão (AFG), destinado a apoiar o *Afghan National Army* (ANA) e *Afghan National Police* (ANP), traduzindo uma redução progressiva das forças da ISAF. Neste processo de transição e no âmbito do conceito de SFA, foi relevante o preenchimento pelas nações das *Advisors Teams* (AT) (em substituição das OMLTs⁴), de modo a apoiar as ANSF, pré-requisito para a transferência de responsabilidades de segurança até final de 2014. Nessa medida, tornou-se necessário proceder a algumas alterações na constituição do Contingente Nacional, refletindo a versão implementada da CJSOR⁵, dentro do teto de efetivos estabelecido e de modo a potenciar o contributo nacional para a ISAF.

² O processo de transição foi dividido em 5 fases, dependentes da situação de segurança e das capacidades das Forças Militares/de Segurança do Afeganistão (ANSF). Neste momento já se concluiu a fase 3, o que significa que 75% da população do Afeganistão vive em território cuja segurança é primariamente garantida pelas ANSF.

³ SFA – Security Forces Assistance.

⁴ OMLT – Operational Mentor and Liaison Teams.

⁵ CJSOR – Combined Joint Statement of Requirements.

Em sessão do Conselho Superior da Defesa Nacional (CSDN), de 04 de junho de 2013, foi dado parecer favorável a uma proposta do Governo relativa a novas contribuições para 2013, passando-se o efetivo máximo autorizado de 235 militares para, a partir de 09 de maio, 200 efetivos e desde novembro de 2013, ficaram no teatro de operações (TO) 123 militares, com o 7º CN/ISAF.

A este, sucedeu o 8º CN/ISAF, com apenas 56 militares, já preparando a transição programada da ISAF para a *Resolute Support Mission* – RSM – a iniciar-se em 01JAN15. A data oficial de fim de missão deste (último) Contingente ocorreu em 12NOV14, tendo, contudo, havido militares a regressar em data posterior e que, inclusivamente, fizeram a ligação com o início da RSM.

A missão pós-ISAF, a já referida RSM, foi acompanhada de um decréscimo significativo (de cerca de 47 500 militares em NOV14 para cerca de 12500 militares no início de JAN15), sendo esta redução uma consequência de decisão tomada a nível da OTAN, com a finalidade de apoiar o incremento de autonomia das autoridades afegãs.

A atual missão tem como missão treinar, aconselhar e apoiar as Forças de Segurança Afegãs, mas não substitui-las tem uma orientação regional ficando baseada em cinco locais, nomeadamente em Kabul, no Norte, Este, Oeste e Sul do Afeganistão.

Em maio de 2018, foi projetada uma companhia de proteção de força de 146 militares (mais tarde reforçada com 2 elementos de ligação) para efetuar segurança ao aeroporto internacional Hamid Karzai (HKIA), em Kabul, assim como um elemento de apoio nacional de 14 militares.

Em junho de 2018, efetuou-se a projeção de uma *Branch School Advisory Team* (BSAT) com 23 militares para assessoria à Escola de Artilharia afegã, também em Kabul.

Em 2019, estiveram projetados no TO e na região de Kabul 10 militares, ocupando cargos *Crisis Establishment* (CE) nos QG da missão, 07 deles cumprindo missões no âmbito do RSM HQ e 03 em funções relativas ao NSOCC-A HQ, como o contributo de Portugal no contexto desta missão.

Cargos CE na RSM HQ:

- *Staff Officer - Regional Infrastructure;*
- *Staff Officer - (CUOPS INTEL);*
- *AGI Advisor - (Air Ground Integration – MOD Air);*
- *Staff Officer (Future Operations – Logistic Plans);*
- *Advisor (Moi Tashkil Techenical);*
- *Staff Assistant (Geospatial);*

Cargos CE no NSOCC-A HQ:

- *Deputy Chief of Staff (HQ Fwd);*
- *Advisor (SOF MOI);*
- *Staff Officer (SOAT Analyst);*
- *Staff Assistant (WATCHKEEPER).*

3.1.2.2 Kosovo Force (KFOR)

Em 01MAR11 a KFOR transitou para o “Gate 2” da *Deterrent Presence*. No decorrer do ano de 2019 estiveram empenhadas na FND KFOR 3 militares colocados no QG do Comando da KFOR: 1 *Environmental Officer*, 1 *ACOS Joint Effects Coordination (JEC)* e 1 *Admin JEC*, que permanecem localizados em *Camp Film City*, Pristina.

3.1.2.3 Mediterrâneo Operação *Sea Guardian*

A operação *Sea Guardian* teve início em novembro de 2016 na sequência do término da operação *Active Endeavour* e tem como objetivos promover a segurança marítima no Mediterrâneo.

O empenhamento nacional durante o ano de 2019 contemplou a participação de uma aeronave P-3C Cup+, com 08HV mensais a partir de território nacional, uma aeronave P-3C Cup+, com 120HV de 29AGO a 27SET19 a partir da Base aérea de *Sigonella*, e a participação de um meio naval do tipo submarino NRP *Tridente*, na modalidade de *direct support* durante 46 dias (01ABR-28MAI19), no Mar Mediterrâneo.

3.1.2.4 Enhanced NATO Response Force (eNRF)

A eNRF é uma força de reação imediata, conjunta e combinada, com um efetivo aproximado de 13.000 militares, com uma prontidão entre 5 e 30 dias, capacidade de sustentação no mínimo para 30 dias e preparada para intervir como “*Initial Entry Force*” em operações de Resposta a Crises ou ao abrigo do artigo 5º.

No ano de 2019, Portugal integrou a estrutura da NRF na componente “*Immediate Response Force*” (IRF) com as seguintes capacidades:

NATO RESPONSE FORCE 2019 (Forças prontas – <i>stand-by</i>)		
Ramo	Contributos (Forças e Meios)	Observações
Marinha	IFFG (M) ⁶ ASW Escort (1 X FFGH) NRP "D. Francisco de Almeida" (200 militares)	<i>Stand-By</i> Período: 01JAN19-31AGO19
	SNMG1 ASW Escort (1 x FFGH c/ Helicóptero e Equipa de Abordagem) NRP "D. Francisco de Almeida" (200 militares)	Fragata com um efetivo de 200 militares, efetivamente empenhada no SNMG1 de 1 de agosto a 12 de novembro
	1 força de fuzileiros (120 militares)	IFFG(M)
	0,5 SOMTG	IFFG(M)
	1 Equipa de mergulhadores sapadores (12 militares)	IFFG(M) (fora do período de atribuição ao SNMCMG 1- 2 em 3 períodos de 2 meses, durante o 2º semestre)
Exército	1 Companhia de infantaria mecanizada (160 militares)	IFFG 45 ⁷
Força Aérea	ADX/FBX (6 X F-16M) (140 militares)	VJTF ⁸
	MPA (P-3C) (82 militares)	VJTF
Conjunto	1 Equipa CIMIC (11 militares)	VJTF

Tabela 7 – Participação Portuguesa na NRF 2019

3.1.2.5 Standing NATO Maritime Group 1 (SNMG1)

O SNMG1 é uma das quatro Forças que garantem à OTAN, a manutenção de uma capacidade naval permanente, para ser empregue em operações e outras atividades, quer em tempo de paz quer em períodos de crise ou conflitos.

As forças navais da OTAN são forças navais multinacionais, que integram navios dos vários países aliados. Estes navios e os seus helicópteros estão permanentemente disponíveis para a OTAN executar diferentes tarefas, que vão desde a participação em exercícios navais à intervenção em missões operacionais.

⁶ 30 dias NTM⁷ 45 dias NTM⁸ Em *standby* (7 dias NTM)

Durante o ano de 2019, Portugal participou numa fragata (NRP *D. Francisco de Almeida*), totalizando um efetivo de 197 militares no período compreendido entre 01AGO e 12NOV.

Também e nesse âmbito as Forças Armadas aprontaram, projetaram e sustentaram uma Equipa de Mergulhadores Sapadores (EMS) com capacidade de inativação de engenhos explosivos em ambiente submarino (UWEOD), por três períodos de 2 meses, num máximo de 6 militares por período a bordo de navio aliado empenhado no SNMCMG1, a fim de garantir o contributo para a e NRF, decorrente das suas responsabilidades no quadro da OTAN.

3.1.2.6 *Assurance Measures* (AM)

3.1.2.6.1 *Assurance Measures* na Lituânia

Na sequência da avaliação estratégica efetuada pela OTAN sobre os acontecimentos na Ucrânia, e do seu impacto na segurança da Aliança e na estabilidade regional, o NAC (*North Atlantic Council*) atribuiu às NMA (*NATO Military Authorities*) a tarefa de desenvolver um programa coerente, sustentável e visível, de medidas de tranquilização IAM (*Immediate Assurance Measures*) e de garantia de segurança aos Aliados. O seu objetivo foi o de demonstrar a coesão da OTAN, e o seu compromisso com a dissuasão e a defesa coletiva, face a qualquer ameaça de agressão à Aliança.

No âmbito do Plano de Ação de Prontidão (*Readiness Action Plan* - RAP), as medidas de tranquilização constituem-se como a componente que providencia o indispensável sustentáculo para uma assertiva e credível dissuasão.

Estas incluem uma contínua presença aérea, terrestre e marítima, e uma significativa atividade militar, ambas numa base rotativa, no flanco leste da área de responsabilidade da Aliança.

A manutenção destas medidas é garantida no âmbito e na intensidade determinada através de uma revisão anual por parte do NAC, apoiada numa avaliação político-militar. Para o SACEUR, a continuidade na implementação das medidas de tranquilização é entendida como o “*new normal*” na NATO.

Como forma de contributo efetivo, para a concretização das medidas de tranquilização da NATO no flanco Leste da sua área de responsabilidade, Portugal participou em 2019, na Lituânia durante três meses, entre 1 de julho e 28 de setembro, no reforço da presença militar terrestre, com 140 militares de uma companhia de Fuzileiros.

As atividades e tarefas a realizar pela FND/AM 2019, foram limitadas exclusivamente ao reforço da presença de forças terrestres, podendo ainda participar em ações de treino e em exercícios combinados com as Forças Armadas da LTU e outros países aliados,

previamente autorizados, em território dentro das fronteiras da Aliança, estando interdito qualquer outro tipo de atividade operacional.

Contou ainda com o empenhamento de uma aeronave P-3C Cup+, por um período de 30 (trinta) dias, a operar a partir da Base de Malbork, na Polónia, com um efetivo até 30 militares, entre 27 de março e 25 de abril de 2019.

3.1.2.6.2. *Baltic Air Policing (BAP)* – Lituânia (FA)

Foi ainda atribuído, durante 4 meses, um destacamento de quatro aeronaves F-16 MLU (até 95 militares) para efetuar o Policiamento Aéreo dos países Bálticos.

Portugal operou a partir da Base Aérea de Siauliai na Lituânia, com as respetivas tripulações, proteção da força e pessoal de apoio em terra, de 18 de maio a agosto de 2018.

3.1.2.6.3. *Tailored Forward Presence*

No âmbito do *Readiness Action Plan (RAP)* da NATO, a *Tailored Forward Presence* (tFP) constitui um vetor indispensável para uma assertiva e credível dissuasão no flanco Sudeste da Aliança, mais concretamente na zona do Mar Negro.

O desenvolvimento da iniciativa romena para o estabelecimento de uma Brigada Multinacional tem progredido significativamente, quer pela contribuição das Forças Armadas Romenas como nação-quadro, baseada nas Unidades pertencentes à 2.^a Brigada de Infantaria “*Rovine*” romena, quer com a contribuição de países da NATO para o quartel-general desta Brigada (HQ MN BDE-SE) e através da afiliação de forças a esta Unidade.

Em 2019, Portugal participou na MN BDE-SE com um efetivo de três Elementos Nacionais Destacados (END) no seu quartel-general, e com a afiliação de um Batalhão Mecanizado de Rodas (BIMec (R) que, em caso de ativação, se constituiria como Força Nacional Destacada (FND). Em novembro, um dos elementos da MN BDE-SE passou para o quartel-general da *Multinational Division South-East* (MN D-SE), sediado em Bucareste, a cujo comando a MN BDE-SE está subordinada.

3.1.3 OPERAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Como membro da União Europeia, Portugal tem contribuído igualmente no âmbito dos compromissos militares assumidos por esta organização, nomeadamente através da participação em missões de carácter humanitário e de manutenção de paz e na formação das forças armadas de algumas nações africanas, nomeadamente Mali, Somália e República Centro Africana.

3.1.3.1 Somália (EUTM)

No sentido de viabilizar a consolidação do processo de restabelecimento de um ambiente de segurança e desenvolvimento, no caminho da paz e estabilidade na Somália, o Conselho da União Europeia, através da decisão 2010/96/CFSP de 15 de Fevereiro de 2010, em estreita cooperação e coordenação com a União Africana, aprovou o estabelecimento de uma missão “não-executiva” para contribuir para o treino das forças de Segurança da Somália, designada por “UE Training Mission” (EUTM) Somália, em curso no Uganda.

Em 06 de fevereiro de 2013, o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu o parecer favorável à continuidade na participação nacional, na Operação EUTM Somália, 3º mandato, no âmbito de uma força da União Europeia.

O contingente militar português, foi assegurado pelo Exército, sendo constituído por um grupo de seis militares- um militar em permanência no MHQ (Kampala) e cinco militares no BTC (Bihanga). A projecção dos primeiros militares para Uganda, ocorreu durante o mês de março de 2013, tendo regressado a Portugal em 15 de agosto. A segunda equipa, que foi projetada a 2 de agosto, regressou a Portugal a 14 de dezembro de 2013.

Em dezembro de 2013 foi decretada a transferência da missão para a Somália, implantando-se a partir de janeiro de 2014 na área do Aeroporto Internacional de Mogadíscio (MIA).

Desde o início de 2013, Portugal, em parceria com a Espanha, tem sido responsável pela área de formação de Comandantes de Companhia a ministrar às Forças Somalis.

Adicionalmente, nos meses de outubro a dezembro de 2014, Portugal foi a nação líder na formação de *Reintegration for SNA Cadets*, com a participação de 2 OF-2.

Em 2016 e 2017 Portugal guarneceu os seguintes cargos:

- O cargo J2 - *Intelligence Head*;
- cargo de J4 – *Engineering and Infrastructure* (JEng);
- cargo de *Trainer 5*;
- cargo de *Trainer 7*.

Em 2018 passou a manter apenas dois dos cargos, o J2 e o J4.

3.1.3.2 Operation Atalanta EU Naval Force to Somalia” (EUNAVFOR SOMÁLIA - OP ATALANTA)

A União Europeia (UE), em apoio às Resoluções 1814 (2008), 1816 (2008) e 1838 (2008) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, deu início a uma operação militar, em

2008, na costa da Somália, com a designação “Operação Atalanta”, aprovada pela Resolução do Conselho da União Europeia 2008/851/CFSP de 10 de novembro de 2008.

A “Operação Atalanta” tem como objetivo, proteger o tráfego marítimo que atravessa o Golfo de Áden e a bacia da Somália, em particular os navios fretados pelas Nações Unidas no âmbito do “*World Food Programme*”, e ainda, prevenir e deter os atos de pirataria ou assaltos a navios nessa área.

Em 2019, a participação nacional contou com o empenhamento de dois militares, um militar a exercer funções na Área de Planos no *Operational Headquarter* (OHQ) em *Northwood*, tendo passando para *Rota* após a realocização do OHQ em março 2019, e em julho 2019 a participação nacional passou a contar de um segundo militar no OHQ *Rota* para o cargo *Media Admin*.

3.1.3.3 Mali (EUTM)

Em 17 de janeiro de 2013, o Conselho da União Europeia decidiu contribuir com uma missão (EUTM Mali) de treino e aconselhamento às Forças Armadas do Mali (MAF), na região Sul, no quadro da restauração da integridade do território maliano. A EUTM Mali terminou o seu primeiro mandato em 17MAI14, efetuou um segundo mandato de 24 meses até 18MAI16, e depois um terceiro mandato que se iniciou em 18MAI16 por 24 meses.

Em 20 de fevereiro de 2013, foi publicada a Portaria 116/2013 que deu cobertura à participação nacional com 7 militares nacionais na EUTM Mali:

Em 17 de maio de 2017, foi publicada a Portaria 118/2017 que deu cobertura à continuação da participação nacional no 3º mandato com um efetivo até 12 militares nacionais na EUTM Mali.

Em 2017 foram projetados, num total de 21 militares, para os seguintes cargos:

- 02 militares para o cargo de *J6 Chief*;
- 02 militares para o cargo de *J6 IT Supervisor*;
- 02 militares para o cargo de *J2 Counter INT*;
- 02 militares para o cargo de *Strategic Advisor Doctrine/Education*;
- 02 militares para o cargo de *Strategic Advisor Operations and Plans*;
- 05 militares para a *Sniper Training Team*;
- 01 militar para o cargo de *Info Ops Officer*;
- 05 militares para a *Tactical Air Controller Party Training Team* (TACP TT).

O 3.º mandato terminou em 18MAI18, data a partir da qual se iniciou o 4º mandato, no qual Portugal assumiu ainda em 2018 novas posições, onde se destaca o cargo de *Deputy*

Mission Commander e em substituição da equipa TACP TT ocupou dois cargos na equipa de treino *Air SME for FUSCO*.

De acordo com despacho de 07 de dezembro de 2017 do CEMGFA exarado na informação nº 7377/CCOM-J5, Portugal manteve no ano 2018 um empenhamento na EUTM Mali com um efetivo de 12 militares.

3.1.3.4 *Frontex*

A Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (FRONTEX) foi criada pelo Regulamento nº 2007/2004 do Conselho Europeu (CE), de 26 de outubro, tendo em vista uma gestão integrada das fronteiras externas dos Estados-Membros da União Europeia. Assim, a Agência Europeia FRONTEX, em colaboração com os Estados-Membros (EM), identificou áreas onde o fluxo migratório, pelo seu número e recorrência, requer uma maior atenção. Para esse efeito, foram criadas áreas onde se desenvolvem operações conjuntas, em que os EM são convidados a participar, cooperando entre si sob coordenação do país que exerce jurisdição.

Portugal participou com meios da Força Aérea, durante o ano de 2019 na Operação THEMIS e ÍNDALO da Agência FRONTEX:

- Operação THEMIS, para controlo do fluxo migratório do Norte de África para o Sul de Itália com um total de 3 empenhamentos com recurso a uma aeronave C-295 (durante 30 dias) a partir da Base Aérea de Catânia, dois NPO (dois meses, cada) e um Oficial de Ligação no ICC em Roma. Os empenhamentos ocorreram entre fevereiro e novembro de 2019;
- Operação ÍNDALO, para controlo do fluxo migratório do Norte de África para o Sul de Espanha contou com um total de 2 empenhamentos com recurso a uma aeronave C-295 a partir da Base Aérea de Málaga, um NPO e 1 militar no ICC de Madrid. Os empenhamentos ocorreram entre julho e novembro de 2019.

Entre as principais tarefas desempenhadas destacam-se:

- Vigiar, detetar, seguir, identificar e interceptar todos os contactos suspeitos que se encontrem na área de operações;
- Prevenir o crime transfronteiriço;
- Documentar, através de fotografia e vídeo, todas as ocorrências (detecções, identificação e interceção), para o ICC Roma;
- Participar em operações de busca e salvamento;
- Operar em apoio a aeronaves/navios que sejam atribuída(o)s à operação.

3.1.3.5 República Centro Africana (EUTM RCA)

A 16 de Março de 2015, o Conselho Europeu lançou a missão de aconselhamento militar da UE na República Centro-Africana (EUMAM CAR), visando apoiar as autoridades centro-africanas na preparação de uma reforma do sector da segurança, particularmente às forças armadas da República Centro Africana (FACA).

Esta missão insere-se no apoio integrado à RCA, por parte da UE e surge a jusante da operação da União Europeia EUFOR CAR, que completou o seu mandato a 15 de março de 2015, transitando esse papel para a ONU, no âmbito da missão UN's *Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic* (MINUSCA). Em cooperação estreita com a MINUSCA, no seu mandato para a estabilização da RCA, a EUMAM CAR desempenha um papel essencial no reforço do sector da segurança e defesa, tendo como objetivo principal o aconselhamento às autoridades militares da RCA sobre as reformas necessárias para transformar as forças armadas da RCA num exército profissional, democraticamente controlado e etnicamente representativo, que se materializa em ações de formação e cursos de carácter não operacional ministrados pelos elementos da EUMAM e no apoio em projetos de engenharia.

A *Initial Operational Capability* (IOC) foi atingida a 30 de Abril de 2015 com a maioria dos conselheiros já no teatro e a *Full Operational Capability* (FOC) foi declarada a 17 de Julho, sendo atualmente composta por 70 militares de 11 nações. A presente missão tem por base um mandato de 12 meses a partir da FOC, estando neste momento em estudo a transição do figurino da missão de EUMAM para EUTM.

No quadro respeitante à missão da EUMAM CAR, Portugal participou, entre 13 de outubro de 2015 a 21 de abril de 2016, com um efetivo de 8 militares no Estado-Maior da missão (2º Contingente Nacional na missão EUMAM), ocupando os seguintes cargos:

- J2 Chief;
- J8 Deputy;
- J4 Engineer/Infrastructure Specialist;
- J4 Assistant Supply Specialist;
- J5/7 Deputy Advisor;
- J6 Assistant IT/Helpdesk;
- J8 DEP;
- Registry / Information Management (2 militares).

A rotação do 2ª CN realizou-se em 21 abril de 2016 e o 3ª CN iniciou funções nos mesmos moldes do anterior com uma alteração nos cargos que permanecem os seguintes:

- *J2 Chief;*
- *Deputy J8;*
- *J4 Engineer/Infrastructure Specialist;*
- *J6 Assistant Suply Specialist;*
- *Registry/Information Management (apenas 1 militar);*
- *GC Support Cell - Chief of Registry and Information Management (cargo novo);*
- *J5/J7 Deputy Advisor.*

A pedido das autoridades da RCA, e depois de decisão do Conselho Europeu, foi aprovado o lançamento da *European Union Training Mission RCA* (EUTM-RCA), em substituição da EUMAM, por um período inicial de dois anos, renováveis, a partir da data da FOC.

A sede da missão está localizada em Bangui, e desenvolverá as seguintes ações:

- Aconselhamento estratégico ao Ministério da Defesa, ao Estado-Maior e às FACA;
- Instrução aos Sargentos e Oficiais das FACA;
- Formação às FACA.

A EUTM-RCA conta com uma estrutura multinacional com um efetivo global de 170 militares, organizada num Estado-Maior e em três pilares que materializam o conceito da sua atividade, comandada por um oficial-general oriundo do país que se constitua como *lead nation*.

Portugal incrementou em 3 militares a sua participação relativamente à EUMAM RCA, contribuindo com 11 Elementos Nacionais Destacados (ENDs) para a EUTM RCA, por um período de um ano, renovável por igual período, de acordo com a tabela seguinte:

Serial Nr	Divisão	Cargo	Posto	Ramo
22	IMC ⁹	<i>Registry/ Info Management</i>	OR-9	FAP
23	IMC	<i>Registry/ Info Management</i>	OR-5	CISMIL
24	J1	<i>Chief J1</i>	OF3/4	FAP
26	J2	<i>Chief J2</i>	OF-5	EXE
34	J3	<i>J3 MINUSCA LNO</i>	OF-4	EXE
36	J4	<i>Engineer/ Infrastructure Specialist</i>	OF-3 a OF-1	EXE

⁹ *Information Management Cell;*

51	J5/ J7	J5 SO - <i>Assessment</i>	OF-3/ OF-4	MAR
54	J6	J6 <i>NCO</i>	OR-7 a OR-9	MAR
57	J8	J8 <i>Budget Officer</i>	OF-3/2	EXE
112	SAP ¹⁰	<i>Operational</i>	OF3/4	EXE
125	EP ¹¹	<i>NCO Education Pliar - Leadership</i>	OF3/4	FAP

Tabela 8 – Participação de Elementos Nacionais Destacados (ENDs)

Durante o ano de 2018 e 1.º semestre de 2019, Portugal constitui-se como lead nation da missão EUTM-RCA, assumindo o seu comando com um Oficial General, e aumentando o seu nível de participação através da ocupação de até 52 posições na estrutura da missão; No segundo semestre de 2019 o empenhamento nacional para esta Missão foi reduzido para até 12 posições, incluindo o cargo de *Deputy Mission Force Commander* (DMFCdr).

3.1.4 OUTRAS OPERAÇÕES

3.1.4.1 Exercícios US AFRICOM e Ações Bilaterais e Multilaterais (FND GOLFO DA GUINÉ)

Pelo sexto ano consecutivo, Portugal participou nos exercícios da série Express, OBANGAME EXPRESS e SAHARAN EXPRESS, promovidos anualmente pelo Comando das Forças Americanas em África (US AFRICOM), que têm por objetivo fortalecer a capacidade dos parceiros africanos, através de treino e formação, na melhoria da segurança marítima nas regiões do Golfo da Guiné e da costa ocidental africana, incrementar o conhecimento situacional marítimo e, paralelamente promover a cooperação entre parceiros africanos com os Estados Unidos da América e a Europa.

Tirando partido da presença de meios navais e aéreos na região, desenvolvem-se programas de atividades no âmbito da cooperação bilateral e multilateral, onde se insere a Iniciativa Mar Aberto, com ênfase para os países da CPLP São Tomé e Príncipe, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Guiné Equatorial.

Os objetivos destes exercícios são genericamente os seguintes:

- Objetivos Estratégicos:
- Reforço da capacidade dos parceiros africanos no combate às ameaças marítimas;

¹⁰ *Strategic Advice Pilar;*

¹¹ *Education Pilar.*

- Promoção da cooperação entre parceiros africanos com os Estados Unidos e a Europa.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a interoperabilidade entre *Maritime Operation Centers* e meios navais;
- Promover a edificação de *Maritime Domain Awareness*;
- Treinar a capacidade de *Maritime Interdiction Operations*;
- Reforçar a capacidade de troca de informações;
- Desenvolver a capacidade operacional face a ameaças marítimas;
- Desenvolver a coordenação interagências dentro de cada país.

A tabela seguinte sintetiza a participação de meios nacionais nesta missão durante o ano de 2019:

CONTRIBUTO NACIONAL	PERÍODO ATRIBUIÇÃO	MILITARES EMPENHADOS
NRP <i>Álvares Cabral</i>	22JAN-06ABR19	170
Destacamento P3-C S. Tomé e Príncipe	13MAR-22MAR19	32
Destacamento P3-C Cabo Verde	06MAR-13MAR19 06MAI-26MAI19	32
NRP <i>Sines</i>	07OUT-15DEC19	66
CORYMBE	23SET-20NOV19	5
NRP <i>Zaire</i>	01JAN-31DEC19	36
Totais		341

Tabela 9 – Participação de meios no Golfo da Guiné.

3.1.4.2 Coligação Internacional para combate ao *Daesh*, através da Operação (INHERENT RESOLVE, no Iraque (OIR-I))

A ameaça apresentada pelas atividades e intenção do Estado Islâmico no Norte do Iraque e Síria, materializando o risco dessa ameaça para o flanco sul da Aliança e para os países da região, levou à necessidade de adotar medidas militares efetivas e concretas para travar a sua expansão e erradicação, por parte de uma Coligação Internacional (CI) de cerca de 40 países iniciais (atualmente cerca de 65) que, com este objetivo, tomou forma.

Esta Coligação insere-se na *Operation Inherent Resolve* (OIR) em curso, tendente a envolver um leque alargado de opções que vão desde as ações de treino e formação de quadros e forças de combate, ao fornecimento de equipamento e armamento às forças curdas e iraquianas.

A CI, liderada pelo *United States Central Command* (USCENTCOM), localizado em Tampa, à data com um *Combined Joint Task Force* (CJTF), localizado no Kuwait, e com um *Combined Joint Force Land Component Command* (CJFLCC), localizado em Bagdade, compreende um plano de campanha com 4 Fases, cabendo a Portugal participar na fase 2 do esforço da CI de combate ao DAESH, para Apoio à Formação e Treino das Forças de Segurança Iraquianas. A FND nacional é composta por um CN constituído por até trinta (30) militares, sediado no campo militar de BESMAYA, integrado na *Building Partnership Capacity* de Espanha, e por 02 Oficiais de Ligação em cargos CE, um no CJFLCC (Bagdade) no cargo de *Training Officer / J7* e adicionalmente o SNR no TO e outro no CJTF (Kuwait), desempenhando as funções de *Intel Analyst/Multinational Intelligence Cell* (MIC).

O Campo Militar de BESMAYA encontra-se localizado a 25km a Este de Bagdade, é composto por duas áreas principais: o *Besmaya Combat Training Complex* (BCTC) e a antiga FOB *Hammer*, desativada (DEC15). O BCTC tem cerca de 22000 ha, com 25 CT que permitem desde o tiro de pistola 9mm a mísseis de heli ou fogos de morteiro compreendendo, ainda, parte das infraestruturas de apoio.

O 1ºCN que iniciou a sua missão em 2015, ministrou treino a um Batalhão com 280 militares e a 1 Pelotão da Companhia *Ranger* com 32 militares; planeou e ministrou o 1º curso de Atiradores Especiais com 142 militares e o 2º curso com 98 militares; ministrou formação a 6 cursos de Morteiro Médio com uma média de cerca de 60 militares por curso.

A participação portuguesa ao longo de 2016 resultou da continuidade desde o 2º Contingente Nacional que iniciou atividades em novembro de 2015 com um efetivo de 30 militares + 02 oficiais de ligação, um em Bagdade no CFLCC-I e outro no Kuwait no CJTF, tendo sido rendido em maio de 2016 pelo 3ª Contingente com o mesmo número de efetivos.

Em novembro de 2016 deu-se a mais recente rotação de contingente (4ª CN) também com o mesmo número de efetivos para as mesmas funções. Em 18 maio de 2017 deu-se a rotação de contingente (5ª CN), mantendo o número de efetivos. A última rotação de contingente (6ª CN), deu-se em 20 de novembro de 2017, mantendo em 2018 o mesmo número de efetivos. Em 2019 foi dada continuidade à missão e o efetivo manteve-se.

A missão da CI no Iraque é de carácter “não-executivo”, não sendo permitido qualquer tipo de operações militares por parte das forças da coligação.

3.1.4.3. EUROMARFOR

A EUROMARFOR (EMF) nasceu na sequência da declaração de Petersberg, em 1992, assinada pelos ministros dos Negócios Estrangeiros dos países da União Europeia.

Depois de um processo de consulta que teve início em 1993, França, Itália, Espanha e Portugal, demonstraram vontade em contribuir para a realização das suas missões, tendo a declaração de Lisboa, assinada a 15 de maio de 1995, criado formalmente as EUROFORCES (com a componente marítima a designar-se como EUROMARFOR - EMF e a componente terrestre como EUROFOR, atualmente desativada).

Portugal tem participado na EMF desde o seu início e, como membro da UE, continua empenhado na satisfação dos compromissos internacionais assumidos por esta no âmbito militar, nomeadamente através de missões de caráter humanitário, de manutenção de paz e no apoio à reconstrução de Estados.

A EMF é uma força naval multinacional, não permanente, que pode, num curto espaço de tempo, constituir-se como uma força pronta para atuar e ser empregue em vários tipos de missões, nomeadamente missões humanitárias e de salvamento, manutenção da paz, de combate em gestão de crises e restabelecimento da paz.

O Comando da EMF foi assumido por Portugal entre setembro de 2017 e setembro de 2019. O Comando da EMF (COMEUROMARFOR - CEMF) foi durante o ano de 2019 ativado para participar com um grupo tarefas nos exercícios CONTEX-PHIBEX de 17 a 28 de junho ao largo da costa de Portugal e no MULTICOOPERATIVE EXERCISE (MCE) de 29 de junho a 5 de julho ao largo da costa de Marrocos.

Portugal participou nos exercícios anteriormente referidos com uma unidade naval tipo fragata (FFGH) – NRP *Corte-Real*, com helicóptero embarcado com um efetivo de 213 militares.

3.2 CARGOS INTERNACIONAIS E MISSÕES MILITARES

Portugal tem-se afirmado como um país responsável, participando no esforço global das organizações internacionais nas quais é membro, como por exemplo a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a União Europeia (UE) e a Organização das Nações Unidas (ONU), sendo que todas as contribuições com forças, militares e civis nos cargos internacionais assumem especial relevância pelo desempenho demonstrado, o que confere uma natural visibilidade e protagonismo nos fóruns internacionais, bem como, uma experiência e conhecimento adicional para as Forças Armadas Portuguesas.

Neste enquadramento, durante o ano de 2019, Portugal contribuiu com militares e civis para o preenchimento de cargos internacionais em conformidade com a tabela que a seguir se apresenta e que se reporta a 31 de dezembro de 2019:

GRUPOS DE CARGOS	CARGOS ATRIBUÍDOS	CARGOS PROVIDOS	OBS
Missões Militares junto das Representações Diplomáticas	27	25	Decorrente da entrada em vigor do novo dispositivo.
Missões Militares junto da OTAN e da UE (MILREP / NMR SHAPE / NLR SACT)	32	30	Um cargo na MILREP não está provido; Um cargo no NMR SHAPE não está provido.
Internacionais da OTAN no Estrangeiro	110	98	Os cargos que estão por prover são na NATO <i>Force Structure</i> , na NCIA, na NCISS e na NAGSF.
Internacionais da UE	5	4	Um cargo no EUMS não está provido.
Âmbito do EMGFA	2	2	Estado-Maior de la Defensa em Espanha e Oficial de Ligação junto do US Africom
Internacionais OTAN e EF em Território Nacional	65	62	Incluem-se neste grupo o ACCI, a CSULB, a EUROMARFOR, o JALLC, a NCIA, o SGT F12 e a STRIKFORNATO.
TOTAIS	255	226	-----

Tabela 10 – Cargos internacionais atribuídos e providos.

3.2.1 MISSÕES MILITARES JUNTO DAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS

Estas Missões incluem, em regra, os cargos de Adidos de Defesa, Arquivistas / Amanuenses e Secretárias ou Tradutores nos Gabinetes dos Adidos de Defesa junto das Embaixadas e decorrem do dispositivo de Adidos de Defesa aprovado por Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 2010, com atualizações pontuais ocorridas em 2011/12/13. Em setembro de 2015 foi aprovado um dispositivo de Adidos de Defesa com um prazo de implementação até ao final do ano de 2018. Os cargos constantes nesse dispositivo materializam as linhas de força da defesa nacional no âmbito das relações internacionais, descritas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional e nas Grandes Opções do Plano.

3.2.2 MISSÕES MILITARES JUNTO DA OTAN E UE (MILREP / NMR SHAPE / NLR SACT)

Neste grupo estão incluídos todos os cargos existentes na Missão Militar junto da OTAN e UE (MILREP) (22 cargos), em Bruxelas, Bélgica, na Representação Militar Nacional junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (NMR SHAPE) (8 cargos), em Mons, Bélgica e na Representação Nacional de Ligação ao *Supreme Allied Command Transformation* (NLR SACT) (2 cargos), em Norfolk, Estados Unidos da América.

Em termos de enquadramento legal, os três organismos estão cobertos pelo Decreto-Lei n.º 233/81, de 01 de agosto, estando definida a composição da MILREP na Portaria n.º 606/2009, de 17 de março, a do NMR SHAPE na Portaria n.º 524/89, de 10 de julho e a do NLR SACT na Portaria n.º 982/81, de 18 de novembro. Através da Portaria n.º 496/2013, de 03 de julho, a composição da MILREP foi aumentada, passando a integrar 7 cargos de Oficiais de Ligação, cujos incumbentes exercem funções como Conselheiros Militares na Delegação Portuguesa junto da OTAN (DELNATO), na Representação Permanente de Portugal junto da UE (REPER) e na Missão Permanente de Portugal junto da ONU (MPPONU).

3.2.3 ÂMBITO DOS MINISTÉRIOS

Decorrente do facto de Portugal ser membro da OTAN, da UE e da ONU, considerou-se importante possuir representantes (civis e militares) junto dessas organizações e missões, através de representações e delegações, que complementassem a missão diplomática. Foram assim criadas a REPER, a DELNATO e a MPPONU.

Além disso, decorrente da integração nas organizações acima referidas, Portugal é convidado a nomear Oficiais de Ligação para integrar as estruturas de Agências OTAN, Comandos Internacionais e Centros de Conhecimento e Estudos Estratégicos. Reflexo dessa situação é o cargo que Portugal possui na *NATO Support and Procurement Agency* (NSPA).

Nos cargos que integram este grupo, existem 4 cargos na DELNATO, que passaram a integrar a MILREP sendo designados como Oficiais de ligação.

3.2.4 INTERNACIONAIS DA OTAN NO ESTRANGEIRO

Neste grupo incluem-se os cargos no âmbito da *NATO Command Structure* (NCS) e da *NATO Force Structure* (NFS), bem como, embora não fazendo parte da estrutura de comandos atrás referida, mas derivado do seu papel relevante nas seguintes estruturas:

- Na área da formação, o *NATO Defense College* (NDC), em Roma, Itália, a *NATO School*, em Oberammergau, Alemanha e a *NATO Communications and Information Systems School* (NCISS), em Latina, Itália;

- Em Centros de Excelência, o *Counter Improved and Explosive Device Centre of Excellence* (CIED – COE), em Madrid, Espanha e o *Combined Joint Operations From the Sea Centre of Excellence* (CJOS – COE), em Norfolk, EUA e a breve prazo, o *Cooperative Cyber Defence Centre of Excellence* (CCD COE), em Tallin, na Estónia.
- No *Internacional Military Staff* (IMS), em Bruxelas, Bélgica;
- Na *NATO Airborne Early Warning & Command Force* (NAEW&CF GK), em Geilenkirchen, Alemanha;
- Na *NATO Communications and Information Systems Agency* (NCIA), em Bruxelas, Bélgica;
- No *NATO Intel Fusion Centre* (NIFC), em Molesworth, Reino Unido;
- No *Multinational Civil-Military Co-operation Group* (MNCG), Motta di Livenza, Itália.

Assim, considerando todos os cargos internacionais OTAN no estrangeiro, a situação de cargos, em 31 de dezembro de 2019, era a que se ilustra na tabela seguinte:

PAÍS	LOCAL	ORGANISMO	N.º DE CARGOS	OBS.
ALEMANHA	OBERAMMERGAU	OTAN SCHOOL	1	
	GEILENKIRCHEN	NAEW&C FORCE GK	7	
	RAMSTEIN	AIRCOM	6	
BÉLGICA	BRUXELAS	NCIA	1	Novo cargo ainda por prover.
		NAGSF	1	Novo cargo, ainda por prover.
		IMS	4	
		SACEUREP	3	1 cargo rotativo com a Holanda
	MONS	SHAPE	12	
		SACT SEE	1	
		NCISG	2	
		NS HQ	1	
ESPANHA	MADRID	CIED COE	1	
	TORREJON	CAOC TJ	5	
	VALÊNCIA	NRDC ESP	4	
	ROTA	HRF (M) ESP	1	
ESTADOS UNIDOS	NORFOLK	SACT HQ	8	
		CJOS COE	1	

PAÍS	LOCAL	ORGANISMO	N.º DE CARGOS	OBS.
ESTÓNIA	TALLIN	CCD COE	1	.
HOLANDA	BRUNSSUM	JFC BRUNSSUM	4	
ITÁLIA	ROMA	NDC	1	
	LATINA	NCISS	6	3 providos, mas serão extintos, devido extinção NCISS e abertura NCIAcademy em PRT
	NÁPOLES	JFCNAPLES	9	.
	NÁPOLES	NSD – SOUTH HUB	1	Cargo de VNC no NSD – S-Hub
	POGGIO RENATICO	DACCC	3	
	MOTA DI LIVENZA	MNCG	2	
	SIGONELLA	NAGSF	4	Nova organização. Cargos, ainda por prover
LITUÂNIA	VILNIUS	NFIU	1	
POLÓNIA	BYDGOSZCZ	NFIU	1	
REINO UNIDO	NORTHWOOD	MARCOM	6	1 cargo rotativo com o CAN.
	INNSWORTH	ARRC	2	1 por prover.
	MOLESWORTH	NIFC	2	2 cargos rotativos com a NOR.
Não Aplicável	Navio Almirante	SNMG 1	1	
ROMÉNIA	BUCARESTE	NFIU	1	
TURQUIA	IZMIR	LANDCOM	7	1 por prover

Tabela 11 – Cargos internacionais OTAN no estrangeiro.

Todos os cargos atribuídos a Portugal nos vários organismos da OTAN foram resultado de cartas de intenções, consubstanciadas em despachos ministeriais, ou de Memorando de Entendimento (MOU - *Memorandum Of Understanding*), complementados quase sempre por *Technical Arrangements* e assinados pelos países que integram os vários organismos.

3.2.5 INTERNACIONAIS DA EUROPEAN FORCES (EF) E DA UNIÃO EUROPEIA (UE)

3.2.5.1 European Maritime Force (EUROMARFOR)

A EUROMARFOR, criada em maio de 1995, pode ser empregue em vários tipos de missões, tais como missões humanitárias e de salvamento, missões de manutenção da paz, missões de combate em gestão de crises, incluindo as de restabelecimento da paz.

Na EUROMARFOR, resultante dos compromissos assumidos, Portugal tem um cargo fixo atribuído, o de Representante Nacional na EUROMARFOR *Permanente Cell* (EMFPC), com a particularidade do Comando desta célula alternar de 2 em 2 anos, entre os países que integram esta força, nomeadamente Portugal, Espanha, França e Itália. A força esteve localizada em Roma, Itália até 19 de setembro de 2017, tendo Portugal assumido o seu comando a partir dessa data. O Comando da EUROMARFOR esteve localizado no Alfeite, Almada, até setembro de 2019, tendo a representação nacional, nesse período, sido reforçada com mais 3 militares, para além do Comandante da Força.

3.2.5.2 European Union Military Staff (EUMS)

No Estado-Maior da União Europeia (EMUE), com sede em Bruxelas, Bélgica, estão atribuídos, cinco cargos a Portugal, sendo quatro cargos de Oficial e um cargo de Sargento. Um dos cargos de Oficial é o de *Special Assistant* no Gabinete do *European Union Military Chairman* (EUMC).

De acordo com a decisão do Conselho de 22 de janeiro de 2001, no seu art.º 1.º os Estados-Membros destacam pessoal militar para o Secretariado-Geral do Conselho, para constituir o EMUE.

O EMUE é constituído por pessoal dos Estados-Membros em destacamento, cuja atuação se reveste de carácter internacional, em conformidade com o regime aplicável aos militares nacionais destacados para o Secretariado-Geral do Conselho, bem como por funcionários do Secretariado-Geral do Conselho e por funcionários destacados pela Comissão.

Face ao que antecede, a presença portuguesa neste Estado-Maior da UE, para além de decorrer de um compromisso nacional, é também relevante porque, não obstante ser considerado a fonte de competência militar da UE, permite estar no centro da decisão militar, uma vez que este EMUE é responsável por desempenhar funções de alerta precoce, avaliação da situação e planeamento estratégico, incluindo as que são descritas na Estratégia Europeia de Segurança.

3.2.6 COOPERAÇÃO BILATERAL - PORTUGAL / ESPANHA (ÂMBITO DOS ESTADOS-MAIORES-GENERAIS)

Este cargo foi criado no âmbito de um MOU entre Portugal e Espanha para permitir que representantes militares dos dois países pudessem integrar os respetivos Estados-Maiores da Defesa, constituindo-se desta forma como polos preferenciais de ligação.

3.2.7 INTERNACIONAIS DA OTAN EM TERRITÓRIO NACIONAL

Neste grupo incluem-se os cargos internacionais que Portugal tem a responsabilidade de prover em estruturas da OTAN que estão localizadas em território nacional, nomeadamente:

- O *Allied Command Counter Intelligence Detachment* (ACCI);
- A *Communications and Information Systems Support Unit Lisbon* (CSULB);
- O *Joint Analysis Lessons Learned Center* (JALLC);
- O *Satellite Ground Terminal F12* (SGT F12); e
- A *Naval Striking and Support Forces NATO* (STRIKFORNATO).

Assim, considerando todos os cargos internacionais OTAN em território nacional, a situação, em 31 de dezembro de 2019, de cargos era a que se ilustra na tabela seguinte:

GANISMO	LOCAL	N.º DE CARGOS	OBS.
ACCI	Oeiras	1	
CSULB	Oeiras	10	
JALLC	Monsanto	14	1 cargo rotativo com a ROM.
NCIA	Oeiras	2	
SGT F12	Fonte da Telha	26	
STRIKFORNATO	Oeiras	14	1 cargo rotativo com ESP.

Tabela 12 – Cargos internacionais OTAN em território nacional.

4 SAÚDE MILITAR

O ano de 2019 foi marcado pela iniciativa ministerial de reestruturação do Sistema de Saúde Militar (SSM), sendo que, logo seu no início, foi determinado pelo despacho n.º 1702/MDN/2019, de 15FEV, que os encargos com cuidados de saúde prestados a entidades do SSM a militares nas situações de ativo e de reserva na efetividade de serviço, começariam, em 2019, a ser suportados pelos orçamentos dos Ramos das Forças Armadas. Esta determinação veio anular o disposto no despacho 511/MDN/2015, valorizando a interpretação de que a missão primordial do SSM consiste em garantir a prontidão e capacitação médica dos referidos militares, devendo o orçamento de Estado, neste contexto, assegurar o respetivo financiamento.

Foi ainda promovida uma reestruturação organizacional, na continuidade de trabalhos anteriores, por Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, que determinou a realização de um estudo sobre o SSM, que permitisse avaliar a adequação da sua atual arquitetura e a relação entre as diferentes entidades que o compõem. Na sequência do referido estudo foi elaborado o despacho n.º 40/MDN/2019, de 18JUL, com o objetivo de delinear as reformas necessárias ao SSM, promovendo uma abordagem de conjunto que permita a este Sistema aumentar a sua coerência e sustentabilidade.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas, em articulação com os três Ramos, no âmbito do despacho atrás referido, culminaram no despacho n.º 68/MDN/2019, de 16DEC, que determina uma utilização conjunta e integrada dos recursos humanos e materiais dos Ramos das Forças Armadas, suportada pelos seguintes eixos: aprovação da Rede de Referência do SSM; integração na Unidade de Ensino, Formação e Investigação em Saúde do Módulo de Formação e Simulação Biomédica do Centro de Saúde de Coimbra (Exército), bem como, das infraestruturas da área da saúde da Escola de Tecnologias Navais (Marinha); centralização da gestão da saúde na Direção de Saúde Militar; estabelecimento de protocolos no âmbito dos cuidados continuados; conclusão do Plano Diretor do *Campus* de Saúde Militar; e reorganização estrutural e funcional do HFAR.

4.1 ATIVIDADE ASSISTENCIAL E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Salienta-se a atividade das principais linhas de produção do HFAR, durante o ano de 2019, evidenciando os resultados relativos às áreas de Internamento, Cirurgia, Urgência, Consulta Externa e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT).

Relativamente ao Internamento, medido pelo indicador “doentes saídos” registaram-se 4.100 doentes com “alta”, totalizando 40.379 dias de internamento, considerando permanências superiores a 24h e excluindo o dia da “alta”.

No âmbito da produção cirúrgica, foram efetuadas 5.615 atos clínicos, traduzindo um número total de 4.126 de intervenções.

O afluxo às urgências totalizou 18.732 episódios, correspondendo à utilização deste Serviço por 11.700 utentes.

No que se refere à consulta externa, o número global de primeiras consultas registadas traduziu 42.864 episódios, às quais acrescem 148.128 consultas de seguimento.

No âmbito dos MCDT, foram realizados 1.071.922 atos, distribuídos por 37.702 utentes.

Considerando o apoio à atividade operacional, bem como, em cursos de formação e empenhamento nos Ramos, salienta-se, entre outras, a colaboração de elementos do HFAR, nas seguintes atividades:

- *Apoio sanitário às componentes operacionais dos Ramos;*
- *Evacuações Aeromédicas;*
- *Exercício “RealThaw”;*
- *Exercício Lusitano;*
- *Cursos no âmbito do desenvolvimento de carreira;*
- *Cursos de especialização;*
- *Provas de Aptidão Física.*

4.2. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em resultado do determinado no despacho n.º 1702/MDN/2019, de 15FEV, a faturação anteriormente emitida ao IASFA/ADM deixou de se fazer, tendo sido transferida, através de dotação orçamental, diretamente para o Orçamento do HFAR, a quantia de 4,2 M€ - valor estimado com referência a dados de 2017.

Nos termos preconizados no referido despacho, houve ainda a obrigatoriedade de se proceder à implementação de novo e complexo processo de faturação de atos médicos e cuidados de saúde prestados no HFAR, no âmbito do internamento aos beneficiários da ADM, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2019. Este processo consagrou a emissão de faturação de acordo com as regras e tabelas da ADSE, em substituição do método por Grupo de Diagnóstico Homogéneo (GDH), adotado pela generalidade dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Este facto veio criar o sentido de oportunidade de reformular as regras de faturação com a SAD-PSP e a ADMG que, atentas à alteração de paradigma, exigiram acompanhar as modificações implementadas na faturação à ADM.

Com o intuito de agilizar a criação de condições organizacionais e estruturais, bem como, com o estabelecimento de mecanismos e processos, indispensáveis à cabal implementação, do modelo de faturação preconizado, nos termos definidos pelo referido despacho, foi criado um mecanismo coordenado pela SGMDN para a monitorização dos fluxos financeiros entre o IASFA e o HFAR. Neste âmbito, a SGMDN elaborou, em 2019, uma plataforma de gestão de indicadores que permitem visualizar o fluxo da informação financeira entre HFAR e a ADM, pretendendo-se, desta forma, monitorizar os encargos de saúde dos ramos, EMGFA, MDN/OSC e outros órgãos que tenham no seu orçamento encargos de saúde com pessoal militar, bem como, os gastos de saúde a cargo da ADM.

Assumem assim, papéis preponderantes, para a concretização dos objetivos propostos no despacho, os seguintes desenvolvimentos futuros:

- Estabilização dos processos de faturação, ao IASFA e aos outros subsistemas públicos de saúde, já apoiados pelo HFAR (SAD/GNR e SAD/PSP) e, previsivelmente, à ADSE, no âmbito de eventual acordo a celebrar futuramente;
- Célere integração e consolidação dos dados estatísticos de produção hospitalar, facilitando o acesso a informação vital para apoio à decisão da Direção do HFAR.

Com fundamento em alegados constrangimentos orçamentais e financeiros, o IASFA, I.P., na qualidade de entidade gestora do subsistema ADM, tem vindo a acumular débitos tendencialmente crescentes, relativos à faturação processada pelo HFAR, registando-se no final de 2019, uma dívida global acumulada no montante aproximado de 18 M€. Paralelamente, tendo por referência os dados de faturação consolidados, releva-se a necessidade de estabelecer um plano anual de pagamentos, essencial para garantir a sustentabilidade orçamental do HFAR e indispensável ao cabal cumprimento da missão e atribuições que legalmente lhe estão cometidas, nomeadamente com suporte numa estrutura de financiamento maioritariamente sustentada em receitas próprias.

No início de 2019 o IASFA/ADM cancelou unilateralmente a Adenda com o HFAR, onde estava estabelecido um regime de exceção relativo a um conjunto alargado de atos médicos que, não estando previstos na tabela da ADSE, são regularmente prestados, no HFAR, aos beneficiários da ADM. Este facto originou que a faturação dos atos médicos à ADM, consagrados na portaria em vigor no SNS, deixasse de ser enviada para pagamento, passando a ser um encargo a suportar pelo orçamento do HFAR, com impacto financeiro estimado em 2 M€ anuais.

Salienta-se ainda que os Termos de Responsabilidade (TR) e Guias de Referenciação (GR) têm sido o suporte do HFAR para providenciar aos seus utentes, os cuidados de saúde que este Hospital não tem capacidade de prestar. Durante o ano de 2019, face à mudança de paradigma de faturação com o despacho n.º 1702/MDN/2019, houve a necessidade de efetuar ajustamentos à emissão dos referidos documentos, uma vez que, o pagamento dos atos realizados pelos militares na efetividade de serviço, com referenciação do HFAR, não é da responsabilidade da ADM. Para colmatar a situação referida, foi elaborada informação referente ao processamento de TR e GR, com a respetiva publicação em ordem de serviço do HFAR. Ainda durante o ano de 2019, foram iniciados procedimentos conducentes à informatização dos TR, tendo como objetivo efetuar o controlo dos mesmos e respetiva centralização no sistema de gestão hospitalar.

Considerando a opção estratégica de reforçar a complementaridade com o SNS e promover a sustentabilidade do HFAR, foi possível, utilizando a capacidade sobrança, concretizar, no decurso de 2019, um conjunto de protocolos para a realização de MCDT e cirurgias, nomeadamente:

- Continuidade do protocolo celebrado em 2018 com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – módulo de inverno, tendo recebido utentes do Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca, EPE no internamento de medicina do HFAR do Polo de Lisboa;
- Celebração de protocolo com o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, referente à execução de cirurgias em internamento no Polo de Lisboa;
- Celebração de protocolo com o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, para a execução de MCDT no Serviço de Medicina Nuclear e no Serviço de Imagiologia do HFAR do Polo de Lisboa;
- Celebração de protocolo com o Hospital Garcia da Orta - EPE, para a execução de MCDT no Serviço de Medicina Nuclear do Polo de Lisboa;
- Celebração de protocolo com o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga – EPE, para a execução de MCDT no Serviço Gastrenterologia do Polo do Porto.

Para os efeitos referidos foram estabelecidas regras de funcionamento e faturação dos episódios protocolados pela emissão da Circular n.º 01/DAF/2019.

O “*contact center*” constitui um canal facilitador de atendimento ao dispor dos utentes para marcação, remarcação e anulação de atos, permitindo uma alternativa ao portal “online” e ao atendimento presencial. A consolidação desta ferramenta permitirá, progressivamente, a diminuição da afluência dos utentes aos postos de atendimento e consequente redução do

tempo de espera. Neste contexto, os registos efetuados pelo “*contact center*”, no ano de 2019, totalizaram um quantitativo de 81.883 chamadas, sendo que as não atendidas totalizaram um quantitativo de 18.816 (23%), das quais 15.079 (15%) foram retribuídas e 3.737 (4%) foram perdidas. Em média, cada operador atendeu diariamente 85 chamadas, consolidando uma média global de 1.705 registos por mês.

No final de 2019, foi aprovada a candidatura do projeto do HFAR denominado “*Aicare*” ao sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública, que vai permitir reforçar os mecanismos de contato e interação com os utentes de cuidados de saúde militar, nomeadamente, no âmbito atendimento ao utente. Este projeto compreende a utilização de uma plataforma tecnológica que irá complementar as potencialidades do atual “*contact center*”, estimando-se que se encontre finalizado no 2.º trimestre de 2020.

Ainda no âmbito do Serviço de Gestão de Utentes, salienta-se que, no ano transato, foram disponibilizados, pela primeira vez, uniformes a todos os funcionários civis, permitindo prestar um atendimento mais personalizado aos utentes. Este aspeto contribuiu para a melhoria da imagem global do Hospital, bem como, para reforço do sentido de pertença destes prestadores à instituição.

4.3. RECURSOS HUMANOS

O HFAR, durante o ano de 2019 continuou com um défice muito significativo de recursos humanos, abrangendo militares e civis, condicionando uma carência total de 600 efetivos. Estes factos proporcionaram uma dotação global de 64% do quadro de pessoal aprovado, conforme a tabela seguinte:

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS										
	HFAR	HFAR/PL	HFAR/PP	CEIP	UMT	UTITA	TOTAL			
							QOP	Exist	Dif	%
MILITARES	66%	62%	70%	42%	(50%)	38%	926	462	-464	50%
CIVIS							754	618	-136	82%
TOTAL							1680	1080	-600	64%

Tabela 13 – SITUAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS

No âmbito da gestão de pessoal, a rotatividade dos militares tem sido muito frequente, traduzida, no último ano e meio, pela entrada na estrutura do HFAR 122 militares e saída 130, facto que impõe a necessidade de adaptação permanente de novos elementos às funções desempenhadas e a perda de conhecimento e competências acumuladas.

Este défice de militares e civis tem sido atenuado, em parte, pela contratação de prestadores de serviço, tendo, no ano de 2019, sido realizados contratos com 310 prestadores, perfazendo um total de execução financeira de aproximadamente 3,7 M€.

No sentido de atenuar o défice nos recursos humanos, realizou-se em 2019 um procedimento concursal para preenchimento de 25 postos de trabalhos da carreira especial médica, tendo somente resultado no preenchimento de 12 postos de trabalho, por falta de candidatos em algumas especialidades.

Ainda, no sentido de prover a estrutura orgânica, foi planeado para o ano de 2020, a realização de um procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho por contrato de trabalho a tempo indeterminado. Para esse efeito, foi necessário incrementar o Mapa de Pessoal Civil e estabelecer uma proposta de recrutamento que defina as necessidades para o ano de 2020. Assim, é intenção do HFAR prover estruturalmente, de forma progressiva, o quadro de pessoal, no decurso dos próximos anos, promovendo já em 2020 o recrutamento de 97 postos de trabalho por contrato a tempo indeterminado.

Considerando o problema referido, o HFAR elaborou uma proposta de alteração de QOP no sentido de diminuir os cargos afetos a militares e aumentar os afetos a civis, procurando aproximar este QOP à realidade quantitativa dos efetivos nos Quadros Especiais de Saúde dos Ramos e, por outro lado, diminuir a rotatividade nos cargos.

Neste ano o HFAR, para garantir recursos humanos qualificados, planeou 81 ações de formação, englobando um total de 959 formandos. Destas foram efetivamente realizadas 77 formações, ministradas globalmente a 818 formandos. Acresce que foram realizadas supletivamente, no contexto de necessidades não planeadas, mais 23 formações, num total de 295 formandos.

O quadro seguinte expressa o resumo dos Indicadores de Execução da Formação:

Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Planeadas	81	577,00	—	959	—	5 960,00	—	9 359,00	—	Ponto 5.1 do RFP
Planeadas e realizadas	77	—	541,50	—	818	—	4 727,00	—	13 782,68	Ponto 5.1 do RFP
Indicadores de Execução do Plano de Formação (%)	Nº de Ações	Nº de Horas		Nº de Formandos (participações)		Volume de Formação		Custos Diretos		OBS.
	95,1%	93,8%		85,3%		79,3%		147,3%		Ponto 5.1 do RFP
Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Realizadas, não-planeadas	23	—	962,00	—	295	—	5 706,00	—	76 388,26	Ponto 5.2 do RFP

Tabela 14 – INDICADORES DE EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO

Relativamente às ações de formação realizadas, 70% foram internas, não traduzindo neste contexto custos associados. As restantes 30%, realizadas externamente, compreenderam a utilização de recursos financeiros próprios do HFAR.

No âmbito da formação pós-graduada o HFAR ministrou estágios, em colaboração com entidades externas, salientando-se a formação de médicos internos de formação geral, internos de especialidade, enfermeiros e enfermeiros especialistas, bem como, de técnicos de diagnóstico e terapêutica. Em contexto de formação pré-graduada, salienta-se a presença de alunos da Faculdade de Ciências Médicas, de diversas Escolas Superiores de Enfermagem e da Escola Superior de Tecnologias da Saúde.

4.4. LOGÍSTICA

No âmbito do controlo de bens móveis, foi elaborada e publicada em 23SET19 a NEP 004 – Procedimentos para abate de material. Foi igualmente aprovada e difundida a Diretiva Técnica n.º 01/2019, de 10OUT19, do Departamento de Logística, consagrando procedimentos para a receção e controlo de imobilizado.

Em matéria de segurança e controlo das instalações, salienta-se a conclusão da 2.^a fase do alargamento, com a instalação de 20 câmaras de videovigilância e de 20 equipamentos de controlo de acessos.

Durante o ano foram ainda adquiridos e instalados 222 equipamentos de electromedicina, prosseguindo o processo de melhoria contínua do parque de equipamentos médicos do HFAR. Dos existentes, foram inativados 95 por obsolescência ou avaria, sem viabilidade técnica ou económica de reparação.

Uma das atividades com maior expressão no domínio das tecnologias de informação foi a implementação do protocolo “*Health Level*” 7 (HL7) no HFAR em 2019. O HL7 é um “padrão” que permite a troca de informações de saúde através de mensagens, entre diversas aplicações, facilitando a gestão e prática clínica entre os vários serviços médicos.

Também o parque informático foi aumentado e modernizado com a aquisição de 100 novos postos de trabalho, sendo dada continuidade ao reforço das capacidades estruturais do “*DataCenter*” do HFAR através do melhoramento da infraestrutura de dados e renovação do suporte nos equipamentos de Firewall, diminuindo, assim vulnerabilidades nos sistemas aplicativos. No domínio do bem-estar de funcionários e utentes, foi dada continuidade à ampliação da rede “wireless” no HFAR, com a colocação de vários pontos de acesso nos edifícios H01, H04, H07 e H09.

4.5 PROGRAMA FUNCIONAL E PLANO DIRETOR

A arquitetura conceptual do SSM reflete a indispensável harmonização entre as suas diferentes componentes, bem como a rentabilização dos recursos que lhes estão afetos, promovendo a criação de sinergias, onde o HFAR representa o vértice da pirâmide de cuidados de saúde, e se assume como uma estrutura com dimensão suficiente para proporcionar cuidados clínicos de excelência aos seus utilizadores.

Neste enquadramento, no sentido de garantir a criação de condições estruturais e funcionais, essenciais para a transferência de capacidades das unidades hospitalares extintas e de outras estruturas de saúde militar para o *Campus* de Saúde Militar, foi aprovado por Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional o Plano Diretor do HFAR/PL, com o financiamento plurianual para a 1.^a fase, no triénio 2014-2016, nos termos definidos na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2014, de 19 de junho, viabilizando, desta forma, a adequação faseada das infraestruturas ao universo de utentes a servir.

Considerando que, da 1.^a fase apenas foram efetuadas empreitadas no valor de 3,8 M€, em 2018 foi submetido à apreciação da Tutela um pedido de financiamento no valor de 5,7 M€, de modo a concretizar um conjunto de obras consideradas prioritárias, sem as quais o HFAR/PL apresenta sérios riscos de ver a sua operacionalidade drasticamente afetada. As empreitadas citadas referem-se à remodelação de parte do sistema elétrico, da canalização de água para consumo e água sobreaquecida, do sistema de deteção de incêndios e da estrutura técnica da cozinha. Este financiamento foi autorizado através do programa de Investimentos na Área da Saúde, aprovado pela RCM n.º 77/2019, de 02MAI, para os anos de 2019 e 2020.

No caso específico do HFAR/PL, no tocante ao dimensionamento projetado para os principais recursos físicos (infraestruturas e equipamento médico), releva-se o razoável nível de concretização do Plano Diretor definido, com especial destaque para a intervenção nas seguintes linhas assistenciais:

- Internamento - camas instaladas correspondendo a uma taxa de concretização de 56%. Salienta-se, no ano em apreço, a abertura de 5 camas de cuidados intermédios;
- Ambulatório – instalação de mais 6 gabinetes de consulta e mais 3 postos nos Hospitais de Dia.

No caso do HFAR/PP, releva-se o facto de ainda não se encontrar disponível o respetivo Plano Diretor, em virtude de não ter sido ainda terminado o seu Plano Arquitetónico, exigência prévia ao Plano Diretor. Neste contexto foram efetuadas algumas visitas às instalações do HFAR/PP, necessárias à elaboração do Plano Arquitetónico referido. Face ao

Plano Funcional e respetivo nível de concretização, destaca-se a intervenção nas seguintes linhas assistenciais:

- Internamento - camas instaladas correspondendo a uma taxa de concretização de 75%, verificando-se incremento de 11 camas em relação a 2018;
- Ambulatório - regista-se a abertura de uma unidade de isolamento no Serviço de Urgência.

Do exposto, considerando o Programa Funcional do HFAR, sintetiza-se o ponto de situação de acordo com as tabelas abaixo:

O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA FUNCIONAL

Programa Funcional HFAR/PL			Capacidades Instaladas	
Área Assistencial	Recursos	Capacidade Projectada	HFAR/PL 31dez19	%
Internamento	Camas Agudos Totais	209	117	56%
	Camas Cirúrgicas	62	54	87%
	Camas Medicina	122	48	39%
	Camas UC Intensivos	6	5	83%
	Camas UC Intermédios	6	5	83%
	Camas Psiquiatria	13	5	38%
	Média Duração	30	0	0%
Actividade Cirúrgica	Salas Cirúrgicas Totais	8	4	50%
	Salas Cirúrgicas Convencional	6	3	50%
	Salas Cirúrgicas Ambulatório	2	1	50%
Consulta Externa	Gabinetes Consulta	64	70	109%
Hospital de Dia	Postos Hemodiálise	8	5	63%
	Postos Quimioterapia	7	8	114%
	Postos Polivalentes	7	7	100%
	Postos Psiquiatria	2	7	350%
Urgência	Camas SO	6	6	100%
MCDT (Equipamento Principais)	Medicina Nuclear	1	1	100%
	Ecógrafos	5	3	60%
	Rx Convencional	4	2	50%
	Mamógrafos	1	1	100%
	Osteodensitómetros	1	1	100%
	TAC	1	1	100%

Tabela 15 – HFAR-PL – Programa Funcional

O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA FUNCIONAL

Programa Funcional HFAR/PP			Capacidades Instaladas	
Área Assistencial	Recursos	Capacidade Projectada	HFAR/PP 31dez19	%
Internamento	Camas Agudos Totais	89	67	75%
	Camas Cirúrgicas	46	28	61%
	Camas Medicina	29	24	83%
	Camas UC Intermédios	3	3	100%
	Camas Psiquiatria	11	0	0%
	Média Duração	30	0	0%
	Convalescença	22	12	55%
Actividade Cirúrgica	Salas Cirúrgicas Totais	4	4	100%
	Salas Cirúrgicas Convencional	3	3	100%
	Salas Cirúrgicas Ambulatório	1	1	100%
Consulta Externa	Gabinetes Consulta	32	59	184%
Hospital de Dia	Postos Hemodiálise	6	9	150%
	Postos Quimioterapia	5	8	160%
	Postos Polivalentes	4	0	0%
	Postos Psiquiatria	7	0	0%
Urgência	Camas SO	6	4	67%
	Camas Isolamento	1	1	100%
MCDT (Equipamento Principais)	Ecógrafos	6	4	67%
	Rx Convencional	2	1	50%
	Mamógrafos	1	1	100%
	Osteodensitómetros	1	0	0%
	TAC	1	1	100%

Tabela 16 – HFAR-PP – Programa Funcional

No *Campus* de Saúde Militar e HFAR/PL, considerando que não foi possível concluir a RCM/2014, conforme mencionado no relatório de gestão de 2018, bem como, a não efetivação da transição de saldos solicitada, ficaram inviabilizadas várias realizações previstas, nomeadamente as seguintes construções/remodelações:

- Construção do Edifício H05
- Remodelação do Edifício H01
- Construção da Central de Segurança
- Remodelação das Cozinhas;
- Remodelação das Redes Técnicas (eletricidade, águas, gases medicinais);

No âmbito do suporte infraestrutural, a construção do edifício H05 reveste-se de particular importância para o incremento da capacidade assistencial do Polo de Lisboa, designadamente na sua capacidade cirúrgica, bem como nas atividades de hemodiálise e internamento cirúrgico. Neste contexto, salienta-se, no referido edifício, a edificação das futuras instalações do Bloco Operatório Central (4 salas cirúrgicas), da Sala de Recobro (8 camas), de uma Unidade de Internamento Cirúrgico (30 camas), do Hospital de Dia de Hemodiálise (8 postos de tratamento), da Farmácia Hospitalar e da Central de Esterilização.



Figura – Projeto do Edifício H05

A dotação financeira para a construção do referido edifício H05, bem como de outros projetos infraestruturais, encontra-se descrita na tabela:

N.º	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2020	2021	2022	TOTAL
1	Construção do Edifício H05 (novo Bloco Operatório)	1 100 000	4 400 000	5 324 000	10 824 000
2	Execução de instalações técnicas especiais			1 118 422	1 118 422
3	Construção do Edifício UEFISM	500 000	1 750 000	2 055 000	4 305 000
4	Remodelação do Edifício A01		950 000	895 000	1 845 000
5	Construção Edifício H08 (Unidade de Convalescença)				PARCERIAS
TOTAIS - PROPOSTA RCM		1 600 000	7 100 000	9 392 422	18 092 422

Tabela 17 – Proposta de financiamento – triénio 2020/2022

Os seguintes projetos no âmbito do SSM da Lei de Programação Militar, em 2019 decorreram conforme planeamento:

- Dotação de uma unidade *Casualty Staging Unit*, permitindo a estabilização de doentes antes da evacuação da área de operações;
- Dotação do CEIP da capacidade para identificar, vigiar, monitorizar e reportar riscos e ameaças à integridade do pessoal em teatro de operações - *Preventive Medicine Team*;
- Dotação das Forças Armadas da capacidade de Telemedicina.

No âmbito da reestruturação do SSM, a Estrutura Orgânica do HFAR prevê a integração da Unidade Militar de Toxicologia (UMT), resultante da extinção do Laboratório de Análises Fármaco - Toxicológicas da Marinha e da integração da componente de toxicologia do Laboratório de Toxicologia e Defesa Química do Exército. Até ao corrente ano, este projeto

não se concretizou, em virtude de não existirem instalações edificadas no CSM, dado o Plano Diretor definido inicialmente não ter contemplado a UMT. Foi apresentada superiormente, proposta para atribuição do respetivo financiamento, considerando a remodelação/edificação desta infraestrutura no referido *Campus*.

4.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No decurso do ano de 2019, no âmbito da gestão estratégica e operacional salientam-se ainda as seguintes atividades:

- Criação do Gabinete de Consulta Operacional, para permitir a segregação das admissões da saúde operacional e saúde assistencial, possibilitar acessos diferenciados;
- Publicação do Guia Fármaco Terapêutico, para garantir a segurança do doente, promovendo a adoção de protocolos terapêuticos recomendados nas diferentes especialidades;
- Reorganização dos consultórios na área de consultas externas, com conversão dos edifícios H04 e H07 numa única área funcional dedicada;
- Colaboração em diversas reuniões científicas, nacionais e internacionais, na área da saúde;
- Registo do HFAR na Entidade Reguladora da Saúde;
- Início do processo de Certificação da Qualidade (ISO 9001:2015) de 3 Serviços no Polo de Lisboa e 3 Serviços no Polo do Porto;
- Renovação completa do Portal Externo do HFAR, permitindo a marcação de consultas on-line;
- Desenvolvimento, no âmbito do Processo Clínico Único, de trabalhos com o objetivo de promover a sua centralização e operacionalização em todo o SSM;
- Acompanhamento de uma auditoria externa do Tribunal de Contas;
- Acompanhamento de 8 auditorias externas da Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

Formação de 30 militares em ações ministradas pelo Instituto de Português de Auditoria Interna.

5 ENSINO SUPERIOR MILITAR

5.1. INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

No ano de 2019 foram continuadas as ações visando a implementação e evolução do modelo de funcionamento do Ensino Superior Militar (ESM) preconizado no Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, com o desenvolvimento do Instituto Universitário Militar (IUM) em articulação com as Unidades Orgânicas Autônomas (UOA).

O IUM continua a aguardar a aprovação de normativos regulamentares fundamentais, com vista a permitir a assunção plena do novo modelo de ESM e a operacionalização das competências previstas no Decreto-Lei n.º 249/2015 de 28 de outubro de 2015. Aguarda-se, igualmente, a alteração do mencionado Decreto-Lei, visando o harmonioso enquadramento do ESM no modelo que melhor se adeque à realidade das Forças Armadas e, consequentemente, ao desenvolvimento das Ciências Militares. No corrente ano, foi publicado o Decreto-Lei 17/2019, de 22 de janeiro, que regula a Unidade Politécnica Militar (UPM) e a portaria n.º 288/2019 que regula o Regime de atribuição do Nível 5 de Qualificação – Curso de Formação de Sargentos.

No âmbito da Diretiva Estratégica do EMGFA 2018/2021, visando o cumprimento do objetivo estratégico “REFORÇAR o reconhecimento e as capacidades do Instituto Universitário Militar”, executou-se o Plano de Iniciativas Estratégicas (IE) criado em 2018, articulado com o Plano Estratégico do IUM 2017/19, corrigindo/criando IE adequadas à consecução do objetivo preconizado na referida Diretiva.

De relevar que no ano de 2019 a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) acreditou institucionalmente o IUM bem como o Doutoramento em Ciências Militares, tendo, no entanto, identificado fragilidades que deram origem a condições/recomendações à acreditação do Doutoramento, nomeadamente:

- Aumento do número de publicações produzidas pelos membros do corpo docente, especialmente em revistas científicas internacionais indexadas em bases de dados de referência, tais como Web of Science e Scopus;
- Evidência de aumento da experiência de internacionalização no quadro do ciclo de estudos em causa;
- Inclusão dos Estudos de Segurança Interna e dos Fenómenos Criminais no plano de estudos;

- Reorganização do Seminário em Ciberdefesa e Tecnologias Militares, visando conferir mais relevo às novas tecnologias; e,
- Avaliação do Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar (CIDIUM) pela FCT.
- As fragilidades elencadas originaram processos de correção ou mitigação, merecendo especial relevo:
- A definição de linhas orientadoras para a Internacionalização do IUM;
- O reforço das ações de integração dos centros de investigação no modelo de centro de centros, consubstanciada pela ação da comissão coordenadora da investigação e do aumento do número de investigadores;
- O incentivo à produção científica, através da atribuição em 2019 dos prémios de investigação científica em Ciências Militares;
- O estabelecimento de linhas de investigação comuns e do desenvolvimento de projetos com participação dos centros de investigação que integram o Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM (CIDIUM);

No decurso de 2019 e no domínio do ensino, desenvolveram-se, principalmente, as seguintes atividades:

- No âmbito da formação de carreira para os Oficiais dos Ramos das Forças Armadas e da GNR foram realizados os cursos de promoção a Oficial General e a Oficial Superior, e o Curso de Estado-Maior Conjunto;
- No âmbito da formação pós-graduada, foram iniciados dois ciclos de estudos: Pós-Graduação em Segurança e Defesa e Pós-Graduação em Informações Militares, assim como o Mestrado em Ciências Militares – Segurança e Defesa;
- Foi realizado um conjunto de cursos de especialização, de menor duração, nomeadamente o XIV Curso de Estudos Africanos, o Curso de Planeamento de Operações Psicológicas, o Curso de Cooperação Civil-Militar, o Curso de Introdução à Comunicação Social, o Curso de Analistas de Informações Militares, o Curso de Estudos de Segurança Interna, o 1.º Curso de Introdução à Estratégia para Adidos Militares, em colaboração com o CISMIL e o Curso de Planeamento de Operações de Ciberdefesa em colaboração com o EMGFA;
- Foi organizado, em coordenação com a DGPDN/MDN, o 3.º Módulo de Formação de Nível Intermédio do Colégio 5+5 Defesa 2019, subordinado ao tema “A Cooperação Civil-Militar a nível Operacional”;

- Realizaram-se, também, conferências e seminários (por exemplo: Seminário Internacional das Crises e Conflitos Armados; Seminário Pensar a Segurança e Defesa Europeia; Seminário A reforma do Estado e a inovação na Administração Pública, Forças Armadas e GNR) nas diversas áreas das Ciências Militares, que contaram com a participação de várias entidades externas ao IUM, quer da sociedade civil, quer dos diversos Ramos da Forças Armadas e GNR;
- Referência ainda, no domínio da formação, à cooperação com outros estabelecimentos de ensino superior e escolas militares, destacando-se o apoio prestado a *NATO School em Oberammergau*, na Alemanha, ao Curso M3-72-B-19 *NATO Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defence & Exercise Planning Course (CBRN-D & EPC)*, bem como ao IDN e outras instituições de Ensino, tendo em vista a valorização do Corpo Docente do IUM, contribuindo, desta forma, para o enriquecimento e reconhecimento do ensino superior nas Forças Armadas;
- Participação em atividades formativas externas, dentro e fora do território nacional, nomeadamente no Curso de Apoio de Fogos e Introdução ao *Targetting* na Escola das Armas do Exército, ao Curso Básico de Comando na Academia da Força Aérea e na Cooperação no Domínio da Defesa;
- Apoio, ao nível de conferências, à atividade formativa do Instituto de Defesa Nacional;
- Apoio, ao nível de palestras, ao Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária, no âmbito da parceria entre o IGC/CDH e o Comando da Brigada de Intervenção, do Exército Português;
- No âmbito do Mestrado em Ciências Militares, um auditor concluiu com sucesso o ciclo de estudos.
- Elaborado o Estatuto dos Auditores, Discentes, Alunos e Formandos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e de Timor-Leste durante a Frequência de Cursos ou Estágios nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar, no Instituto da Defesa Nacional e nas Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos (U/E/O) das Forças Armadas Portuguesas, entretanto publicado no Diário da República, 2.ª Série, Despacho n.º 1360/2020 de 30 de janeiro;

- Elaborado o projeto de Regulamento do Exercício de Atividades de Docência Militar no IUM e apreciado o projeto de portaria que altera o Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da FA e GNR.

No domínio do reconhecimento e integração do IUM no Sistema de Ensino Superior, assinala-se a inclusão do Comandante do IUM no Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), e a realização, no IUM, da reunião do CRUP em dezembro.

Assinala-se ainda a participação do Comandante do IUM na reunião anual da *NATO Defense College Conference of Commandants*.

No domínio da Investigação Científica, destacam-se as seguintes atividades:

- A publicação da produção em quatro Linhas Editoriais do IUM: a “Revista de Ciências Militares”, acreditada pela SCIELO, a “Coleção ARES”, os “Cadernos do IUM” e a revista “IUM Atualidade”, tendo sido publicados, em 2019, 18 livros, acrescidos de dois em versão bilingue (português e inglês), num total de 91 trabalhos resultantes de (investigações, estudos e comunicações em conferências), que se juntam aos totalizando 106 publicações até hoje editadas.
- A publicação de diversas obras, das quais se salientam as seguintes: “O Poder de Portugal nas Relações Internacionais”, “Contributos para o Planeamento Estratégico Militar: Metodologias e Ferramentas de Apoio”, “Estudos Estratégicos das Crises e Dos Conflitos Armados”, “O Poder de Portugal nas Relações Internacionais”, “O Grande Médio Oriente Alargado”, “Novas Guerras: da 5ª geração e do Outsourcing ao Espaço”, “Pensar a Segurança e Defesa Europeia”;
- A realização do Protocolo de Colaboração com a Universidade de Coimbra;
- O desenvolvimento de Projetos de ID&I nas áreas nucleares das Ciências Militares, designadamente: “Novas Guerras e Segurança Humana”; “O Espaço como Elemento estruturante de Poder no Sistema Internacional”; “Informações, Contrainformação e Segurança enquanto Instrumentos contribuintes para a Defesa e Segurança Nacional”; “Atualização do Estudo da Zona de Operações Terrestres em Portugal”; “A Prestação de serviço militar em Regime de Contrato: do recrutamento à reintegração socioprofissional”; “Educação Militar de Carreira: Desafios para as FFAA”;
- A participação do IUM na ISMS, na qualidade de membro efetivo e assumindo a presidência do Workshop Group 9 - Education;

- A promoção de eventos científicos com a participação dos quatro Centros Militares, destacando-se o “Encontro anual da Investigação & Desenvolvimento em Ciências Militares 2019, realizado na Escola Naval;
- O incremento da participação do corpo docente e investigadores em eventos de natureza académica e científica, particularmente ao nível internacional, como oradores, moderadores e autores de artigos, em seminários e conferências, por um lado, e membros de júris de provas públicas de defesa de dissertações de mestrados e de doutoramentos;
- O reforço da presença a nível nacional e internacional nos mais prestigiados encontros científicos, com particular relevância para os que estão diretamente relacionados com as Ciências Militares, designadamente a 15.^a conferencia bi-anual do *European Research Group on Military and Society*, em Lisboa, com 8 comunicações do IUM, e a 9.^a Conferência Anual da *International Society of Military Sciences*, em Viena na Áustria, com 11 comunicações do IUM.

5.2. ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO MILITAR

No domínio do Ensino Superior Politécnico Militar (ESPM), o Despacho n.º 088/CEMGFA/2019, de 19 de junho criou o Grupo de Trabalho para ativação da Unidade Politécnica Militar (GT UPM), com a finalidade de assegurar a realização dos trabalhos necessários à ativação da UPM e ao início dos Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), propondo as medidas necessárias para o efeito.

O GT UPM efetuou 19 reuniões desde a sua constituição até o final de 2019, tendo desenvolvido as suas atividades em três linhas de orientação: a primeira, inerente à ativação da UPM e dos seus órgãos; a segunda, associada ao registo dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP); e a terceira, relativa ao funcionamento da UPM no seu todo.

A UPM foi ativada em 3 de dezembro de 2019 (Despacho n.º 167/CEMGFA/2019, de 3 de dezembro), o seu Diretor tomou posse em 9 de dezembro e os seus órgãos de conselho iniciaram a sua atividade em 11 de dezembro de 2019.

Das atividades desenvolvidas no âmbito do ESPM, destacam-se as seguintes:

- Elaboração da proposta de Regulamento Interno da UPM;
- Aprovado o mapa de pessoal provisório;
- Elaborado o Plano de Ativação e Instalação da UPM;

- Efetuados estudos e contactos preparatórios à preparação dos processos dos CTSP que integram os CFS para registo por parte da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);
- Elaboração de vários documentos harmonizadores/orientadores, entre os quais, o referencial para o desenvolvimento dos CFS, referencial para a elaboração dos regulamentos de admissão;
- Elaboração das propostas de áreas de formação em que o IUM, através da UPM, confere o Diploma de Técnico Superior Profissional (DTSP);
- Articulação e harmonização de elementos inerentes ao processo de registo, incluindo o desenvolvimento dos perfis profissionais, referenciais de competências (conhecimentos, aptidões e atitudes) e planos de estudos, estabelecendo-se as condições para aprovação da criação dos CTSP, respetivos planos de estudos e pessoal docente associado, tendo em vista a submissão de 45 CTSP;
- Elaboração da proposta das normas orientadoras para o reconhecimento de especialista de reconhecida experiência e competência profissional pelo Conselho Técnico-Científico;
- Elaboração de proposta de Projeto Educativo, Científico e Cultural (PECC) da UPM;
- Iniciado o desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica para a gestão académica;
- Apresentados 8 elementos previstos no mapa de pessoal provisório da UPM.

5.3. ATIVIDADES DE APOIO

Durante o ano de referência do presente relatório foram ainda desenvolvidas as seguintes atividades de apoio ao normal funcionamento do IUM:

- Foi dado início à execução do Plano Diretor do IUM, instrumento estruturante de gestão das instalações e dos terrenos do prédio militar em que este se encontra instalado;
- Foram finalizadas as obras na cozinha, essenciais para assegurar a autonomia na confeção da alimentação e as condições de segurança exigidas ao funcionamento e utilização desse espaço;

- Foi finalizada a realocação da Messe de Sargentos e do Refeitório de Praças no edifício contíguo ao edifício da Messe de Oficiais, com o objetivo de concentrar e racionalizar todo o serviço de alimentação;
- Foram efetuadas diversas reparações no edificado disperso pela área de responsabilidade do IUM;
- Foi operada a transferência do CIDIUM, anteriormente sediado no edifício do Departamento de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), para o edifício de ensino, com o propósito de libertar espaço para a instalação da UPM;
- Foi efetuada a instalação provisória da UPM no edifício do DAAL;
- Foi concretizada a realocação da Área de Ensino Específica do Exército em novas instalações;
- Foi promovida a reparação da maioria dos equipamentos de ar condicionado (AVAC) instalados no edifício da messe, restando apenas um pequeno número por intervencionar;
- Foram levadas a cabo algumas intervenções de cariz predominantemente estético, com o objetivo de assegurar a qualidade do espaço e a imagem do IUM, face aos objetivos de divulgação e internacionalização assumidos pela Direção, designadamente: beneficiação do lago dos peixes e da Casa de Algés, remodelação do Auditório Câmara Pina, substituição das laranjeiras junto ao edifício de ensino por oliveiras, ajardinamento dos canteiros junto à Messe de Sargentos;
- Foram iniciadas as obras de recuperação no antigo edifício da Companhia de Comando e Serviços (CCS), tendo em vista a transferência de parte do DAAL para esse local.

6 RECURSOS HUMANOS

6.1 CARATERIZAÇÃO DO PESSOAL

Os recursos humanos são o fator decisivo para que o EMGFA possa cumprir as missões que lhe estão cometidas.

Os dados relativos ao pessoal militar e civil a desempenhar funções no EMGFA, serão compilados e inseridos no Balanço Social de 2019 pelo Comando de Apoio Geral (COAG), entidade responsável pela gestão dos Recursos Humanos e, ainda, pela Direção de Finanças (DIRFIN), como órgão processador dos vencimentos, abonos e descontos do referido pessoal.

6.1.1 PESSOAL MILITAR

A 31 de dezembro de 2019, o EMGFA tinha ao seu serviço na totalidade 1816 militares, dos quais 879 a exercerem funções nos órgãos do EMGFA incluindo Comando Operacional dos Açores (COA), Comando Operacional da Madeira (COM) e no Estrangeiro, 793 no HFAR e 144 no IUM.

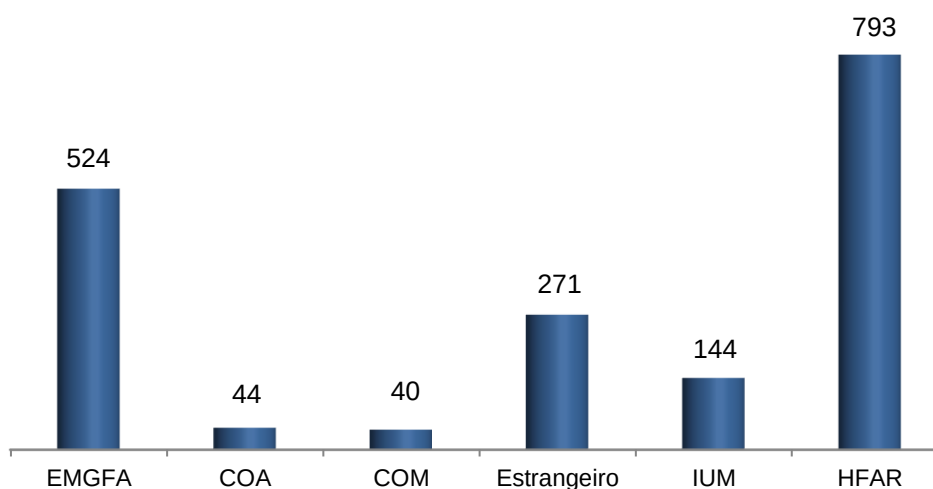


Gráfico 1- Nº de Efetivos militares por Org./Serviço

No universo dos militares do EMGFA, verifica-se que, de acordo com o gráfico 2, que existe uma forte predominância do sexo masculino 84% (1523), contra um total de 16% (293) militares do sexo feminino.

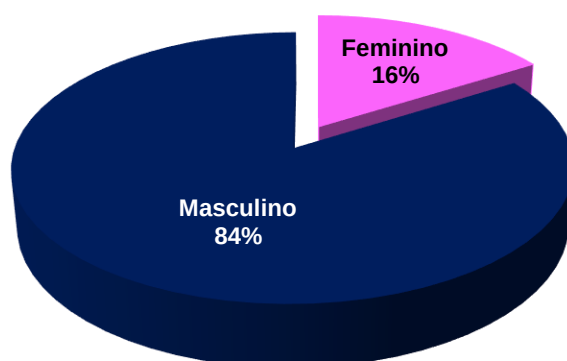


Gráfico 2 - Distribuição dos efetivos militares segundo o género

6.1.1.1 CATEGORIAS

Em termos de categorias militares e de acordo com o gráfico 3, observa-se que a categoria com maior representatividade são os Oficiais com 1080 militares, seguido da categoria de sargentos com 456 militares e da categoria de praças com 280.

O género masculino predomina em todos os grupos profissionais.

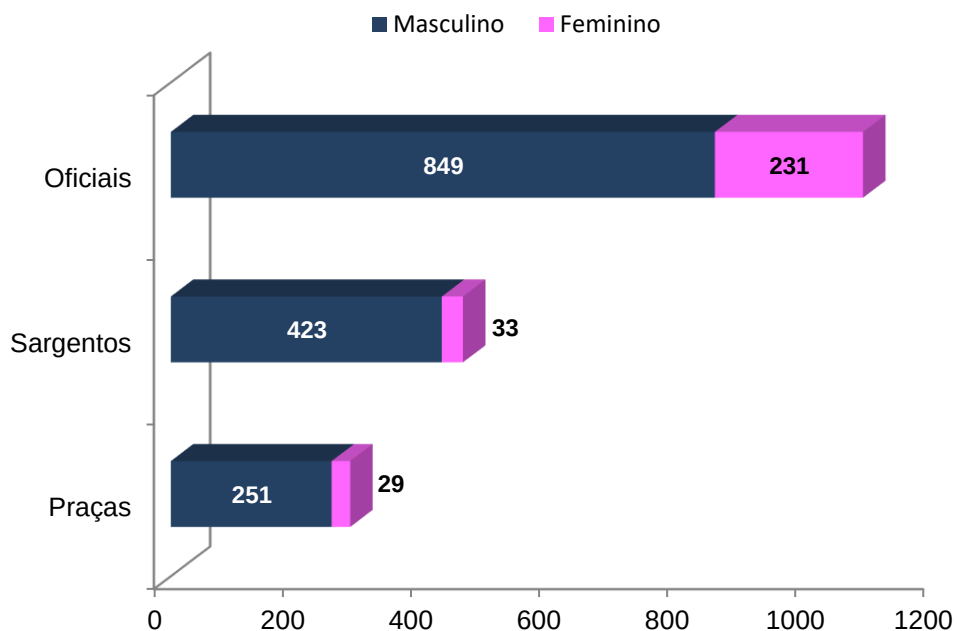


Gráfico 3 - Nº de efetivos militares por categoria segundo o género

6.1.1.2 ESTRUTURA ETÁRIA

Da análise do gráfico 4 observa-se que nos militares a classe mais representativa é a do grupo etário dos 50-54 anos com 435 militares, logo seguida do grupo etário dos 45-49 com 349 militares, enquanto a classe menos representativa se situa no grupo etário com idade inferior a 20 anos com apenas 6 efetivos.

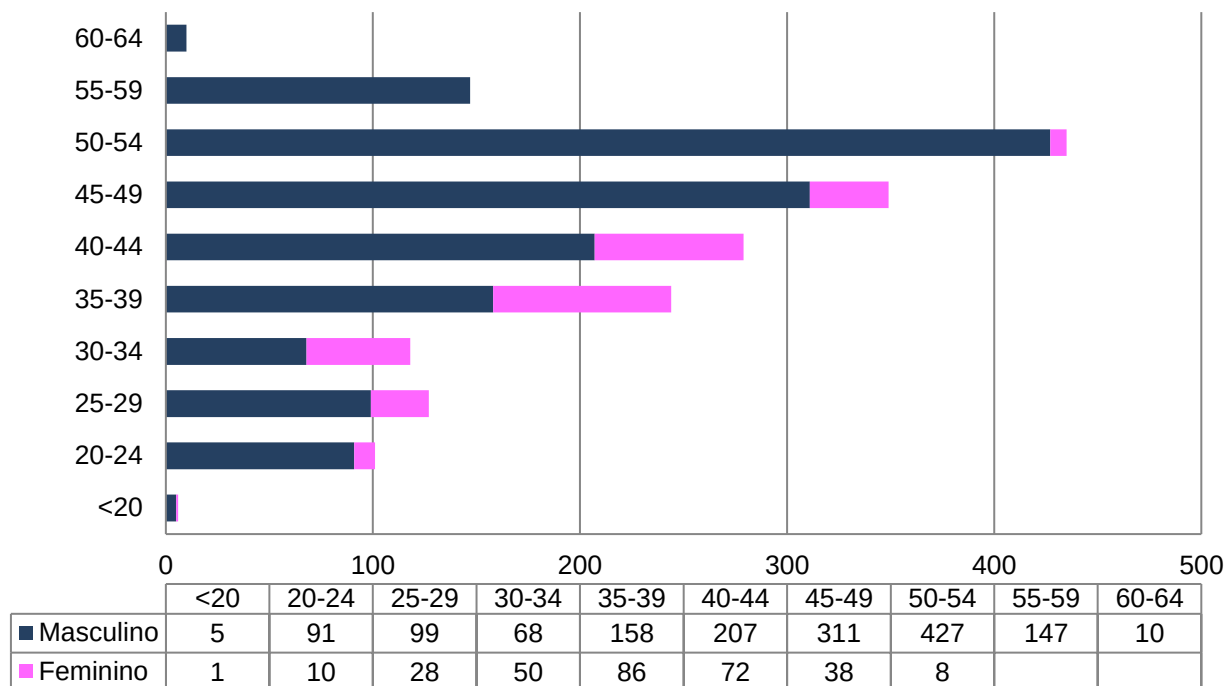


Gráfico 4 - Efetivos militares por escalão etário

6.1.1.3 ESTRUTURA HABILITACIONAL

Na análise do gráfico 5, constata-se que, em termos habilitacionais, o nível de habilitações mais frequente é a Licenciatura, com 805 militares, seguido do 12º ano de escolaridade com 621 militares e do mestrado com 144 militares. Existem 88 militares com Bacharelato e 6 com Doutoramento.

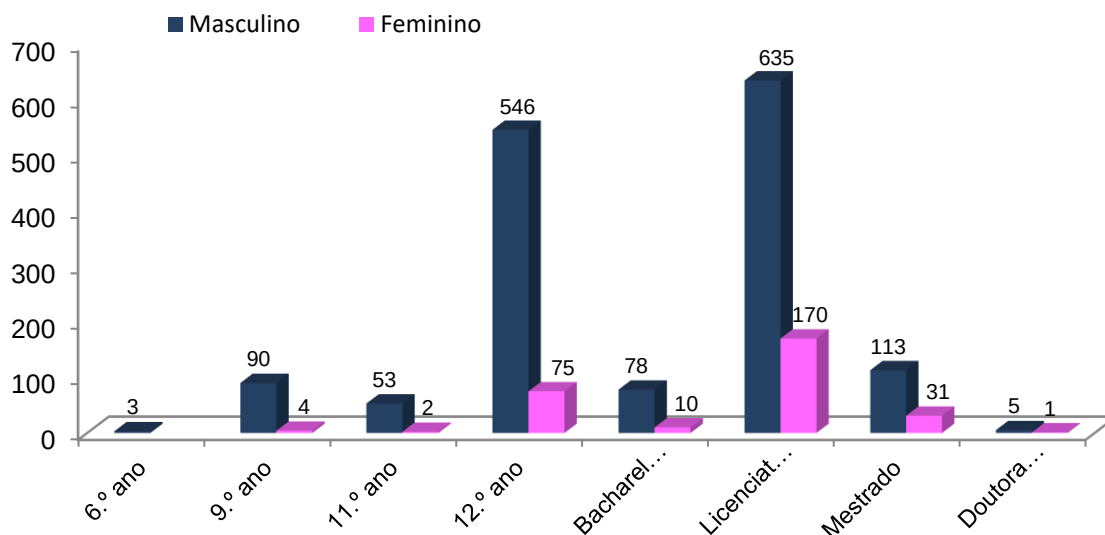


Gráfico 5 - Nível de habilitações do pessoal militar segundo o género

6.1.2 PESSOAL CIVIL

A 31 de dezembro de 2019, o EMGFA tinha ao seu serviço **855** trabalhadores civis, dos quais **136** a exercerem funções nos órgãos do EMGFA localizados no edifício sede do EMGFA, Comando Operacional dos Açores (COA), Comando Operacional da Madeira (COM) e no Estrangeiro (Bruxelas), **704** no HFAR e **15** no IUM.

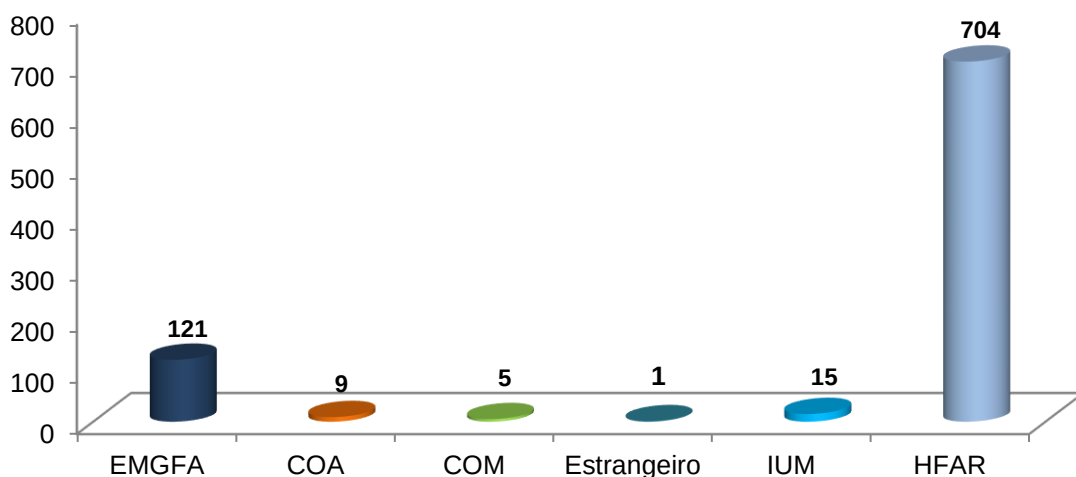


Gráfico 6 - Nº de Efetivos por Org./Serviço

No universo dos trabalhadores do EMGFA (IUM E HFAR), verifica-se que, de acordo com o gráfico 7, existe uma forte predominância do sexo feminino 77% (659), contra um total de 23% (196) trabalhadores do sexo masculino.

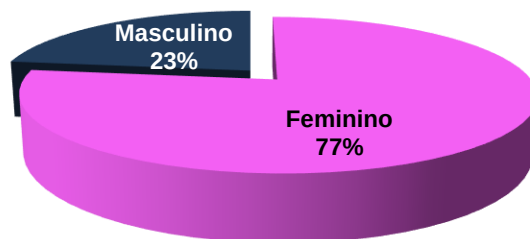


Gráfico 7 - Distribuição do efectivo de pessoal civil segundo o género

6.1.2.1 ESTRUTURA PROFISSIONAL

Em termos de estrutura profissional do pessoal civil e de acordo com o gráfico 8, observa-se que nas carreiras gerais, o grupo profissional com maior representatividade é o dos Assistentes Operacionais com 309 trabalhadores, seguido do de Assistentes Técnicos com 156. Com uma grande diferença absoluta daqueles grupos profissionais existem os Técnicos Superiores que totalizam 39 trabalhadores, seguidos dos Técnicos de Informática (12).

Nas carreiras profissionais de saúde, o grupo profissional com maior representatividade é o dos Enfermeiros com 158 trabalhadores seguidos do dos Técnicos Diagnóstico e Terapeuta com 105) e do dos Médicos com 75.

O género feminino predomina em todos os grupos profissionais.

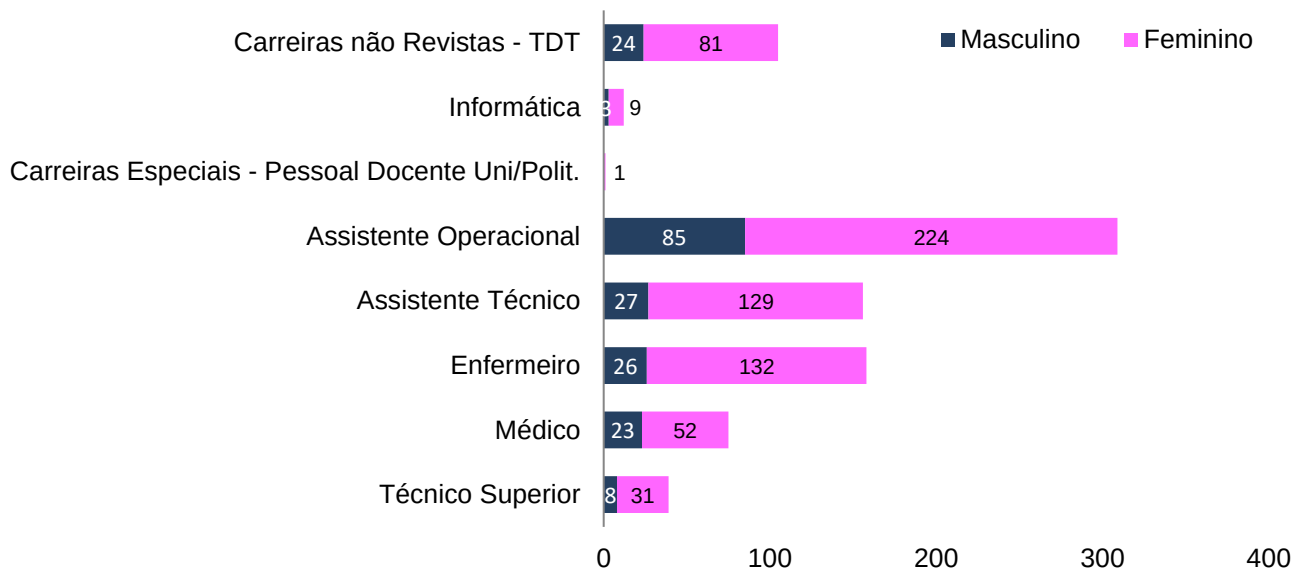


Gráfico 8 - Nº de efetivos civis por categoria segundo o género

6.1.2.2 ESTRUTURA ETÁRIA

Na análise do gráfico 9 observa-se que a classe mais representativa é a do grupo etário dos “55-59” anos com 173 trabalhadores civis, seguido dos grupos etários dos “60-64”, e “50-54” com 150 e 128 trabalhadores, respetivamente.

A classe menos representativa é a do grupo etário “20-24” com apenas 3 trabalhadores do género feminino. Todos os trabalhadores têm 20 anos ou mais anos de idade. Podemos inferir que 57% do pessoal civil do EMGFA tem idade igual ou superior a 50 anos.

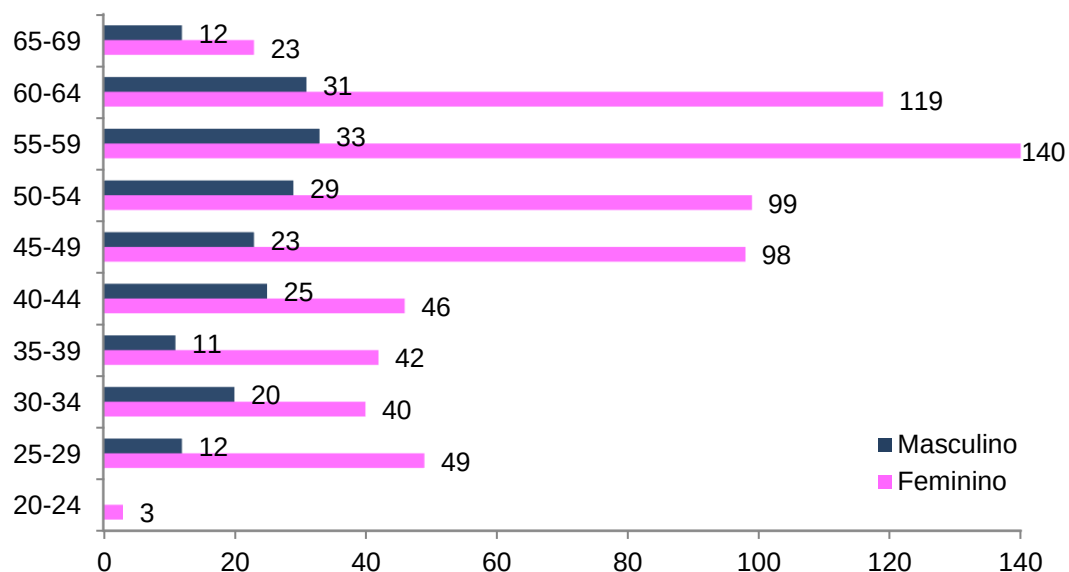


Gráfico 9 - Efetivos Civis por escalão etário

6.1.2.3 ESTRUTURA HABILITACIONAL

Na análise do gráfico 10, constata-se que, em termos habilitacionais, existe uma forte preponderância de trabalhadores civis com Licenciatura (281 trabalhadores). O segundo nível de habilitações mais frequente é o 12º ano com (251 trabalhadores), seguido do 9º ano com (158 trabalhadores). Apenas existem 10 trabalhadores com Mestrado.

Os níveis de habilitações de 4.º, 6.º e 11.º ano de escolaridades englobam um total de 265 trabalhadores.

Existe um trabalhador com o nível inferior aos 4 anos de escolaridade, 21 bacharelatos e um doutoramento.

O género feminino predomina em todos os níveis de habilitações.

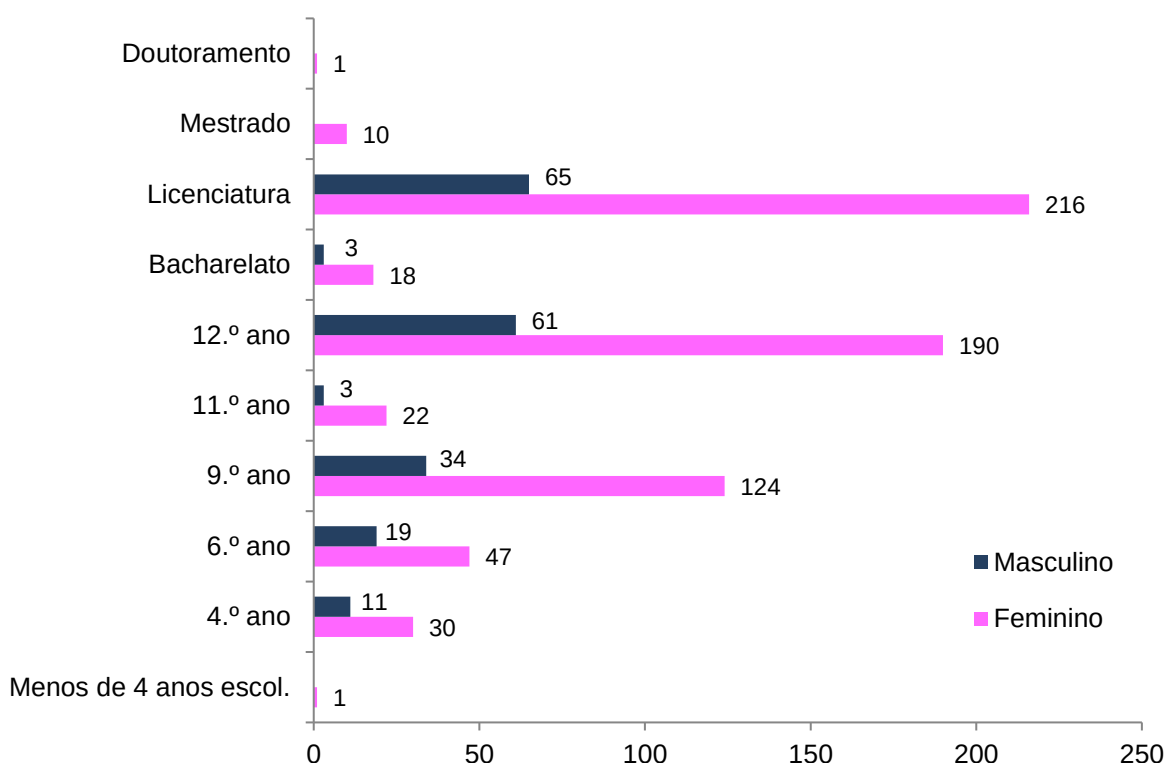


Gráfico 10 - Nível de Habilitações do Pessoal Civil segundo o género

6.2 FORMAÇÃO

No âmbito da formação, a capacidade, eficiência e atualização do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) dependem, em larga medida, do esforço desenvolvido na valorização do seu pessoal, designadamente na melhoria e aprofundamento dos conhecimentos técnico-militares. Deste modo, mereceu especial atenção a formação integrada no Plano de Cursos e Formação (PCF), ao nível do EMGFA, que, constituindo um instrumento fundamental de atualização, de aperfeiçoamento dos conhecimentos e competências profissionais, assentaram num conjunto de atividades que pretenderam responder às necessidades específicas dos cargos a desempenhar pelos militares colocados neste Estado-Maior-General, nas Missões Militares, nos QG's e Agências Internacionais.

A verba atribuída ao PCF 2019 não permitiu acomodar a totalidade das necessidades de formação identificadas pelos órgãos e serviços, no valor global de 425.862,77 €, tendo sido necessário proceder a uma redução criteriosa das ações de formação propostas, a fim de se enquadrar nos limites referidos.

No ano de 2019, o PCF foi financiado no valor de 213.911,00 €, no entanto por imposições legais, decorrentes da aplicação da Lei do Orçamento do Estado para 2019, foi

reduzido em 51.532,00 €, posteriormente para uma dotação final de 162.378,00 €, dentro do teto orçamental fixado de 145.000,00 € atribuído ao Órgão DIREC (PCF) e de 17.378,00 € atribuído ao Órgão IUM (PCF) e distribuído da seguinte forma:

- 01.02.04 / Ajudas de Custo: 53.730,00 €
- 02.02.10 / Transportes: 2.965,00 €
- 02.02.13 / Deslocações e Estadas: 51.940,00 €
- 02.02.15 / Formação: 53.744,00 €

Assim, foi aprovado o PCF 2019, por despacho do CEMGFA, de 18 de junho de 2018, e difundido pelas entidades destinatárias das ações de formação aprovadas, tendo o valor total ascendido a 162.378,00 € (37.644,00 € em ações de formação em território nacional e 124.734,00 € em ações de formação no estrangeiro).

No âmbito da execução do PCF 2019 Nacional verifica-se que foram planeadas 128 ações de formação que necessitavam financiamento. Ao longo do ano foram executadas 75 (67 planeadas e 8 de substituição).

No âmbito da execução do PCF 2019 Estrangeiro, verifica-se que foram planeadas 83 ações de formação. Ao longo do ano foram executadas 69 (59 planeadas, 10 de substituição).

A taxa global de execução financeira do PCF 2019 (nacional e estrangeiro) foi de 85%.

7 ANÁLISE ORÇAMENTAL

7.1. ORÇAMENTO ATRIBUÍDO

O orçamento de 2019 do EMGFA foi elaborado de acordo com as instruções difundidas pela Direção-Geral do Orçamento, Circular Série A n.º 1390, de 08 de agosto de 2018 e o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, relativamente à sua distribuição pelas rubricas orçamentais.

Os objetivos estratégicos, definidos pelo CEMGFA na diretiva de planeamento, para o cumprimento da missão do EMGFA, e traduzidos no Plano de Atividades, mantiveram na perspetiva genética, as prioridades relacionadas com a mobilização dos recursos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos e à racionalização da despesa pública a efetuar, no seguimento do processo de consolidação da estrutura orgânica e funcional do EMGFA.

A tabela seguinte apresenta as dotações orçamentais atribuídas ao EMGFA para 2019 e sua comparação com as de 2018:

Tipologia de Despesa		Orçamento 2018	Orçamento 2019
Funcionamento	Pessoal	80 516 926	86 861 629
	Restantes Despesas (O&M)	25 452 731	34 208 519
Investimento	LPM	7 934 000	8 159 150
	LIM	1 600 000	1 163 623
Total		115 503 657	130 392 921

Tabela 18 – Orçamento inicial do EMGFA 2019

Se ao montante indicado se acrescentar o *plafond* de 21.039.463 € relativo às Receitas Próprias (DCCR), pode-se referir que a disponibilidade orçamental para 2019, considerando todas as fontes de financiamento, foi de 151.432.384 €.

Em Operação e Manutenção (O&M), o aumento que se verificou face a 2018 resultou principalmente do reforço no âmbito da reforma do Sistema de Saúde Militar (SSM), de acordo com o despacho nº 1702/2019 de 15 fevereiro e do reforço de financiamento para o plano plurianual das obras do Hospital das Forças Armadas (HFAR), aprovado pelo Despacho nº 2/2019 do MDN, de 18 janeiro.

No que respeita ao investimento, o montante orçamentado na Lei de Programação Militar (LPM) é o que decorre da Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho, e na LIM (Lei de Infraestruturas Militares) o montante que decorres da Lei Orgânica nº 6/2015, de 18 de maio.

7.1.1 CATIVAÇÕES

Decorrente da aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento para 2019, foi efetuado um cativo de 15% das dotações iniciais dos agrupamentos de despesa 02, «Aquisição de bens e serviços», inscritas nos orçamentos de atividades dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos nas despesas relativas a financiamento nacional, com a exceção das dotações relativas às rubricas 020108A000, «Papel»; 020213, «Deslocações e estadas», 020214, «Estudos, pareceres, projetos e consultadoria» e 020220, «Outros trabalhos especializados», que foram sujeitas a um cativo de 25%, previsto na alínea d) daquele diploma legal.

Excluídas das cativações atrás descritas ficaram as dotações relativas às rubricas 020222, «Serviços de Saúde» e 020223, «Outros serviços de saúde», previstas na alínea i) do n.º 4 do mesmo artigo; as dotações previstas na LPM e na LIM prevista na alínea j) deste mesmo artigo, assim como o orçamento do Hospital das Forças Armadas, de acordo com o nº10.

Decorrentes da aplicação do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabeleceu as disposições à execução do Orçamento do estado de 2019, foram efetuadas novas cativações no montante global de 106.187 € que incidiram sobre a operação e manutenção (33.312 €) e sobre a LPM (72.875 €).

A tabela abaixo apresenta os montantes cativos e as dotações corrigidas à data de 31 de dezembro de 2019.

Entidade	Cativos Legais		Dotação Corrigida (Liquida de cativos)	
	Receitas Gerais	Receitas Proprias	Receitas Gerais	Receitas Proprias
EMGFA	4 828 458	1 160 353	101 906 216	2 820 779
IUM	1 176 704	247 407	2 574 250	1 002 884
HFAR		450 395	13 632 012	17 215 800
FND'S			3 306 078	
LPM	72 875		12 129 854	3 549 394
LIM			1 163 623	2 755 977
Total	6 078 037	1 858 155	134 712 033	27 344 834
Total Geral	7 936 192		162 056 867	

Tabela 19 – Dotação corrigida do Orçamento

7.2 RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Durante o ano 2019 a receita cobrada pelo EMGFA, acrescida da integração dos saldos de gerência de 2018, ascendeu a 147.368.091€, obtendo-se um grau de execução orçamental de 91% e que teve origem nas fontes de financiamento indicadas no quadro seguinte:

em euros:

Fonte de Financiamento	2019			2018			Variação 2019/2018			
	Previsões Corrigidas (1)	Receita Cobrada (2)	Grau Execução (3) = (2)/(1)	Previsões Corrigidas (4)	Receita Cobrada (5)	Grau Execução (6) = (5)/(4)	Previsões Corrigidas (7) = (1) - (4)	% (8)	Receita Cobrada (9) = (2) - (5)	% (10)
111 RG não afectas a proj. cofinanciados	129 228 961	121 740 080	94,20%	124 854 807	120 094 373	96,19%	4 374 154	96,62%	1 645 707	98,65%
113 Saldos de RG não afectas a proj. cofinanciados	3 970 704	3 970 704	100,00%	4 497 221	4 497 221	100,00%	-526 517	113,26%	-526 517	113,26%
121 Saldos de RP trans itados	4 279 513	4 279 512	100,00%	2 921 357	2 921 357	100,00%	1 358 156	68,26%	1 358 155	68,26%
123 Receitas própria do ano	23 065 658	15 846 972	68,70%	24 305 365	18 429 132	75,82%	-1 239 707	105,37%	-2 582 160	116,29%
129 Trans ferências de RG entre organis mos	1 512 031	1 512 031	100,00%	2 000 000	2 000 000	100,00%	-487 969	132,27%	-487 969	132,27%
288 Saldos de fundos europeus	18 792	18 792	100,00%	18 792	18 792	100,00%	0	100,00%	0	100,00%
Total	162 075 659	147 368 091	90,93%	158 597 542	147 960 875	93,29%	3 478 117	97,85%	-592 784	100,40%

Tabela 20 – Execução da receita -fonte de financiamento

Na tabela seguinte apresenta-se o resumo da distribuição da receita cobrada em 2019, por rubrica.

em euros:

Rubrica	Designação	2019						2018					
		Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL
	Operações orçamentais (1)	8 250 216	121 740 080	18 792			130 009 088	7 418 578	120 094 373				127 512 951
	Operações de tesouraria												
	Saldo da gerência anterior												
R1	Receita corrente												
R1	Receita fiscal												
R1.1	Impostos directos												
R1.2	Impostos indirectos												
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE												
R3	Taxas, multas e outras penalidades												
R4	Rendimentos de propriedade	525 223					525 223	595 331					595 331
R5	Transferências Correntes												
R5.1	Administrações Públicas												
R5.1.1	Administração Central - Estado												
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades												
R5.1.3	Segurança Social												
R5.1.4	Administração Regional												
R5.1.5	Administração Local												
R5.2	Exterior - U E												
R5.3	Outras												
R6	Venda de bens e serviços	348 408					348 408	400 000		18 792			418 792
R7	Outras receitas correntes	11 991 735					11 991 735	14 887 655					14 887 655
R8	Receita de capital												
R8	Venda de bens de investimento	3 330 014					3 330 014	2 946 146					2 946 146
R9	Transferências de Capital												
R9.1	Administrações Públicas												
R9.1.1	Administração Central - Estado												
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades												
R9.1.3	Segurança Social												
R9.1.4	Administração Regional												
R9.1.5	Administração Local												
R9.2	Exterior - U E												
R9.3	Outras												
R10	Outras receitas de capital	1 163 623					1 163 623	1 600 000					1 600 000
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos												
	Total receita efetiva (2)	17 359 003					17 359 003	20 429 132		18 792			20 447 924
R12	Receita com ativos financeiros												
R13	Receita com passivos financeiros												
	Total receita não efetiva (3)												
	Total receita (4) = (1) + (2) + (3)	25 609 219	121 740 080	18 792			147 368 091	27 847 710	120 094 373	18 792			147 960 875
	Operações orçamentais												
	Operações de tesouraria												
	Saldo para a gerência seguinte												

Tabela 21– Execução da receita por rubrica

7.3 DESPESA – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

No que respeita à execução da despesa, os pagamentos realizados pelo EMGFA ascenderam a 141 819 671 €, a que corresponde um grau de execução de 88 % face à dotação corrigida, conforme podemos observar no quadro seguinte, com a respetiva distribuição por fontes de financiamento.

em euros

Fonte de Financiamento	2019			2018			Variação 2019/2018			
	Dotações Corrigidas	Despesa Paga	Grau Execução	Dotações Corrigidas	Despesa Paga	Grau Execução	Dotações Corrigidas	%	Despesa Paga	%
	(1)	(2)	(3) = (2)/(1)	(4)	(5)	(6) = (5)/(4)	(7) = (1) - (4)	(8)	(9) = (2) - (5)	(10)
111 RG não afectas a proj. cofinanciados	129 229 298	121 709 300	94,18%	120 094 373	115 525 677	96,20%	9 134 925	92,93%	6 183 623	94,92%
113 Saldos de RG não afectas a proj. cofinanciados	3 970 704	3 527 664	88,84%	4 497 221	3 742 937	83,23%	-526 517	113,26%	-215 273	106,10%
121 Saldos de RP transitados	4 279 513	3 051 789	71,31%	2 921 357	1 276 907	43,71%	1 358 156	68,26%	1 774 882	41,84%
123 Receitas própria do ano	23 065 321	13 085 041	56,73%	24 313 088	16 038 722	65,97%	-1 247 767	105,41%	-2 953 681	122,57%
129 Transferências de RG entre organismos	1 512 031	445 877	29,49%	2 011 069	377 747	18,78%	-499 038	133,00%	68 130	84,72%
Total	162 056 867	141 819 671	87,51%	153 837 108	136 961 990	89,03%	8 219 759	94,93%	4 857 681	96,57%

Tabela 22 – Execução da despesa - fonte de financiamento

Relativamente às dotações de com origem em Receitas Gerais, as despesas pagas através das fontes de financiamento (111, 113 e 129) totalizaram 125 682 841 €. A despesa paga por Receita Própria (121e 123) foi de 16 136 830 €.

Segue-se um quadro relativo à distribuição total da despesa por rubrica orçamental.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019 – ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Rubrica	Designação	2019						2018					
		Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União	Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União	Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL
	Despesa corrente												
D1	Despesas com o pessoal												
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3 718 718	54 317 022				58 035 740	4 049 559	50 824 670				54 874 229
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		19 487 962				19 487 962	27 000	19 510 534				19 537 534
D1.3	Segurança social	10 299	13 108 566				13 118 865	224 507	12 329 291				12 553 798
D2	Aquisição de bens e serviços	7 682 804	25 316 731				32 999 535	8 844 111	22 970 288				31 814 399
D3	Juros e outros encargos												
D4	Transferências correntes		3 765				3 765		12 426				12 426
D4.1	Administrações Públicas												
D4.1.1	Administração Central - Estado												
D4.1.2	Administração Central - Outra s entidades												
D4.1.3	Segurança Social												
D4.1.4	Administração Regional												
D4.1.5	Administração Local												
D4.2	Instituições sem fins lucrativos												
D4.3	Famílias												
D4.4	Outras												
D5	Subsídios		11 500				11 500		23 500				23 500
D6	Outra s despesas correntes	35 349	288 685				324 034	48 572	77 493				126 065
	Despesa de capital												
D7	Investimento	4 689 660	13 148 610				17 838 270	4 121 880	13 898 159				18 020 039
D8	Transferências de capital												
D8.1	Administrações Públicas												
D8.1.1	Administração Central - Estado												
D8.1.2	Administração Central - Outra s entidades												
D8.1.3	Segurança Social												
D8.1.4	Administração Regional												
D8.1.5	Administração Local												
D8.2	Instituições sem fins lucrativos												
D8.3	Famílias												
D8.4	Outra s												
D9	Outra s despesas de capital												
	Total despesa efetiva (1)	16 136 830	125 682 841				141 819 671	17 315 629	119 646 361				136 961 990
D10	Despesa com ativos financeiros												
D11	Despesa com passivos financeiros												
	Total despesa não efetiva (2)												
	Total da despesa (3) = (1) + (2)	16 136 830	125 682 841				141 819 671	17 315 629	119 646 361				136 961 990

Tabela 23 – Execução da despesa por rubrica

Em termos de grandes agregados, as despesas com o pessoal totalizaram 90 642 567€ (64% da despesa total), as outras despesas correntes 33 338 834€ (24%) e o Investimento totalizou 17 838 270€ (13%).

7.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RECEITAS GERAIS

A tabela seguinte apresenta, por agrupamentos económicos de despesa, a execução da despesa na fonte de financiamento de receitas gerais, que inclui a LPM e as verbas do Orçamento das Forças Nacionais Destacadas:

Fonte Financiamento 10.111K	Dotação Corrigida	Cativos Legais	Dotação Corrigida (líquida de cativos)	Despesa Executada	% Execução	% (Peso Relativo)
01- Despesas com Pessoal	87 027 105		87 027 105	86 913 549	99,87%	71,41%
02- Aquisição de Bens e Serviços	31 650 293	6 005 080	25 645 213	24 620 686	96,00%	20,23%
04- Transferências	4 450		4 450	3 765	84,61%	0,00%
05- Subsídios	11 500		11 500	11 500	100,00%	0,01%
06- Outras	289 531	0	289 531	288 685	99,71%	0,24%
07- Aquisição de Bens e Capital	10 246 419	72 957	10 173 462	9 871 114	97,03%	8,11%
Total Geral	129 229 298	6 078 037	123 151 261	121 709 299	98,83%	100,00%

Tabela 24 – Execução da despesa por agrupamentos económicos

A taxa de execução da despesa foi de 98,83 % da dotação disponível.

O agrupamento de despesas com o pessoal foi reforçado para colmatar a insuficiência orçamental verificada no início do ano, incluindo transferências orçamentais dos Ramos decorrentes da aplicação do “princípio do utilizador/pagador”.

7.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RECEITAS PRÓPRIAS

Em 2019 foi planeado o montante de 21.039.463 €, em Receitas Próprias (DCCR), não considerando a LIM (1.163.623 €), FND (348.408 €) e LPM-IVA (2.025.858 €).

A tabela subsequente evidencia a despesa executada e o seu grau de execução face às receitas cobradas.

DCCR	Receitas Planeadas	Dotação Corrigida	Receitas Cobradas (1)	Despesa Executada (2)	RC-DE (3) = (1) + (2)	Grau de Execução
EMGFA	2 820 779	2 820 779	1 448 233	1 438 044	10 189	99,30%
IUM	1 002 884	1 002 884	599 938	574 636	25 302	95,78%
HFAR	17 215 800	17 215 800	11 772 943	11 072 361	700 582	94,05%
Totais	21 039 463	21 039 463	13 821 114	13 085 041	736 073	94,67%

Tabela 25 – Execução da despesa do orçamento de RP

A receita cobrada no montante de 13.821.114 € complementou assim as necessidades de financiamento que a dotação orçamental atribuída através do OMDN não garantia, tendo maior impacto ao nível do HFAR.

O montante não executado de 736.073 € será objeto de pedido de transição de saldos, em 2020, e resulta em parte de recebimentos verificados após a elaboração do PLC de dezembro o que inviabilizou a possibilidade de aplicação em despesa.

7.3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-FORÇAS NACIONAIS DESTACADAS

O EMGFA tem por missão, entre outras, coordenar a participação de recursos e meios em Missões no âmbito das organizações internacionais, das quais Portugal é um estado membro, constituindo um relevante contributo para a afirmação da sua política externa.

Esta participação, cujo financiamento é assegurado pelo Ministério da Defesa Nacional, tem por objetivo cumprir com os requisitos inerentes a cada missão e às Forças Nacionais Destacadas.

As transferências recebidas da Secretaria-Geral do MDN, relativas às Forças Nacionais Destacadas, totalizaram para o EMGFA, em 2019, o montante de 3.306.078 €, tendo sido assumidos encargos no montante de 3.156.781 €.

Organização	Missão	Teatro de Operações	Despesa Executada	Total Por Organização
ONU	UNAMA	Afeganistão	0	25 108
	MINUSMA	Mali	25 108	
EU	EUTM-MALI	Mali	131 139	315 218
	EUNAVFOR ATALANTA	Inglaterra	93 187	
	EUNAVFORMED	Roma	1 482	
	EUMAN-RCA	República Centro Africana	68 817	
	EUTM-Somalia	Somalia	20 593	
OTAN	Resolute Suport	Afeganistão	5 335	301 103
	Gallant Phoenix	Jordania	119 978	
	Federated Mission Networking	Afeganistão	113 328	
	NRF - Nato Response Force	Holanda	20 988	
	QG's - Cargos Deployable	Vários	41 474	
Comando e Controlo		Vários	2 515 352	2 515 352
Total				3 156 781

Tabela 26 – Custos com a participação das Forças Armadas em missões da ONU, EU e OTAN, da responsabilidade do EMGFA

7.3.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR

A dotação atribuída ao EMGFA referente à Lei de Programação Militar para 2019 foi de 8.086.275 €, ao qual acresce o saldo transitado de 2018 no montante 5.494.240 €.

Foi igualmente autorizado a abertura de um crédito especial relativo ao retorno de IVA no montante de 2.025.858 €.

A tabela infra resume a execução do orçamento da LPM:

Sub-Fonte Fin	Agrupamento	Dotação Corrigida (liquida de cativos)	Despesa	% Execução	Apuramento de Saldos
Receitas Gerais - RG	01- Despesas Com Pessoal	165 476	165 457	99,99%	
	02 - Aquisição de Bens e Serviços	1 856 509	1 824 719	98,29%	
	07 - Aquisição de Bens de Capital	6 064 290	6 022 406	99,31%	
Sub-total		8 086 275	8 012 582	99,09%	3 216 420
Transição de Saldos - RG	02 - Aquisição de Bens e Serviços	423 109	369 583	87,35%	53 526
	07 - Aquisição de Bens de Capital	3 547 595	3 158 081	89,02%	389 514
Transição de Saldos - RP	02 - Aquisição de Bens e Serviços	139 228	98 449	70,71%	40 779
	07 - Aquisição de Bens de Capital	1 384 308	921 806	66,59%	462 502
Sub-total		5 494 240	4 547 919	82,78%	946 321
Receitas Próprias	02 - Aquisição de Bens e Serviços	0	0	0,00%	0
	07 - Aquisição de Bens de Capital	2 025 858	0	0,00%	2 025 858
Sub-total		2 025 858	0	0,00%	2 025 858
LPM Total		15 606 373	12 560 501	80,48%	6 188 599

Tabela 27 – Execução do orçamento LPM por fonte de financiamento

Agrupamento de despesa	Dotações Corrigidas (Liquidas de Cativos)	Despesa Executada	% Peso Relativo
Despesas com pessoal	165 476	165 457	99,99%
Aquisição de bens e serviços	2 418 846	2 292 751	94,79%
Despesas de capital	13 022 051	10 102 293	77,58%
Total	15 606 373	12 560 501	80,48%

Tabela 28 – Execução da LPM por agrupamento de despesa

As atividades associadas às capacidades inscritas na LPM traduziram uma execução orçamental de 12.560.501 €, que corresponde a cerca de 80% da dotação corrigida do ano.

De referir que durante o ano 2019 foram processadas um total de 509 operações de despesa que respeitam a aquisição de material, equipamentos e serviços diversos, predominando as operações de custo inferior a 5.000 € (399), conforme tabela e gráfico seguintes.

Intervalos de despesa	Valor	N.º de Processos	% relativa de valor
<= 5.000 €	281 741	399	78,39%
5.000 a 30.000 €	594 933	43	8,45%
30.000 a 50.000 €	492 556	13	2,55%
50.000 a 100.000 €	1 543 116	22	4,32%
>= 100.000 €	9 648 155	32	6,29%
Total	12 560 501	509	100,00%

Tabela 29 - Execução Orçamental LPM por intervalo de despesa

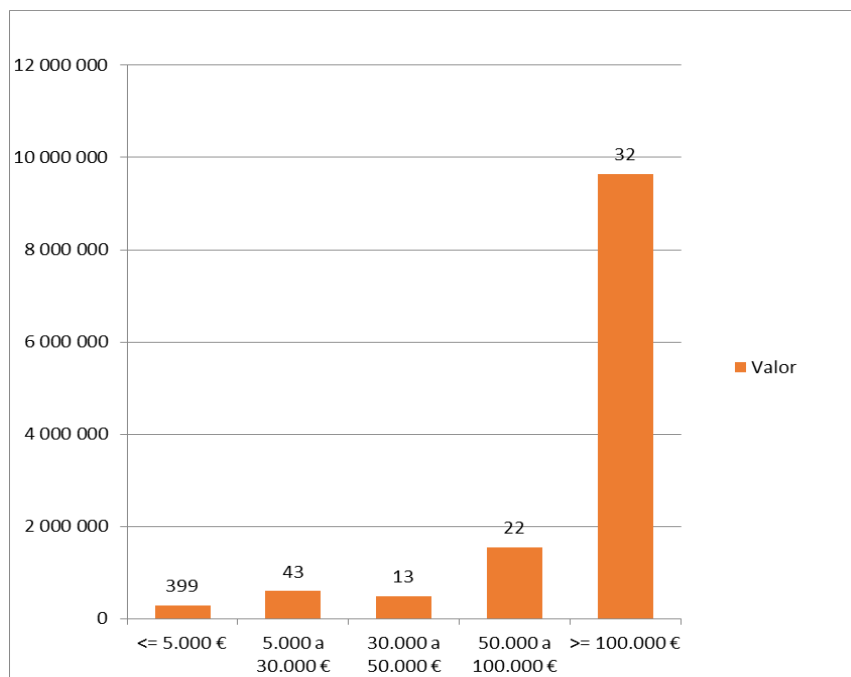


Gráfico 11 - Execução do projeto LPM por nº de procedimentos

7.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

A execução das dotações orçamentais totais disponibilizadas ao HFAR, em 2019, foi de 77,62 %, sendo que, em Receitas Gerais a execução foi de 94,43 % e em Receitas Próprias foi de 64,32 %. O valor relativo aos cativos ascendeu a 450.395 € (reserva legal).

Entidade	Orçamento	Agrupamento	Dotação Inicial	Alterações Orçamentais	Dotação Corrigida	Cativos Legais	Dotação Corrigida (líquida de cativos)	Despesa Processada	Grau de Execução
HFAR	HFAR RG	01- Despesas com Pessoal	0	6 422	6 422	0	6 422	6 420	99,97%
		02- Aquisição de Bens e Serviços	11 382 680	0	11 382 680	0	11 382 680	10 714 934	94,13%
		07- Aquisição de Bens e Capital	2 249 332	-6 422	2 242 910	0	2 242 910	2 150 892	95,90%
		HFAR RG Total	13 632 012	0	13 632 012	0	13 632 012	12 872 246	94,43%
	HFAR RP	01- Despesas com Pessoal	4 000 000	0	4 000 000	0	4 000 000	3 729 017	93,23%
		02- Aquisição de Bens e Serviços	10 902 204	0	11 352 599	0	11 352 599	5 928 718	52,22%
		07- Aquisição de Bens e Capital	1 863 201	0	1 863 201	0	1 863 201	1 414 626	75,92%
		HFAR RP Total	16 765 405	0	17 215 800	0	17 215 800	11 072 361	64,32%
	RP - CL	06- Outras	450 395	0	450 395	450 395	0	0	0,00%
	HFAR Total		30 397 417	0	30 847 812	0	30 847 812	23 944 607	77,62%

Tabela 30 – Execução do Orçamento de Despesa por classificação económica (inclui RG e RP)

Os montantes englobam as dotações orçamentais de planeamento referentes às Receitas Gerais (13.632.012 €) e o Orçamento de Despesa com Compensação em Receita (17.215.800 €).

Em relação às Receitas Próprias, de referir que a receita cobrada foi de, apenas, 11.772.943 €, sendo executada despesa no montante de 11.072.361 €, ou seja cerca de 94 % da receita arrecadada.

Na análise por agrupamentos de despesa verifica-se que o peso da aquisição de bens e serviços no funcionamento do HFAR é muito relevante em comparação com os restantes agrupamentos. No entanto, é de referir que as despesas com o pessoal apenas refletem o pagamento das tarefas e avenças dos prestadores de serviços.

A tabela seguinte apresenta a execução orçamental do HFAR por fontes de financiamento, sendo de realçar que o peso das Receitas Próprias na totalidade da despesa executada é de 35,78%.

Fonte Financiamento	Dotação Corrigida	Dotação Líquida	Despesa Executada	Peso Relativo
111 RG	11 310 710	11 310 710	10 642 965	64,22%
123	10 902 204	10 902 204	5 928 718	35,78%
Total	22 212 914,00 €	22 212 914,00 €	16 571 683,00 €	100,00%

Tabela 31 – Execução do Orçamento de Despesas por fonte de financiamento

No que se refere às Receitas Próprias, a receita arrecadada foi de 68,38% relativamente ao valor da receita estimada, como se pode observar na tabela seguinte:

Rubricas da Receita	Plafond Corrigido	Receita Arrecadada	%
Taxas moderadoras - Organismos do MDN	550 000	525 223	95,50%
Venda Serviços: Activid de saúde-Outras-OrgMDN	15 189 605	11 161 629	73,48%
Venda Serviços: Alimentação e alojam-OrgMDN	350 000	2 544	0,73%
Venda Serviços: Outros-Organismos do MDN	450 395	0	0,00%
ORecCor:Outras-Outras-OrgMDN	675 800	83 547	12,36%
Total	17 215 800	11 772 943	68,38%

Tabela 32 – Execução de Receita por classificação económica

7.3.6 NÚMERO DE PROCESSOS DE DESPESA

O planeamento anual dos diversos centros financeiros conduziu, face à complexidade subjacente das necessidades identificadas, a uma centralização na obtenção, armazenagem e distribuição de alguns bens e serviços, a fim de garantir alguma flexibilidade em termos de economia de escala ao nível das estruturas organizacionais apoiadas pelo EMGFA.

Considerando que a rentabilização dos recursos atribuídos é vital, consolidaram-se mecanismos que visaram a contenção de custos, sem deixar, no entanto, de satisfazer as necessidades dos serviços requisitantes.

Analisando o peso relativo dos centros financeiros em termos de adjudicações efetuadas, verificou-se que a percentagem mais elevada pertenceu ao HFAR, com 5316 adjudicações correspondendo a 39% do total, seguido dos centros financeiros do EMGFA – Órgãos, com 4331 adjudicações, correspondendo a 32% do total.

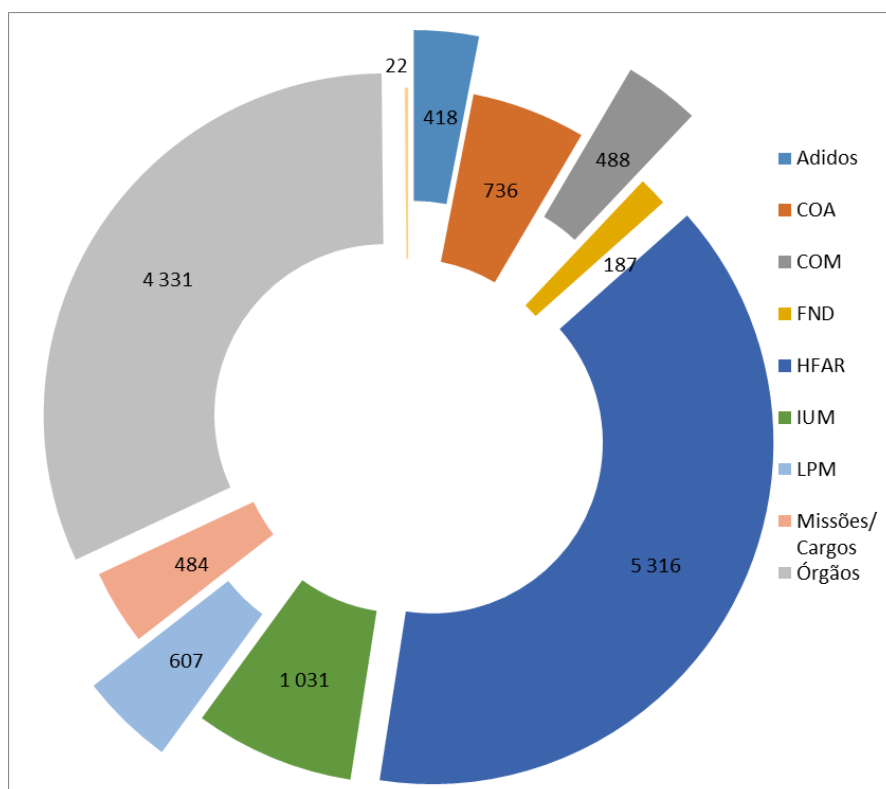


Gráfico 12 – Número e Percentagem de adjudicações por centro financeiro

7.4 EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

7.4.1 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Analisando a evolução da receita nos últimos cinco anos, verifica-se o seguinte:

- As receitas correntes e de capital registaram um crescimento bastante acentuado, sustentado pela integração do HFAR em 2014, que estabilizaram em 2015 e 2016, voltando a ter um incremento nos últimos 2 anos;
- O maior crescimento verifica-se nas vendas de serviços, potenciado pela prestação de serviços de saúde do HFAR, que representa 81% da totalidade das receitas arrecadadas do EMGFA no último ano. Em 2019, registou-se uma quebra na faturação, justificada no essencial pela alteração aos procedimentos de reembolso dos encargos com os militares no ativo e na efetividade de serviço.

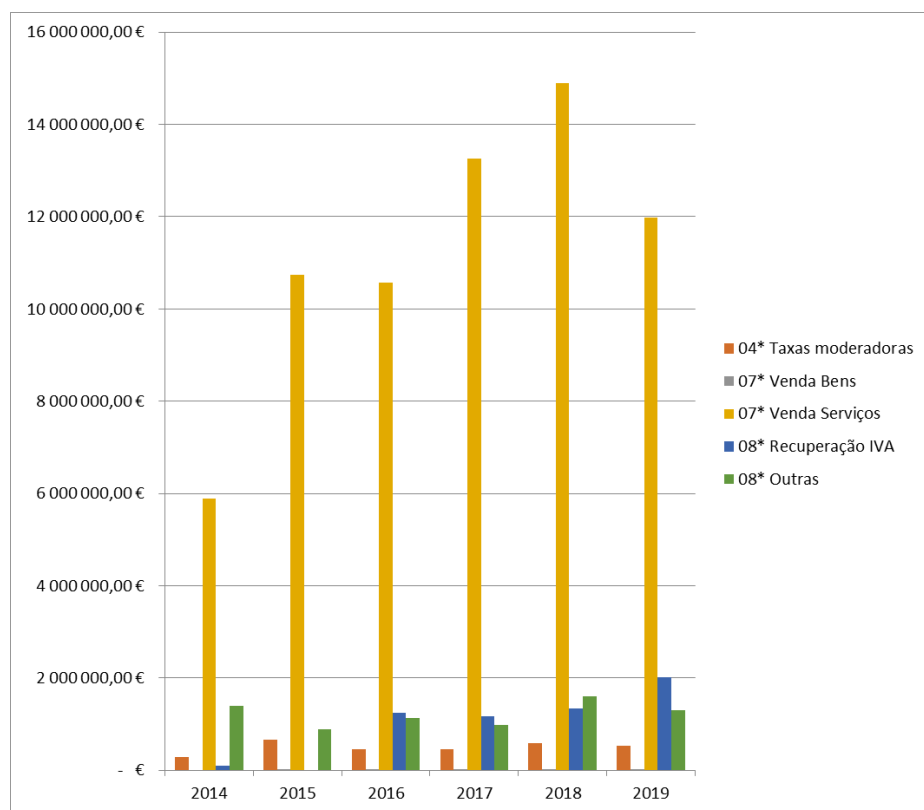


Gráfico 13 - Evolução da receita 2014-2019

7.4.2 EVOLUÇÃO DA DESPESA

Quanto à evolução da despesa verifica-se que a partir de 2017 o agrupamento de Despesas com Pessoal estabilizou, refletindo assim a assunção plena dos encargos com todo o pessoal colocado no EMGFA. Tendo-se verificado em 2019 um decréscimo, ao nível das despesas de capital e de bens e serviços, relativamente ao ano anterior.

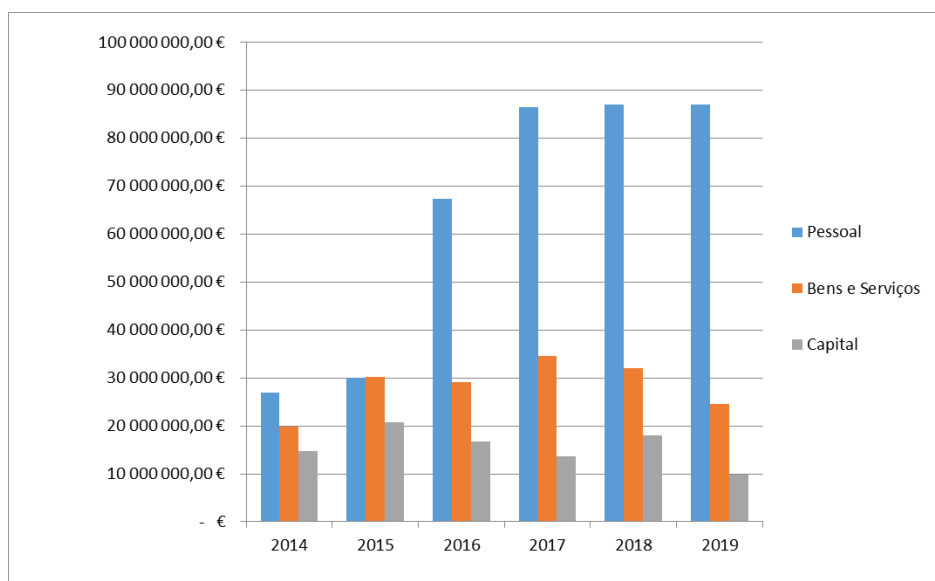


Gráfico 14 - Evolução da despesa 2014-2019

7.4.2.1 EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

Quanto às despesas com pessoal, de 2014 para 2015 houve um pequeno aumento dos valores, tendo em 2016 tido um forte incremento, que se continuou a verificar em 2017, uma vez que em 2016 o processamento dos vencimentos do pessoal apenas se fez a partir de maio de 2016. Em 2017 o processamento decorreu durante o ano todo, tendo o referido valor praticamente estabilizado em 2018 e 2019.

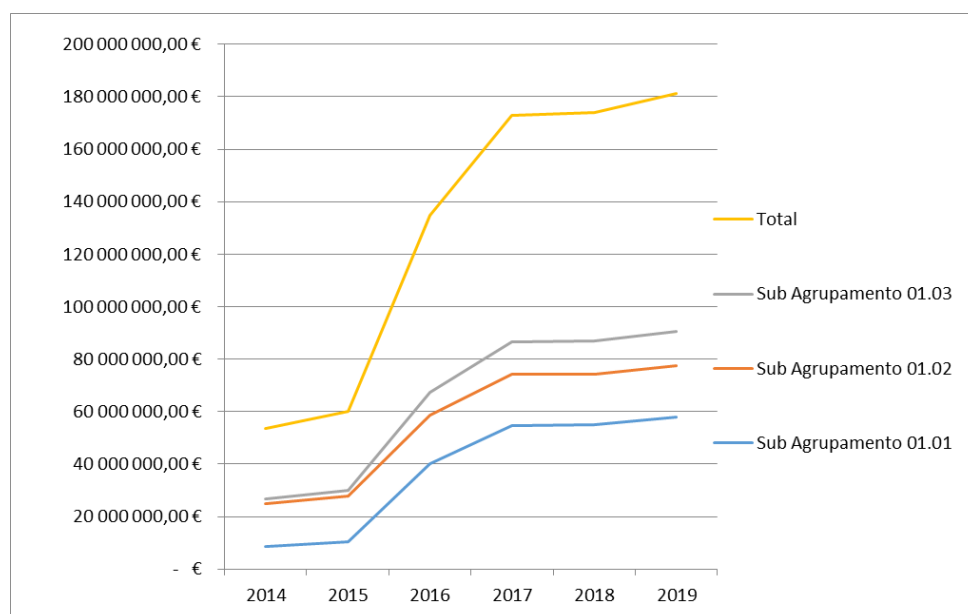


Gráfico 15 - Evolução das Despesas de Pessoal 2014-2019

5.7.4 EVOLUÇÃO DA DESPESA DA LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR

De modo a permitir uma análise comparativa da LPM no período de 2008-2019, apresenta-se a tabela resumo seguinte relativo à execução orçamental, bem como o gráfico referente ao seu grau de execução.

A taxa de execução orçamental em 2019 aumentou face a 2018, em cerca de 17,14 %, bem como o valor global da despesa executada registando um aumento de 3.030.859 €.

Ano	Dotação Corrigida	Montante Executado	Grau de Execução (%)
2008	9 864 341	7 062 402	71,60%
2009	8 513 386	7 862 964	92,36%
2010	6 437 970	4 883 783	75,86%
2011	5 005 541	2 605 733	52,06%
2012	5 787 512	4 788 722	82,74%
2013	6 798 000	6 686 512	98,36%
2014	8 737 302	4 644 051	53,15%
2015	9 041 177	8 327 372	92,10%
2016	12 322 745	10 694 157	86,78%
2017	14 832 632	9 623 767	64,88%
2018	15 044 350	9 529 642	63,34%
2019	15 606 373	12 560 501	80,48%

Tabela 33 - Execução Orçamental LPM 2008-2019

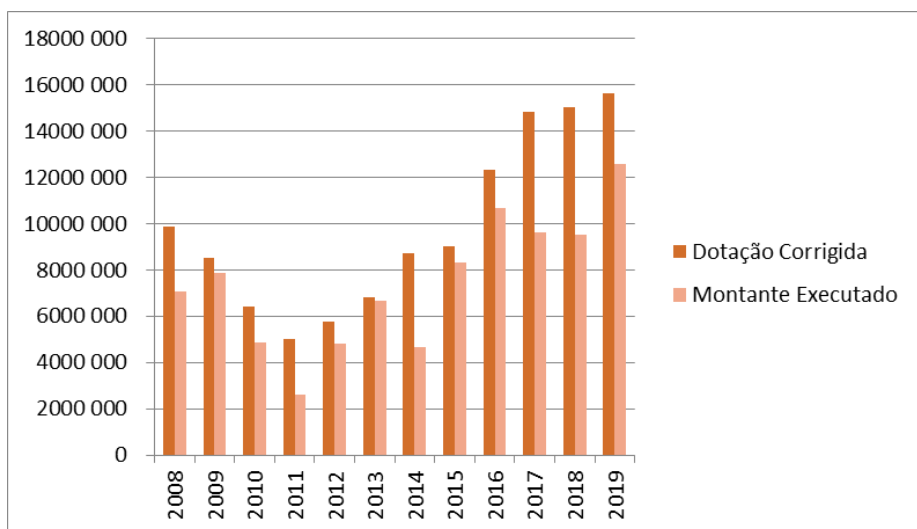


Gráfico 16 - Execução Orçamental LPM 2008-2019

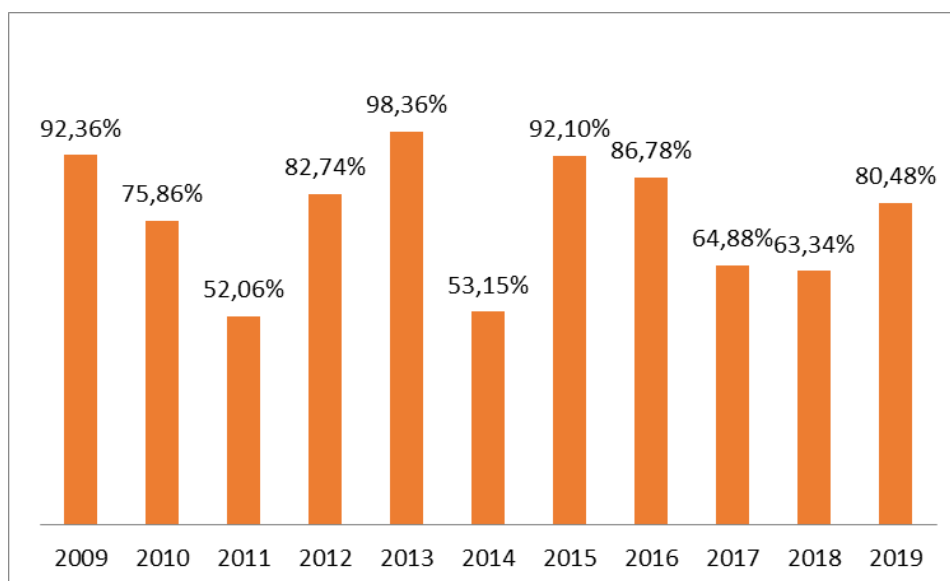


Gráfico 17 - Execução da LPM 2008-2019 (%)

8 ANÁLISE FINANCEIRA

A análise financeira é efetuada em duas partes, assentando sucessivamente no balanço, com a caracterização da realidade patrimonial em termos de ativo, património líquido e passivo e na demonstração de resultados, descrevendo os rendimentos, os gastos e os resultados.

8.1 BALANÇO

RUBRICAS	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	132 445 599,22	20 972 271,49
Ativos intangíveis	3 232 590,93	2 049 362,78
	135 678 190,15	23 021 634,27
Activo corrente		
Inventários	1 789 056,42	1 479 859,02
Devedores por transferências e subsídios não reembols:	32 898 280,67	32 433 229,05
Clientes, contribuintes e utentes	25 471 848,66	21 449 664,05
Outras contas a receber	65 107,59	78 432,67
Caixa e depósitos	189 363,17	1 368 143,06
	60 413 656,51	56 809 327,85
Total do Ativo	196 091 846,66	79 830 962,12
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	2 231 638,44	2 231 638,44
Resultados Transitados	56 374 105,90	44 219 054,38
Outras variações no património líquido	110 571 609,95	1 332,18
Resultado Líquido do período	4 979 929,71	12 873 780,98
Total Património Líquido	174 157 284,00	59 325 805,98
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	594 532,07	
Diferimentos	20 600 895,40	19 135 567,11
	21 195 427,47	19 135 567,11
Passivo corrente		
Estado e outros entes públicos		843 493,27
Outras contas a pagar	739 135,19	526 095,76
	739 135,19	1 369 589,03
Total do Passivo	21 934 562,66	20 505 156,14
Total do Património Líquido e Passivo	196 091 846,66	79 830 962,12

Tabela 34 - Balanço

A análise aos números constantes do Balanço de 2019, relevam-se os seguintes aspetos:

- O peso do Ativo Não Corrente representando cerca de 69 % do Ativo Total. Concorreu para este aumento significativo face a 2018 o aumento significativo dos ativos fixos

- tangíveis em resultado, principalmente, da transferência de ativos para o Hospital das Forças Armadas, provenientes da Força Aérea Portuguesa no valor de 110, 5 M€;
- b) No Ativo Corrente, mantém-se o valor elevado de saldos de receitas consignadas na posse do tesouro, cerca de 32,9M€, que têm vindo a transitar de ano sem possibilidade de aplicação em despesa;
 - c) Ainda neste agregado, verificou-se um acréscimo de cerca de 19% (4M€) face a 2018, das dívidas de Clientes, contribuintes e utentes, representadas na sua quase totalidade por dívidas do IASFA/ADM ao Hospital das Forças Armadas (cerca de 21,4M€);
 - d) Os inventários em 2019 tiveram um acréscimo de cerca de 21% em relação ao período precedente;
 - e) O Património Líquido cresceu 194% refletindo a incorporação dos ativos transferidos da Força Aérea Portuguesa para o Hospital das Forças Armadas;
 - f) No Passivo, foram constituídas provisões para eventuais obrigações/indeminizações decorrentes dos processos judiciais em curso nos tribunais envolvendo o EMGFA;
 - g) A rubrica de diferimentos associada à subvenção ao investimento, continua a ter um peso significativo no valor do Passivo, representando cerca de 94% deste.
 - h) O Passivo representa cerca de 11% do Ativo total, traduzindo assim uma boa solidez e equilíbrio financeiro.
- .

8.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2019	31/12/2018
Impostos, contribuições e taxas	3 700,00	-
Vendas	5 180,00	- 7 146,27
Prestações de serviços e concessões	18 023 260,18	21 463 108,34
Transferências e subsídios correntes obtidos	122 036 608,63	113 326 033,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 1 771 626,08	- 1 391 274,23
Fornecimentos e serviços externos	- 41 935 382,26	- 37 330 279,93
Gastos com pessoal	- 88 127 309,74	- 84 578 373,74
Transferências e subsídios concedidos	- 11 500,00	- 12 500,00
Provisões (aumentos/reduções)	- 436 849,10	-
Outros rendimentos	8 070 041,04	10 605 928,12
Outros gastos	- 3 396 389,68	- 2 432 930,85
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	12 459 732,99	19 642 565,13
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 7 478 669,61	- 6 766 842,82
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- 503,14	-
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	4 980 560,24	12 875 722,31
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	- 630,53	- 1 941,33
Resultado antes de impostos	4 979 929,71	12 873 780,98
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	4 979 929,71	12 873 780,98

Tabela 35 – Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados evidencia, do ponto de vista económico, os rendimentos e os gastos da atividade do ano de 2019, sendo de relevar os seguintes aspetos:

- Os gastos com pessoal sendo a principal conta de gastos com 88,1 M€ registou um acréscimo 3,5 M€ face a 2018 (+4,2%).
- Os fornecimentos e serviços externos registaram igualmente um acréscimo de 4,6 milhões de euros (12,3%) face a 2018, com o valor de 41,9 M€.
- Nos rendimentos, salientam-se as transferências e subsídios correntes obtidos com o valor de 122 M€, registando um acréscimo de 8,7 M€ (7,6%) comparativamente a 2018;
- As prestações de serviços registaram uma diminuição de 3,4 M€ (-16%), com o valor de 18 M€, bem como em outros rendimentos, com menos 2,5 M€ (-24%) face a 2018 com o valor de 8 M€;

- e) Os gastos/reversões de depreciação e amortização, registaram um acréscimo de 712 m€ (10,5%) face a 2018, totalizando cerca de 7,4 M€;
- f) Obtiveram-se resultados líquidos positivos no montante de 4.979 m€.
- g) As variações em resultados verificadas em 2019 resultam essencialmente da diminuição dos resultados operacionais em virtude da diminuição dos rendimentos com prestações de serviços e um aumento entre outros dos gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos e também no conjunto das restantes contas de gastos, que no seu conjunto, representaram um acréscimo de gastos de 10,6 M€

EMGFA, em Lisboa, 26 de junho de 2020

O Diretor de Finanças do EMGFA,

Paulo António Pires

Comodoro